



UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL –
MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Brenda Eckel Machado

INTERAÇÕES ENTRE O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA
FASE E A CIDADE DE SANTA MARIA/RS

Santa Cruz do Sul

2026

Brenda Eckel Machado

**INTERAÇÕES ENTRE O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA
FASE E A CIDADE DE SANTA MARIA/RS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Regional e Linha de Pesquisa Território, Planejamento e Sustentabilidade, na Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Desenvolvimento Regional.

Orientador: Prof. Dr. Rogério Leandro Lima da Silveira

Santa Cruz do Sul

2026

CIP - Catalogação na Publicação

Machado, Brenda

INTERAÇÕES ENTRE O CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DA
FASE E A CIDADE DE SANTA MARIA/RS / Brenda Machado. – 2026.
142f. : il. ; 29 cm.

Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) –
Universidade de Santa Cruz do Sul, 2026.

Orientação: Prof. Dr. Rogério Silveira.

1. Desenvolvimento sustentável. 2. Direitos humanos. 3.
Arquitetura socioeducativa. 4. Território. I. Silveira, Rogério.
II. Título.

RESUMO

A dissertação insere-se no debate sobre desenvolvimento regional sustentável, direito à cidade e políticas públicas socioeducativas, problematizando a relação entre espaço urbano, arquitetura socioeducativa e garantia de direitos. Parte-se do pressuposto de que os Centros de Atendimento Socioeducativo não constituem apenas estruturas técnicas de execução de medidas previstas em legislações, mas dispositivos territoriais atravessados por relações de poder, controle e segregação socioespacial. Nesse sentido, a pesquisa busca compreender como a localização do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade da FASE repercute na interação dos usuários com a cidade de Santa Maria – RS. Têm como objetivos específicos: (a) compreender o processo histórico de formação da localização atual do centro de semiliberdade em Santa Maria – RS; (b) verificar se a localização do centro está alinhada com as diretrizes de corresponsabilidade na socioeducação e com a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei; (c) analisar as relações entre o centro de semiliberdade e a vizinhança em seu entorno imediato; e (d) analisar os fluxos de visitantes, funcionários e adolescentes em conflito com a lei em função do cumprimento das medidas socioeducativas. Trata-se de pesquisa aplicada, de abordagem qualitativa exploratória, ancorada na perspectiva teórico-metodológica de Michel Foucault. A investigação envolveu: revisão bibliográfica interdisciplinar; análise documental de treze marcos normativos (1969–2020); entrevistas semiestruturadas com diretora, psicóloga, funcionário e quatro adolescentes institucionalizados; caminhada exploratória e registros fotográficos do entorno; e coleta e análise de dados secundários sociodemográficos e territoriais. Os procedimentos analíticos combinaram análise de conteúdo, análise de discurso e análise arquitetônica e urbanística. Os resultados evidenciam tensões entre o discurso normativo de proteção integral e práticas ainda marcadas por dispositivos disciplinares e heranças da arquitetura prisional. A localização da unidade em bairro residencial consolidado favorece acessibilidade e mobilidade urbana, mas não garante integração comunitária efetiva. Identificaram-se desafios relacionados à estigmatização territorial, à articulação com equipamentos públicos e à manutenção de vínculos afetivos, especialmente considerando a abrangência regional do atendimento. A análise demonstra que o território opera como elemento ativo na experiência socioeducativa.

Palavras-chave: Desenvolvimento sustentável. Direitos humanos. Arquitetura socioeducativa. Território.

ABSTRACT

The dissertation contributes to the debate on sustainable regional development, the right to the city, and socio-educational public policies, problematizing the relationship between urban space, socio-educational architecture, and the guarantee of rights. It starts from the assumption that Socio-Educational Assistance Centers are not merely technical structures for implementing measures provided for in legislation, but territorial devices crossed by power relations, control, and socio-spatial segregation. In this sense, the research seeks to understand how the location of the FASE Semi-Open Socio-Educational Assistance Center affects the interaction of users with the city of Santa Maria – RS. The specific objectives are: (a) to understand the historical process of the current location of the semi-open center in Santa Maria – RS; (b) to verify whether the center's location aligns with the guidelines of co-responsibility in socio-education and the guarantee of rights for adolescents in conflict with the law; (c) to analyze the relationships between the semi-open center and the neighborhood in its immediate surroundings; and (d) to analyze the flows of visitors, staff, and adolescents in conflict with the law in relation to the fulfillment of socio-educational measures. This is applied research, with an exploratory qualitative approach, anchored in the theoretical-methodological perspective of Michel Foucault. The investigation involved: an interdisciplinary bibliographic review; documentary analysis of thirteen regulatory frameworks (1969–2020); semi-structured interviews with the director, psychologist, staff member, and four institutionalized adolescents; exploratory walks and photographic records of the surroundings; and collection and analysis of secondary socio-demographic and territorial data. The analytical procedures combined content analysis, discourse analysis, and architectural and urban analysis. The results highlight tensions between the normative discourse of full protection and practices still marked by disciplinary devices and legacies of prison architecture. The location of the unit in a consolidated residential neighborhood favors accessibility and urban mobility but does not guarantee effective community integration. Challenges were identified related to territorial stigmatization, articulation with public facilities, and the maintenance of affective bonds, especially considering the regional scope of care. The analysis demonstrates that the territory operates as an active element in the socio-educational experience.

Keywords: Sustainable development. Human rights. Socio-educational architecture. Territory.

AGRADECIMENTOS

À minha família, base afetiva e sustentação permanente ao longo desta trajetória, em especial à minha mãe, exemplo de dedicação, coragem e determinação, que sempre me incentivou a perseguir meus sonhos e a não desistir diante das adversidades;

Às minhas avós, Renilda Eckel e Maria Ionise Garcia Machado, por todo o amor, sabedoria e ensinamentos que atravessam gerações e constituem quem eu sou. Ao meu avô, Pedro Claudio Leal Machado, pelo exemplo de sensibilidade, cuidado e humanidade, que tanto inspira minha forma de estar no mundo. Ao meu pai, por me ensinar o sentido da luta e da persistência;

Ao meu orientador, Rogério Leandro Lima da Silveira, pelo apoio e dedicação constante ao longo de todo o processo de construção desta dissertação, contribuindo, com muita paciência, sensibilidade e generosidade, de forma decisiva para seu amadurecimento teórico e metodológico;

Aos meus amigos, à minha psicóloga e ao meu namorado, que acolheram meus desabafos ao longo do processo de pesquisa e escrita, escutando com sensibilidade e oferecendo apoio, cada um à sua maneira. A presença, o cuidado e o incentivo de vocês tornaram essa trajetória mais reflexiva, mais leve e profundamente significativa;

Aos colegas de caminhada, em especial às “niñas”, que conformaram um grupo de acolhimento e fortalecimento mútuo, a partir do reconhecimento das situações que vivenciamos enquanto mulheres no ambiente de pesquisa. A partilha de experiências, angústias e conquistas tornou o percurso mais sereno e valoroso;

Ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - Mestrado e Doutorado e a todo o seu corpo docente, que acolheu esta pesquisa e contribuiu, cada um à sua maneira, para sua realização, ampliando horizontes teóricos e estimulando o pensamento crítico;

À CAPES, pelo apoio e fomento que possibilitaram o desenvolvimento desta pesquisa;

Meus sinceros agradecimentos a todos!

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Representação esquemática do modelo arquitetônico do Panóptico, idealizado por Jeremy Bentham, 1785	49
Figura 02: Projeto arquitetônico de penitenciária elaborado por Harou-Romain, 1840	50
Figura 03: Representação espacial da Escola de Ensino Mútuo, 1818	51
Figura 04: Registro da rotina noturna na colônia de Mettray, 1840	53
Figura 05: Vista da Colônia Correccional de Dois Rios, 1902	54
Figura 06: Mapa de regionalização dos Juizados da Infância e da Juventude no Estado do Rio Grande do Sul	62
Figura 07: Vista da implantação dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação no Rio Grande do Sul	63
Figura 08: Distribuição de adolescente no sistema socioeducativo em 2017	67
Figura 09: Fluxos de deslocamento dos adolescentes em conflito com a lei aos Centros de Atendimento Socioeducativo	69
Figura 10: Nuvens de palavras dos documentos normativos selecionados para análise de conteúdo	73
Figura 11: Mapa das cidades médias, centros regionais e Regiões Funcionais de Planejamento no interior do Rio Grande do Sul	89
Figura 12: Fluxos de deslocamento de adolescentes em conflito com a lei de seus municípios de origem até o Centro de Atendimento Socioeducativo em Santa Maria (RS)	93
Figura 13: Localização atual e a localização anterior do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em Santa Maria (RS)	95
Figura 14: Mapa de localização de pontos de ônibus com relação ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em Santa Maria (RS)	97
Figura 15: Mapa de acessibilidade a equipamentos públicos a partir dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em Santa Maria (RS)	101
Figura 16: Idade e escolaridade dos jovens institucionalizados em Santa Maria	109
Figura 17: Vista do Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria e seu entorno imediato no bairro Nossa Senhora Medianeira	118
Figura 18: Vista do Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria no bairro Nossa Senhora Medianeira	118
Figura 19: Densidade demográfica por setor censitário em Santa Maria (RS)	120
Figura 20: Distribuição espacial de pessoas não brancas em Santa Maria (RS)	121

Figura 21: Distribuição espacial de pessoas analfabetas em Santa Maria (RS)	123
Figura 22: Distribuição espacial da renda domiciliar em Santa Maria (RS)	124
Figura 23: Distribuição espacial dos faixas etárias da população em Santa Maria (RS)	123

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Procedimentos de coleta e sistematização dos dados adotados na pesquisa	35
Quadro 02: Documentos selecionados para integrarem a análise de conteúdo	36
Quadro 03: Número de unidades socioeducativas e respectivas abrangências territoriais conforme regionalização Juizado da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul	64
Quadro 04: Número de vagas preenchidas e capacidade total dos Centros de Atendimento da FASE/RS em janeiro de 2026	68
Quadro 05: Categorias de análise	74

SUMÁRIO

RESUMO.....	2
ABSTRACT	3
AGRADECIMENTOS	4
1 INTRODUÇÃO	9
2 ESPAÇO URBANO COMO DISPOSITIVO DE PODER.....	19
2.1 Método de abordagem	20
2.2 Procedimentos de coleta e sistematização dos dados	32
2.3 Procedimentos análise dos dados.....	41
3 FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.....	45
3.1 Evolução dos espaços prisionais aos centros de atendimento socioeducativo	49
3.2 Práticas Socioeducativas e Arquitetura Socioeducativa	56
3.3. Planejamento estadual de Atendimento Socioeducativo no Rio Grande do Sul	61
4 OS DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE ESTRUTURAM O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL: Uma análise de conteúdo a partir da experiência empírica de Santa Maria	71
4.1. Concepções de juventude.....	75
4.2. Finalidade da medida socioeducativa	78
4.3. Direitos.....	81
4.4. Disciplina e controle	83
4.5. Território e cidade.....	85
5 O CASO DE SANTA MARIA.....	88
4.1. Análise da localização do centro de atendimento socioeducativo em Santa Maria.....	90
4.2. Análise do perfil dos jovens do centro de atendimento socioeducativo em Santa Maria	105
4.3. Análise do entorno do centro de atendimento socioeducativo em Santa Maria	116
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	126
REFERÊNCIAS	135

1 INTRODUÇÃO

As políticas públicas de desenvolvimento regional, além de buscarem promover o desenvolvimento econômico, social e sustentável das regiões, valorizando os aspectos culturais, ambientais e ético-ideológicos dos territórios, também devem estar orientadas para remover toda classe de barreiras que impeçam seus habitantes de alcançar sua plena realização como pessoas e de exercer seus direitos plenos de cidadãos (Boisier, 2000 e Silveira, *et al.*, 2020). Essa perspectiva desloca o foco do desenvolvimento meramente produtivista para uma abordagem centrada na dignidade humana e na ampliação das capacidades sociais.

Nesse sentido, uma das dimensões que igualmente precisa integrar o conjunto de políticas públicas setoriais, convergentes e complementares à promoção do desenvolvimento regional é aquela que se refere aos direitos das crianças e adolescentes. Dentre estes, é fundamental assegurar os direitos dos adolescentes em conflito com a lei, de modo a lhes garantir, por parte do Estado e da sociedade, as condições infraestruturais, sociais e educativas necessárias para que sejam reintegrados e reinseridos socialmente.

A consolidação desse paradigma no Brasil ocorre com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecido pela Lei Nº 8069/90, que define os direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil, estabelecendo medidas socioeducativas para aqueles em conflito com a lei. A Seção I do Capítulo IV define as medidas como: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional.

Para implementar as duas últimas medidas socioeducativas previstas pelo ECA, são necessárias estruturas físicas específicas: os Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação (CASE) e Centros de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade (CAS).

Para a semiliberdade, o ECA, por meio do artigo 120, destaca a importância das atividades externas e a necessidade de fornecer educação e profissionalização, priorizando o uso dos recursos da comunidade sempre que possível. Os adolescentes são encaminhados a uma unidade de atendimento, mas realizam suas atividades externas e podem retornar às suas residências nos fins de semana. Essas unidades devem estar situadas em "casas residenciais situadas em bairros comunitários" (SINASE, 2012, pág. 50), adaptadas para práticas socioeducativas.

Quanto à internação, essa medida privativa da liberdade é realizada em centros que devem oferecer infraestrutura adequada para promover atividades educacionais,

profissionalização e desenvolvimento pessoal. O artigo 121 do ECA permite ainda atividades externas aos adolescentes, a critério da equipe técnica, salvo ordem judicial em contrário. Devido à restrição de atividades externas, o regime de internação envolve um programa mais extenso, com maior permanência dos jovens na instituição.

Contudo, a materialidade arquitetônica dessas instituições carrega heranças históricas associadas ao modelo prisional, o que evidencia tensões entre a proposta normativa de caráter educativo e a permanência de dispositivos espaciais punitivos.

A relação entre espaço, poder e disciplinamento é amplamente analisada por Michel Foucault (1987), que descreve as instituições disciplinares como mecanismos de vigilância, normalização e controle dos corpos. Prisões, escolas, quartéis e hospitais configuram espaços especializados destinados à produção de subjetividades dóceis e úteis. De modo semelhante, os centros socioeducativos compartilham características dessas tipologias, pois operam sob lógica de reclusão e regulamentação intensiva das rotinas. Tal análise permite compreender os centros socioeducativos como espaços que, embora juridicamente fundamentados na educação e reintegração, mantêm traços estruturais de segregação.

Embora a ideologia inicial desses centros fosse semelhante à do sistema carcerário, o reconhecimento do adolescente como indivíduo em desenvolvimento e o estabelecimento de seus direitos (ECA, 1990) conferiram aos centros socioeducativos um novo caráter, com ênfase na educação e humanização.

Dito isso, o presente trabalho afasta-se de uma leitura que reduz os centros socioeducativos a dispositivos de controle e disciplinamento, propondo compreendê-los a partir da centralidade dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável. Nessa perspectiva, destaca-se a função social dessas instituições na reinserção de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, por meio da garantia de direitos e do reconhecimento de sua condição de sujeitos em desenvolvimento.

O ECA (1990) estabelece a doutrina da proteção integral, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e assegurando-lhes prioridade absoluta e dignidade humana. Essa fundamentação articula-se à concepção de desenvolvimento sustentável, com foco no equilíbrio entre justiça social, proteção ambiental e dinamismo econômico, para atender às necessidades do presente sem comprometer as possibilidades das futuras gerações (Silveira, *et al.*, 2020). Nessa direção, o desenvolvimento deixa de ser compreendido exclusivamente como crescimento econômico e passa a incorporar dimensões sociais e territoriais, especialmente quanto às desigualdades que se materializam no espaço urbano.

Assim, a análise dos centros socioeducativos insere-se em um debate mais amplo sobre cidade, território e justiça social, buscando compreender como a organização espacial das políticas socioeducativas contribui para a efetivação de direitos e para a construção de trajetórias de inclusão social.

Com o intuito de superar a dicotomia entre punição e educação presente no sistema socioeducativo, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), criado pela Lei Federal nº 8.242/91, ampliou o diálogo sobre o assunto, levando à formulação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em 2006, posteriormente regulamentado pela Lei nº 12.594/2012.

O SINASE estabelece diretrizes nacionais para execução das medidas socioeducativas, incorporando princípios de direitos humanos e introduzindo o conceito de Arquitetura Socioeducativa, para promover "espaço que permita a visão de um processo indicativo de liberdade, não de castigos e nem da sua naturalização" (SINASE, 2012, pág. 51). Contudo, observa-se que suas diretrizes concentram-se principalmente em parâmetros dimensionais e funcionais, não garantindo a consolidação de ambientes efetivamente humanizados.

No estado do Rio Grande do Sul, a execução das medidas de internação e semiliberdade é responsabilidade da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS). Seu principal objetivo é "executar o Programa Estadual de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade (PEMSEIS) de maneira ética, responsável, segura e em colaboração com as famílias e a sociedade, visando facilitar a reinserção social dos socioeducandos"¹.

No Rio Grande do Sul, há treze unidades de internação e dez de semiliberdade, distribuídas estrategicamente na rede urbana do estado, localizadas na capital Porto Alegre e em nove cidades médias, atuando de forma regionalizada. As unidades de internação foram inauguradas entre 1962 e 2004, com as mais antigas na região metropolitana. Nas demais cidades, os centros possuem dois modelos arquitetônicos: um de 1998, presente em cinco municípios, e outro, em Passo Fundo e Novo Hamburgo, inaugurados em 2002 e 2004, respectivamente.

Embora o ECA de 1990 e o SINASE de 2006 tenham promovido importantes mudanças nas medidas socioeducativas, observa-se que o centro de internação mais recente do estado foi inaugurado em 2004, enquanto a maioria data de 1998. Isso revela uma mudança teórica e legislativa em contraponto à estagnação das estruturas de atendimento.

¹ FASE, 2024. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br/missao-e-valores>. Acesso em 15 de junho de 2024.

Já as estruturas de semiliberdade devem ser instaladas em casas localizadas em áreas residenciais já consolidadas (SINASE, 2012), que originalmente não foram projetadas para o atendimento socioeducativo. Por essa razão, esses imóveis precisam passar por alterações e adequações físicas e funcionais para atender às exigências normativas e às necessidades específicas do acompanhamento dos adolescentes.

Esse processo de adaptação nem sempre assegura a conformação de espaços adequados, seguros e verdadeiramente humanizados para a execução da medida socioeducativa. A simples adequação arquitetônica não garante condições que favoreçam o desenvolvimento pessoal, a convivência coletiva qualificada e a construção de vínculos. A precariedade estrutural ou a inadequação espacial pode reforçar dinâmicas de controle em detrimento de práticas pedagógicas.

Da mesma forma, a inserção dessas unidades em bairros residenciais não implica, por si só, integração social efetiva. A presença do equipamento pode gerar tensões com a vizinhança, estigmatizar os adolescentes e carecer de articulação orgânica com os serviços e equipamentos urbanos do entorno. Assim, evidencia-se que a territorialização da semiliberdade exige mais do que a adaptação física de um imóvel, demandando planejamento urbano, diretrizes arquitetônicas específicas e políticas de articulação comunitária que promovam, de fato, a inserção social e o exercício de direitos no espaço da cidade.

Considerando que as unidades atendem não só a cidade, mas também a região, é importante atentar para a escala urbana de inserção dos centros. Isso, tendo em mente que a corresponsabilidade da família, sociedade e poder público em garantir os direitos das crianças e adolescentes está instituída nos artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA. Desse modo, os fluxos para acesso aos centros, oriundos da região, são expressos pelos adolescentes em conflito com a lei, suas famílias, visitantes e funcionários.

A localização e a configuração dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade apresentam desafios significativos no contexto da corresponsabilidade da família, sociedade e poder público para garantir os direitos de crianças e adolescentes. Esses centros, concebidos para promover a ressocialização de jovens em conflito com a lei, enfrentam dificuldades relacionadas à sua forma arquitetônica e inserção no espaço urbano, o que pode limitar a efetividade das atividades educacionais, culturais e de reintegração social.

O problema reside em como essas unidades equilibram os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que instituem a corresponsabilidade da família, sociedade e poder público em garantir os direitos das crianças e adolescentes, diante das

limitações estruturais e localizações que frequentemente isolam os adolescentes de sua comunidade.

A cidade, nesse contexto, configura-se como um espaço não democrático, no qual o território atua como instrumento de poder, produzindo hierarquias e exclusões (Claval, 1979). A modernidade urbana, por sua vez, intensifica processos de fragmentação e medo, promovendo o afastamento dos chamados “corpos perigosos” dos espaços centrais (Bauman, 2009).

Essa dinâmica evidencia a apropriação desigual do espaço urbano e tensiona o direito à cidade, entendido como o direito pleno de participação na vida urbana (Lefebvre, 2001). Assim, o território deve ser compreendido como construção social, atravessada por relações de poder e marcada por injustiças historicamente acumuladas (Santos, 1987), sendo a cidade um campo de disputas geopolíticas internas onde tais desigualdades se territorializam (Gomes, 2002).

Nesse processo, emergem também os “espaços de exceção”, caracterizados pelo isolamento e por formas específicas de controle (Holanda, 2002). Além disso, estereótipos institucionais contribuem para a reprodução de práticas discriminatórias, associando determinados territórios e sujeitos à perigosidade, o que reforça que a segregação socioespacial é não apenas geográfica, mas também política e simbólica (Lotta e Costa, 2020).

A pesquisa de Sousa (2023), sobre adolescentes atendidos em unidade de semiliberdade em Araguaína – TO, comprova empiricamente como a localização das instituições acentua barreiras à reinserção social, ampliando os efeitos da estigmatização e da exclusão. Do mesmo modo, Pizzato (2016) aponta que a arquitetura dos espaços socioeducativos deveria favorecer a convivência, o cuidado e a integração com o território urbano, mas, muitas vezes, reproduz modelos punitivos e isolacionistas herdados do sistema prisional.

Portanto, a localização dos centros pode facilitar ou dificultar a integração dos jovens com a comunidade, a realização de atividades externas e a preservação dos laços familiares e afetivos do jovem institucionalizado.

Para esta pesquisa, definiu-se como recorte empírico a cidade de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul, com foco na análise do centro de semiliberdade nela implantado. A escolha do município justifica-se por sua relevância no contexto socioeducativo estadual, constituindo-se como referência regional na execução de medidas destinadas a adolescentes em conflito com a lei.

As condições arquitetônicas e a inserção territorial da unidade evidenciam a permanência de modelos espaciais anteriores, que não incorporam plenamente os princípios de flexibilidade, integração e articulação com a cidade previstos na legislação que regulamenta os

centros socioeducativos. Tal aspecto assume especial importância, pois essas instituições devem atender, de forma regionalizada, adolescentes, profissionais, familiares e visitantes, assegurando o direito à cidade e promovendo vínculos com o entorno urbano.

Inicialmente, o projeto de dissertação previa a análise dos centros de internação e de semiliberdade. Contudo, em razão de limitações de acesso ao campo no centro de internação, optou-se por concentrar o estudo na unidade de semiliberdade. Essa redefinição metodológica possibilitou o aprofundamento da investigação do centro, observando as escalas regional, da cidade e humana.

Dito isso, nossa questão principal de pesquisa é: como a localização do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade da FASE repercute na interação dos usuários com a cidade de Santa Maria – RS?

Partindo do cenário do centro de semiliberdade que suscita a problemática de pesquisa, outras questões também emergem: 1) Qual o processo histórico de formação da localização atual do centro de semiliberdade em Santa Maria – RS? 2) A localização do centro está alinhada com as diretrizes de corresponsabilidade na socioeducação e com a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei? 3) Quais são as relações entre o centro de semiliberdade e a vizinhança em seu entorno imediato? 4) Quais são os fluxos de visitantes, funcionários e adolescentes em conflito com a lei em função do cumprimento das medidas socioeducativas?

Nesse sentido, a pesquisa propõe como objetivo geral compreender como a localização do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade da FASE repercute na interação dos usuários com a cidade de Santa Maria – RS. Já como objetivos específicos: (a) compreender o processo histórico de formação da localização atual do centro de semiliberdade em Santa Maria – RS; (b) verificar se a localização do centro está alinhada com as diretrizes de corresponsabilidade na socioeducação e com a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei; (c) analisar as relações entre o centro de semiliberdade e a vizinhança em seu entorno imediato; e (d) analisar os fluxos de visitantes, funcionários e adolescentes em conflito com a lei em função do cumprimento das medidas socioeducativas.

Para isso, opta-se por uma abordagem teórico-metodológica multidisciplinar que integra saberes da arquitetura e urbanismo (Holanda, 2002; Pizzato, 2016), geografia (Claval, 1979; Gomes, 2002; Santos, 1987; IBGE, 2020) e sociologia e filosofia (Bauman, 2009; Foucault, 1987; Goffman, 1961). Assim, esta pesquisa busca ultrapassar a análise intramuros, compreendendo os centros socioeducativos como dispositivos territoriais inseridos em dinâmicas urbanas e regionais mais amplas.

Esta pesquisa é de natureza aplicada, com abordagem qualitativa exploratória. Metodologicamente, a coleta de dados foi organizada em duas frentes principais. Primeiramente, realizou-se revisão bibliográfica em bases acadêmicas e repositórios de programas de pós-graduação para mapear a produção científica sobre arquitetura socioeducativa, espaço e poder, institucionalização e adolescentes em conflito com a lei. Em seguida, constituiu-se um corpus documental formado por treze documentos oficiais (1969–2020), entre legislações e normativas institucionais, compreendidos como parte do “arquivo” foucaultiano, enquanto dispositivos que estruturam saberes e práticas no âmbito da socioeducação.

No âmbito empírico, realizou-se o reconhecimento do entorno imediato do centro de semiliberdade por meio de caminhada exploratória e registros fotográficos. Também foram coletados dados secundários em bases oficiais, incluindo informações sociodemográficas por setor censitário junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dados sobre equipamentos públicos (IEDE/RS), transporte coletivo (Urmob e Google Maps) e o perfil dos adolescentes institucionalizados (Assessoria de Informação e Gestão da FASE/RS). Esses dados subsidiaram a análise urbanística e territorial da inserção da unidade na malha urbana.

As entrevistas semiestruturadas constituíram a etapa central da coleta de dados qualitativos. Foram realizadas presencialmente no centro de semiliberdade, após aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa e autorização institucional. Participaram da pesquisa a diretora, a psicóloga e um funcionário da unidade, bem como quatro adolescentes institucionalizados, entrevistados em grupo, com acompanhamento técnico.

Os procedimentos de análise foram definidos conforme as técnicas de coleta, articulando três estratégias principais: análise de conteúdo, análise de discurso e análise arquitetônica e urbanística. A análise de conteúdo, segundo Bardin (2016), foi aplicada ao corpus documental e desenvolvida em três etapas: pré-análise (leitura flutuante e identificação de recorrências), exploração do material (codificação e definição de unidades de registro) e tratamento e interpretação dos resultados. A partir desse processo, foram construídas cinco categorias analíticas centrais: concepções de juventude; finalidade da medida socioeducativa; disciplina e controle; direitos; e território e cidade.

A análise de discurso foi empregada para examinar as entrevistas e a experiência do campo, considerando o dito e o não dito. Nessa perspectiva, o discurso é compreendido como prática social situada historicamente, atravessada por ideologia e relações de poder. Buscou-se identificar como os sentidos acerca da juventude, da institucionalização, do controle e da cidade são produzidos nas condições concretas de funcionamento da unidade socioeducativa.

Por fim, a análise arquitetônica e urbanística examinou tanto os elementos materiais explícitos de controle quanto os aspectos simbólicos e sensoriais do espaço. Considerou-se ainda a inserção territorial do centro na cidade, investigando se sua localização e configuração espacial reforçam lógicas de segregação e contenção ou se potencializam práticas de acolhimento, integração e reinserção social.

A articulação entre as três dimensões (normativa, discursiva e espacial) permitiu compreender o centro socioeducativo como dispositivo urbano e institucional, no qual se materializam e se reproduzem relações de saber e poder, simultaneamente abrindo possibilidades de tensionamento, transformação e efetivação de direitos.

Dito isso, esta pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar a análise da dimensão territorial e arquitetônica das políticas públicas socioeducativas, especialmente no que tange à sua inserção urbana e às implicações dessa inserção na efetivação dos direitos de adolescentes em conflito com a lei. Embora o sistema socioeducativo tenha sido amplamente investigado sob enfoques jurídico, normativo e social, observa-se uma lacuna significativa no campo científico no que diz respeito à compreensão integrada entre forma arquitetônica, localização territorial e dinâmicas socioespaciais associadas ao cumprimento das medidas socioeducativas.

Sob a perspectiva do desenvolvimento regional, políticas públicas orientadas pela sustentabilidade social devem atuar na superação de barreiras estruturais que restrinjam o exercício pleno da cidadania. Nesse contexto, a análise da localização e da inserção urbana dos centros socioeducativos é fundamental, uma vez que tais equipamentos não são estruturas isoladas, mas integram redes territoriais complexas que articulam fluxos de adolescentes, familiares, profissionais, serviços públicos e dinâmicas comunitárias. A maneira como esses centros se relacionam com a malha urbana pode favorecer processos de reintegração social ou, ao contrário, reforçar dinâmicas de segregação e isolamento.

Do ponto de vista acadêmico, o estudo apresenta caráter inovador ao propor uma abordagem interdisciplinar que articula arquitetura, urbanismo, geografia e sociologia, tendo como eixo estruturante a dimensão espacial das políticas socioeducativas. Destaca-se, ainda, o ineditismo do recorte empírico adotado, centrado na cidade de Santa Maria – RS, bem como a análise específica da relação entre localização institucional e experiência urbana dos sujeitos envolvidos, aspecto ainda pouco explorado na literatura nacional.

A investigação apresenta, igualmente, relevância social e política ao dialogar com a consolidação do paradigma da proteção integral e com o princípio do direito à cidade. Ao problematizar a inserção urbana das instituições socioeducativas, o estudo contribui para o

debate sobre segregação socioespacial e estigmatização territorial, oferecendo subsídios para a formulação de políticas públicas mais alinhadas aos princípios de humanização, integração comunitária e reinserção social.

No âmbito institucional, os resultados poderão subsidiar reflexões no interior da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE/RS), bem como em órgãos responsáveis pelo planejamento urbano e regional, contribuindo para decisões futuras relativas à implantação, requalificação ou reorganização territorial dessas unidades.

Ademais, a pesquisa justifica-se pela atualidade e urgência do debate sobre a humanização das instituições de privação de liberdade. Em um contexto marcado por tensões sociais, aprofundamento das desigualdades e fortalecimento de discursos punitivos, torna-se imprescindível reafirmar a centralidade dos direitos humanos na organização espacial das políticas públicas. Examinar o território como potencial facilitador ou obstáculo à reinserção social implica deslocar a análise para além do plano normativo, incorporando a materialidade do espaço como dimensão concreta da política socioeducativa.

Por fim, a relevância científica do estudo reside na articulação entre as escalas regional, urbana e humana, propondo uma abordagem sistêmica da socioeducação. Ao compreender os centros socioeducativos não só como equipamentos institucionais, mas como dispositivos territoriais inseridos em redes e dinâmicas mais amplas, a pesquisa contribui para o aprofundamento teórico e metodológico das discussões sobre arquitetura, território e garantia de direitos.

Além dessa introdução, o trabalho conta com mais cinco capítulos. O capítulo 2 apresenta o referencial teórico, o método de abordagem e os procedimentos de pesquisa que orientam a investigação, partindo da compreensão de que o espaço urbano e a arquitetura institucional constituem dispositivos de poder que produzem e são produzidos por relações de saber, controle e cidadania. Fundamenta-se na perspectiva de Michel Foucault e nas contribuições da geografia crítica, da teoria urbana e da Arquitetura Sociológica. O capítulo também detalha os procedimentos de coleta e análise dos dados.

Em seguida, o capítulo 3 analisa a formação socioespacial dos Centros de Atendimento Socioeducativo, articulando o processo histórico das práticas punitivas à construção das políticas de proteção integral no Brasil. Discute também a arquitetura socioeducativa como campo de disputa entre lógicas pedagógicas e punitivas e examina o planejamento territorial no Rio Grande do Sul, especialmente a regionalização e a atuação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul, evidenciando como localização, fluxos e centralidades urbanas influenciam a gestão e a experiência dos adolescentes no sistema socioeducativo.

Já o capítulo 4 examina os dispositivos normativos que estruturam o atendimento socioeducativo no Brasil e no Rio Grande do Sul, por meio de análise documental e de conteúdo de treze marcos jurídico-institucionais, articulada à experiência empírica do Centro de Semiliberdade de Santa Maria. A partir de categorias analíticas, discute-se a transição legislativa, evidenciando avanços normativos e permanências disciplinares. O capítulo demonstra que, embora o discurso legal enfatize a responsabilização pedagógica, a garantia de direitos e a integração territorial, sua operacionalização cotidiana revela tensões entre educação e controle, proteção e vigilância, bem como desafios estruturais relacionados à efetivação de direitos e à inserção urbana dos adolescentes.

Na sequência, o capítulo 5 aprofunda o caso de Santa Maria como cidade média de significativa centralidade regional, destacando seu papel na organização territorial do interior gaúcho e na articulação de fluxos educacionais, administrativos e socioassistenciais. Analisa-se a inserção urbana do Centro de Atendimento em Semiliberdade (CAS) de Santa Maria, discutindo como sua localização, mudança de endereço, acessibilidade, entorno, infraestrutura e relação com a vizinhança produzem efeitos concretos sobre a mobilidade, os vínculos familiares e o direito à cidade dos adolescentes. O capítulo articula dados empíricos, entrevistas e mapeamentos para evidenciar o papel do território na experiência socioeducativa. Por fim, o capítulo 6 traz as considerações finais do trabalho, bem como o fechamento dos objetivos de pesquisa.

Por fim, a estrutura do trabalho organiza-se de forma articulada, partindo de uma base teórico-metodológica que sustenta a análise histórica, normativa e empírica do objeto de estudo. Cada capítulo contribui de maneira complementar para a compreensão das relações entre território, arquitetura e socioeducação, permitindo avançar da discussão conceitual para a investigação aplicada e, posteriormente, para a interpretação crítica dos resultados.

2 ESPAÇO URBANO COMO DISPOSITIVO DE PODER

Partimos do pressuposto de que o espaço urbano não é neutro, tampouco apenas um cenário onde se desenrolam os processos sociais. Pelo contrário, ele é um elemento ativo na constituição das relações de poder, de exclusão e de cidadania. A organização espacial das cidades expressa e legitima estratégias de dominação, revelando como o controle do território é utilizado para estruturar acessos, delimitar pertencimentos e, muitas vezes, excluir.

Dessa forma, refletir sobre os centros socioeducativos demanda considerar não apenas os aspectos institucionais e legais envolvidos na aplicação das medidas socioeducativas, como também analisar criticamente o modo como esses espaços são projetados, implantados na cidade e articulados com seu tecido urbano.

A configuração dos centros de atendimento socioeducativo no Brasil e no Rio Grande do Sul está enraizada em processos históricos, sociais e espaciais que revelam a persistência de lógicas excludentes no tratamento de adolescentes em conflito com a lei. A análise da formação socioespacial desses dispositivos permite compreender como as estruturas de institucionalização da juventude foram sendo moldadas ao longo do tempo, não só por demandas jurídicas e administrativas, mas também por ideologias de controle social, racismo estrutural e segregação urbana.

Esses centros, frequentemente instalados em cidades médias e regiões periféricas da metrópole, refletem uma política de gestão territorial que articula a exclusão social com a marginalização espacial. Assim, ao investigar o perfil dos adolescentes institucionalizados, bem como a distribuição e localização dos centros, evidencia-se a relação entre as vulnerabilidades sociais preexistentes e o processo de institucionalização.

A configuração urbana e regional de Santa Maria, Rio Grande do Sul, revela tensões e dinâmicas que ultrapassam os limites territoriais do município. Sua centralidade regional faz da cidade uma referência para a oferta de serviços públicos e especializados, inclusive os voltados à execução de medidas socioeducativas. Nesse contexto, a localização e o funcionamento do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade da FASE/RS em Santa Maria não é apenas uma estrutura técnica ou administrativa, mas um dispositivo que articula práticas de controle social, acesso ao e exercício do direito à cidade e experiências concretas de reintegração social.

Este capítulo, portanto, busca apresentar o método de abordagem articulado com autores de distintas e complementares disciplinas, bem como os referenciais teóricos mobilizados para

examinar como o espaço urbano e a arquitetura institucional revelam, reforçam ou contestam as relações de poder que atravessam a socioeducação. Em seguida, apresentamos os procedimentos de coleta, sistematização e análise de dados conduzidos para a presente dissertação.

2.1 Método de abordagem

Para compreender o processo de formação do espaço, o presente trabalho recorre a autores de três grandes áreas do conhecimento, articulando diferentes perspectivas teóricas que permitem uma análise mais abrangente da realidade investigada. No campo da sociologia e da filosofia, destacam-se as contribuições de Zygmunt Bauman (2009), Michel Foucault (1987), Erving Goffman (1961) e Henri Lefebvre (2001), cujas reflexões possibilitam compreender o espaço como produto de relações sociais, de poder, controle e produção de subjetividades.

No âmbito da geografia crítica, o trabalho fundamenta-se em Paul Claval (1979), Paulo César da Costa Gomes (2002) e Milton Santos (1987), além de dados e análises do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2020), que permitem interpretar o espaço urbano a partir de suas dinâmicas territoriais, desigualdades e processos históricos de produção.

Por fim, no campo da arquitetura e do urbanismo, são consideradas as contribuições de Frederico de Holanda (2002) e Charles Pizzato (2016), que possibilitam analisar a materialidade do espaço construído e suas implicações na organização social, nas práticas institucionais e nas formas de interação entre sujeitos e cidade.

A articulação entre essas três áreas permite compreender o espaço não apenas como suporte físico, mas como um elemento ativo na produção de relações sociais, evidenciando seu papel na estruturação de dinâmicas de inclusão, exclusão e controle no contexto das políticas socioeducativas.

O atual contexto de desenvolvimento do Rio Grande do Sul está inserido em uma dinâmica capitalista, participando de uma lógica hegemônica com foco na produção e, portanto, na geração de mão de obra para suprir as demandas produtivas. Nessa lógica, os jovens transgressores que não se enquadram nesse modelo ideal devem ser corrigidos para atender às expectativas da sociedade. Kremer-Marietti define que “existe uma sociedade, invisível, de engrenagens ‘normais’ e ‘legais’. Do outro lado está a exclusão, o internamento dos ‘anormais’ e ‘ilegais’, situados nos hospitais psiquiátricos e prisões” (Kremer-Marietti, 1977, pág. 8). Não se trata aqui de discutir o que é considerado crime e a necessidade de cumprimento de medidas

socioeducativas, mas de atentar à forma como isso é feito e, especialmente, ao local onde isso ocorre.

Para iniciar, o método de abordagem que orienta a pesquisa tem por base a proposta teórico-metodológica ancorada na perspectiva multidisciplinar que permite uma análise abrangente para compreender como a localização do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade da FASE repercute na interação dos usuários com a cidade de Santa Maria – RS.

A pesquisa baseia-se no método de abordagem com base na proposta teórico-metodológica de Michel Foucault, especialmente nos eixos da arqueologia e da genealogia, que englobam os conceitos de saber e poder. Ambos os eixos têm focos diferentes, mas são complementares e indissociáveis, pois um reflete no outro e condiciona simultaneamente as relações de saber e poder.

Enquanto a arqueologia se concentra em compreender como um saber se torna o que é, a genealogia identifica as relações de poder e sua materialização nas práticas discursivas e não discursivas, por meio do dito e do não dito.

A arqueologia do saber, portanto, requer a delimitação do “arquivo”. Foucault (1987) define o conceito de arquivo como o conjunto de elementos, discursivos e não discursivos, “que define um espaço limitado de comunicação e que mantém uma regularidade com o tema de estudo” (Pujol, 2004, pág. 13). Para o presente trabalho, a definição do arquivo parte do local construído, do período em que foi construído, do seu propósito (políticas públicas e legislações vigentes na época) e das suas repercussões atuais (percepção dos usuários do centro – funcionários, adolescentes e visitantes). Constitui, assim, uma ampla variedade de saberes de diversas áreas disciplinares, incluindo os saberes por vezes invisibilizados, que pretendemos trazer à luz por meio de entrevistas.

O discurso está presente em toda a obra de Foucault. Segundo a interpretação de Pinho (2017), a arqueologia foucaultiana refere-se à análise do discurso como arquivo, ou seja, um “conjunto de discursos efetivamente pronunciados, mas também é o sistema que rege o que pode ser dito e o surgimento de enunciados como acontecimentos singulares” (Pinho, 2017, pág. 2). Portanto, o discurso reflete o poder. Este não é exclusivo de um grupo ou instituição, mas está presente em todos e nas diversas esferas sociais. O saber implica em um poder, mas o poder condiciona o saber e vice-versa. Não há, pois, como escapar dessa dinâmica, dada sua onipresença. Contudo, há relações de poder enraizadas que influenciam uma rede de dispositivos.

É nesse sentido em que surge a genealogia como “o acoplamento do conhecimento com as memórias locais, que permite a constituição de um saber histórico das lutas e a utilização deste saber nas táticas atuais” (Foucault, 1979, pág.171), ou seja, os saberes locais não legitimados, em contraposição ao discurso científico dominante.

O dispositivo é expresso por todo o conjunto social que forma as instituições, como a moral, as leis e até mesmo o próprio discurso. Assim, demarca estratégias e objetivos, inicialmente criados por nenhum agente específico, mas que refletem nesses elementos e estruturas institucionais. Além disso, eles não estão necessariamente postos de forma clara, mas de maneira subjetiva, como afirma Pereira (2014, pág. 1): “dispositivos disciplinares e seu poder de produzir subjetividades que favorecem o modelo de sociedade capitalista dominante”.

Em análise da produção teórico-metodológica de Foucault, Pereira (2014) identifica três dispositivos disciplinares: “a vigilância hierárquica e permanente, a sanção normalizadora e o exame”. Vigilância hierarquizada refere-se à constante observação dos indivíduos como forma de coerção. Por vezes, pode haver olhos vigiando, mas apenas a sensação de vigilância já cumpre um papel de disciplinamento. Já a sanção normalizadora ocorre por meio de normas legais e sociais, que diferenciam os ‘normais’ dos ‘anormais’, provocando uma homogeneização da sociedade. Por fim, o exame é a combinação dos dois anteriores, “é através dele que se produz um saber sobre os indivíduos e se exerce um poder invisível sobre estes mesmos indivíduos” (Pereira, 2014, pág. 2, apud Foucault, 1987).

No âmbito da arqueologia, a análise do CAS opera a partir da constituição de um “arquivo” que não se restringe a documentos formais, mas engloba o próprio edifício, sua localização na cidade, o período histórico de sua implantação e as políticas públicas que o sustentam. Assim, o CAS de Santa Maria pode ser compreendido como um ponto de condensação de discursos sobre adolescência em conflito com a lei, segurança, cidadania e controle social. A sua inserção territorial, frequentemente em áreas periféricas ou pouco integradas à malha urbana, expressa uma regularidade discursiva que associa esses sujeitos a espaços de afastamento, reforçando narrativas de periculosidade e necessidade de contenção. Nesse sentido, o arquivo do CAS revela não apenas o que é dito oficialmente (legislações, diretrizes socioeducativas), mas também o que é silenciado, como as experiências dos adolescentes e suas dificuldades de acesso à cidade.

Ainda no plano arqueológico, o conceito de discurso, opera no CAS ao delimitar o que pode ser dito e pensado sobre os adolescentes institucionalizados. As práticas institucionais como relatórios técnicos, avaliações comportamentais e regras internas, constituem enunciados que produzem esses sujeitos como objetos de saber, classificando-os, descrevendo-os e,

consequentemente, orientando intervenções sobre eles. O CAS, portanto, não apenas aplica políticas públicas, mas também produz conhecimento sobre os indivíduos que abriga, reforçando a indissociabilidade entre saber e poder.

Já no eixo da genealogia, o CAS de Santa Maria pode ser analisado como resultado de processos históricos e de lutas que envolveram diferentes formas de tratar a juventude em conflito com a lei. A partir de Foucault (1979), a genealogia permite evidenciar como saberes locais são frequentemente deslegitimados frente ao discurso técnico-científico dominante. No entanto, ao serem incorporados por meio de entrevistas e observações, esses saberes revelam tensões entre a proposta socioeducativa e as práticas efetivamente vivenciadas, evidenciando contradições entre o discurso de garantia de direitos e a experiência concreta de restrição e controle.

O conceito de dispositivo é central para compreender o funcionamento do CAS. A instituição não se limita à sua materialidade física, mas integra um conjunto mais amplo que envolve legislações, normas, práticas profissionais e discursos sociais sobre segurança e justiça. Esse dispositivo socioeducativo organiza estratégias de intervenção sobre os adolescentes, ainda que não tenha sido planejado por um único agente, operando de forma difusa e capilar. Como aponta Pereira (2014), tais dispositivos produzem subjetividades, o que, no caso do CAS, se expressa na formação de identidades marcadas pela disciplina, pela adequação a normas e pela internalização de padrões de comportamento considerados aceitáveis.

De forma complementar, o conceito de “instituição total”, de Goffman (1961), também é essencial para compreender os contextos institucionais de reclusão. Ao ingressar em uma instituição total, os indivíduos passam por um processo de “mortificação do eu”, no qual perdem suas identidades prévias e assumem uma nova identidade imposta pela instituição. Isso ocorre por meio de relações hierárquicas, controle disciplinar, vigilância, regras rígidas e separação do mundo externo, exercendo poder sobre os internos.

A análise propõe enfoque ao processo de “mortificação do eu”, sobretudo na etapa de reclusão dos indivíduos adotada nos centros. Além disso, a abordagem proposta por Goffman será utilizada para captar as microdinâmicas sociais no interior dos centros, por meio de entrevistas. Com isso, sua perspectiva sociológica fornece importantes conceitos para pensar as interações dos jovens institucionalizados com o meio externo, seja em atividades realizadas extramuros ou por meio das interações estabelecidas com os funcionários e visitantes dos centros.

A partir do conceito de “instituição total”, o CAS de Santa Maria é compreendido como um espaço que concentra todas as dimensões da vida dos adolescentes sob controle

institucional, com rotinas rígidas e separação do mundo externo. Nesse contexto, ocorre a “mortificação do eu”, marcada pela perda de autonomia, padronização de comportamentos e reconfiguração das identidades.

Ao mesmo tempo, a análise das interações cotidianas no interior do CAS evidencia microdinâmicas de adaptação, resistência e negociação entre adolescentes, funcionários e visitantes. As relações com o exterior, ainda que mediadas, revelam tensões entre o universo institucional e a vida fora dele. Assim, o CAS configura-se como um espaço de produção de subjetividades, no qual o controle se exerce por dispositivos de poder que podem ser tanto normas formais quanto interações sociais.

Dentre os dispositivos de poder destacamos aqui o espaço. Esse espaço refere-se tanto aos elementos construídos que o materializam quanto aos elementos simbólicos que se retroalimentam, pois estendemos o espaço como um condicionante da sociedade e, simultaneamente, condicionado por ela.

A relação entre espaço e poder é constitutiva da organização social. O espaço não é apenas um suporte físico, mas um operador ativo das relações sociais e das estratégias de dominação. A geografia crítica contemporânea compreende o espaço como produto social e político, e não como simples palco onde os fenômenos ocorrem. Essa concepção rompe com a ideia de neutralidade do espaço, evidenciando seu papel ativo na constituição de relações de poder, desigualdade e cidadania.

Para Paul Claval (1979), o espaço deve ser analisado como uma construção social que exprime, organiza e legitima o poder. O autor afirma que o controle do espaço constitui uma das formas fundamentais pelas quais o poder se manifesta – seja nas fronteiras, nas hierarquias territoriais ou na organização do cotidiano urbano. O espaço é politicamente utilizado para estruturar acessos, delimitar pertencimentos e excluir determinados grupos sociais. Opera, portanto, como um dispositivo simbólico e material de dominação.

Claval (1979) também destaca que a organização espacial de uma cidade, seus centros, periferias, barreiras e fluxos, reflete uma ordem política e ideológica. As elites controlam o espaço como forma de manter privilégios, enquanto os grupos subalternos enfrentam restrições de circulação e acesso, reproduzindo a desigualdade territorial.

De forma semelhante, Gomes (2002) propõe que a cidade seja entendida como um território em disputa onde diferentes atores sociais e institucionais, como Estado, mercado, movimentos sociais, buscam impor seus interesses. A noção de geopolítica urbana, introduzida pelo autor, permite compreender as estratégias de ocupação, fragmentação e controle da cidade

como resultado de forças que extrapolam o urbanismo técnico, entrando no campo das relações de poder.

A cidade, segundo Gomes (2002), não é homogênea, mas sim profundamente marcada por assimetrias. Certas áreas concentram infraestrutura, serviços e prestígio, enquanto outras são relegadas à precariedade e ao abandono. A forma urbana resulta de uma disputa constante por visibilidade, investimento e pertencimento. A geografia da cidade espelha uma lógica excludente, em que as condições de acesso ao espaço determinam a qualidade da cidadania exercida por seus habitantes.

Contra a lógica da mercantilização e segregação do espaço urbano, Lefebvre (2001) reivindica o direito à cidade, entendido como o direito coletivo de habitar, transformar e participar da produção do espaço urbano (Sousa, 2023). Esse direito ultrapassa a simples presença física no território urbano, incorporando a possibilidade de participação ativa nos processos que moldam o cotidiano da cidade. O autor propõe uma visão profundamente democrática da cidade, onde o espaço deve ser vivido como obra e não como produto, ou seja, como resultado de uma construção social plural, sensível e justa.

No contexto brasileiro e latino-americano, Milton Santos (1987) retoma essas questões, denunciando como o espaço urbano reflete as contradições entre o ideal de cidadania e a realidade da exclusão social. Ele introduz o conceito de “espaço do cidadão” como aquele em que os sujeitos podem exercer plenamente seus direitos, interagir com os bens e serviços urbanos e participar das decisões sobre o uso do território.

No entanto, o que prevalece, segundo Santos (1987), é o “espaço da negação”, marcado pela fragmentação, pela invisibilidade e pela segregação. O urbanismo moderno cria barreiras físicas e simbólicas que impedem o exercício pleno da cidadania. A espacialização das desigualdades revela a forma como o poder se inscreve nos territórios, separando os “incluídos” dos “excluídos”, os “visíveis” dos “esquecidos”.

Porém, o espaço não é apenas um campo de disputa política, mas também lugar de esperança e transformação. A luta pelo espaço é, em última instância, luta por dignidade, pertencimento e reconhecimento (Santos, 1987). Dito isso, o território é um elemento importante no processo de consolidação da socioeducação (Borba, 2021).

A partir da geografia crítica, o CAS de Santa Maria pode ser compreendido como um espaço produzido social e politicamente, no qual se materializam relações de poder e desigualdade. A localização do centro, frequentemente associada a áreas periféricas, reforçando lógicas de afastamento, controle e restrição de acesso aos adolescentes, ou seja, organiza e legitima o poder (Claval, 1979).

Nessa perspectiva, a organização urbana de Santa Maria evidencia hierarquias territoriais que impactam diretamente o CAS, limitando a circulação, o acesso a serviços e a integração dos jovens à cidade. Assim, configura-se um território em disputa (Gomes, 2002), no qual a inserção do CAS resulta de interesses institucionais que tendem a reproduzir a fragmentação e a desigualdade socioespacial.

Essa configuração reforça o que Lefebvre (2001) denomina como negação do direito à cidade, na medida em que os adolescentes institucionalizados têm seu acesso limitado à vida urbana e à participação nos processos que produzem o espaço. No caso do CAS, a restrição territorial e simbólica dificulta o exercício pleno desse direito.

Assim, ao se localizar em áreas pouco integradas e ao operar com restrições de circulação, o CAS insere os adolescentes nesse contexto de exclusão, construindo um “espaço da negação” e dificultando o acesso ao “espaço do cidadão” (Santos, 1987).

Portanto, os conceitos da geografia crítica operam diretamente na análise do CAS de Santa Maria ao revelar que sua localização e funcionamento parte de uma lógica territorial que produz e reproduz desigualdades.

As cidades contemporâneas deixaram de ser espaços de encontro e diversidade para territórios segmentados, onde o medo do outro organiza as práticas espaciais (Bauman, 2009). A desconfiança se materializa em muros, enclaves fortificados, vigilância permanente e na arquitetura da exclusão, onde os sujeitos tidos como “perigosos” são afastados da vista e do convívio.

O medo social, alimentado por discursos midiáticos e políticas de segurança, transforma o espaço urbano em uma arena de fragmentação. Para Zygmunt Bauman (2009), os dispositivos urbanos são moldados não pela busca de convivência, mas pela tentativa de contenção: barreiras físicas e simbólicas criam fronteiras entre os “desejáveis” e os “indesejáveis”, entre os incluídos e os segregados. A cidade, nesse sentido, perde sua função social e política, tornando-se um ambiente hostil à alteridade e à cidadania.

Nesse contexto, ganha centralidade aquilo que Bauman (2009) denomina como o “espaço dos estranhos”: um tipo de espacialidade marcada pela evitação, pela indiferença e pelo distanciamento deliberado. Diferentemente do espaço público clássico — orientado ao encontro e à negociação das diferenças —, o espaço dos estranhos é estruturado para minimizar o contato, tornando o outro alguém a ser ignorado, contornado ou neutralizado. Trata-se de um espaço em que a presença do diferente não produz interação, mas desconforto e vigilância.

Assim, a cidade contemporânea passa a operar por meio de uma lógica que não elimina os “estranhos”, mas os mantém à distância, confinados a zonas de invisibilidade ou circulação

controlada. Essa dinâmica reforça a fragmentação socioespacial e contribui para a naturalização da exclusão, na medida em que transforma o afastamento do outro em condição necessária para a sensação de segurança. O espaço urbano, portanto, deixa de ser um campo de convivência plural para se consolidar como um dispositivo de gestão da alteridade, no qual o “estranho” é permanentemente produzido como ameaça e, por isso, espacialmente regulado.

A partir da leitura de Bauman (2009), o CAS de Santa Maria pode ser compreendido como parte de uma lógica urbana marcada pelo medo e pela segregação. Sua localização e configuração institucional operam como estratégias de afastamento dos sujeitos considerados “perigosos”, inserindo os adolescentes em um circuito de visibilidade controlada e distanciamento do convívio urbano.

O conceito de “espaço dos estranhos” torna-se central nesse contexto, pois o CAS materializa uma espacialidade que evita o contato e regula a presença desses jovens na cidade. Ao serem institucionalizados, os adolescentes passam a ocupar um lugar social de “estranhos”, cuja circulação é limitada e mediada, reforçando práticas de vigilância e indiferença. Assim, o CAS não apenas executa uma política socioeducativa, mas também participa da produção de uma cidade fragmentada, na qual a segurança é construída por meio da separação.

Essa lógica da exclusão se reflete nas instituições de controle (Holanda, 2002). Tais instituições são desenhadas para conter, vigiar e isolar, e suas arquiteturas refletem isso de forma explícita, pois são fechadas, de difícil acesso, com pouca ou nenhuma relação com o entorno urbano.

Para Holanda (2007), o espaço arquitetônico não é apenas um reflexo passivo das estruturas sociais, mas também um agente ativo que contribui para moldar práticas e relações sociais. Nesse contexto, a arquitetura é “variável dependente e variável independente, concomitantemente” (Holanda, 2007, pág. 2). O autor apresenta o conceito de “Arquitetura Sociológica”, que foca na relação entre espacialidade (a configuração dos espaços) e sociabilidade (a interação entre as pessoas). Sua abordagem destaca como o ambiente físico influencia as interações humanas, molda dinâmicas sociais e reflete valores culturais e sociais.

Primeiro, Holanda (Gonzales, *et al.*, 1985) destaca a necessidade de identificar dimensões fundamentais que permitam compreender como diferentes formações sociais se organizam e se distinguem entre si. A ideia de que nossas práticas e os sistemas artificiais que criamos variam em determinadas dimensões, como ação/imaginação, material/simbólica e produção/reprodução, oferece uma base conceitual robusta para entender a espacialização da vida social. Isso remete à compreensão do espaço como produto social, onde se materializam valores, ideologias e formas de organização.

A partir das contribuições de Holanda (2007), o CAS de Santa Maria pode ser compreendido como uma instituição cuja arquitetura materializa a lógica da exclusão e do controle. Sua configuração espacial, com acessos restritos e pouca integração com o entorno, expressa a finalidade de conter, vigiar e isolar os adolescentes. Nesse sentido, a arquitetura do CAS opera simultaneamente como reflexo e agente das relações sociais, conforme a ideia de “Arquitetura Sociológica”. A disposição dos espaços, os limites físicos e a organização interna influenciam diretamente as formas de interação entre adolescentes, funcionários e visitantes, produzindo dinâmicas marcadas por hierarquia, vigilância e controle.

Na arquitetura, há elementos colocados com um propósito claro e objetivo, como o muro que serve de barreira física e visual, ou as guaritas que funcionam como posto de segurança. Mas há também elementos que não possuem objetivo tão demarcado e, mesmo assim, cumprem um papel, como um corredor estreito ou um espaço escuro que causa desconforto em quem passa por ali. Por meio desses elementos arquitetônicos expressa-se uma relação de poder, igualmente dita e não dita, que será motor transformador e transformado pela sociedade.

Porém, para além de considerar os centros socioeducativos locais com a única função de controle e disciplinamento, o presente trabalho adota a perspectiva dos direitos humanos e do desenvolvimento sustentável. Afinal, é importante lembrar a função social de reinserção social desses jovens por meio da garantia de direitos, considerando sua condição como cidadãos em desenvolvimento.

Para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), os direitos humanos são garantias fundamentais inerentes a todas as crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento. Baseia-se na proteção integral, prioridade absoluta e dignidade humana, assegurando direitos civis, sociais e políticos sem discriminação.

Essa abordagem relaciona-se ao desenvolvimento sustentável como um processo de transformação socioeconômica que equilibra a proteção ambiental, a justiça social e o crescimento econômico, de modo que as necessidades humanas sejam atendidas sem esgotar os recursos ou desequilibrar os sistemas naturais e sociais dos quais as futuras gerações também dependerão (Silveira, *et al.*, 2020).

Com isso, busca-se renunciar à ideia do desenvolvimento como sinônimo de crescimento econômico, o qual reforça a lógica capitalista de acúmulo e concentração de renda, refletida no espaço urbano por meio da segregação social, visível nas formas de ocupação do solo e nas fronteiras simbólicas de espaços estigmatizados, intensificando vínculos de hostilidade e conflitos sociais (Silveira *et al.*, 2020).

Na lógica da segregação espacial, surgem os espaços murados, tanto para a parcela populacional com maior poder aquisitivo que decide se isolar, como é o caso dos condomínios fechados, quanto para a população mais vulnerável, expulsa do convívio social, como nas instituições totais, como presídios e os centros socioeducativos. O muro separa a humanidade entre os de dentro e os de fora, criando um território fragmentado (Ferreira, 2019).

"(...) a autoreconhecida como idade da razão é também a era da irracionalidade opressora, destilada através de uma sobriedade burocrática em que funcionalidade e disfunções são argumentos operacionais a promover a ação de máquinas impessoais e passionais de ampla capacidade de destruição." (Ferreira, 2019, pág. 43)

Assim, a maioria das unidades no Brasil reproduz modelos prisionais, com pavilhões fechados, circulação controlada, vigilância constante e pouca integração com o meio externo (Pizzatto, 2016). A arquitetura, nesse caso, atua como instrumento de punição e contenção, contrariando os princípios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que orienta práticas de educação, reintegração e cidadania.

Pizzatto (2016) propõe que a arquitetura dessas unidades seja repensada a partir de parâmetros pedagógicos e afetivos, valorizando o acolhimento, a convivência e a autonomia. Ele sugere projetos que permitam contato com a natureza, integração com a cidade, espaços de criação coletiva e circulação fluida, características que, segundo o autor, contribuem diretamente para o sucesso das medidas socioeducativas. Sua proposta não é apenas estética ou funcional, trata-se de uma crítica ética à forma como o Estado se relaciona com adolescentes vulneráveis. O autor articula a arquitetura com a sociologia e os direitos humanos, entendendo que o espaço comunica valores e produz subjetividades. Um espaço que segrega, pune e isola, e ensina a rejeição. Um espaço que acolhe, integra e respeita pode ensinar cidadania.

Diante desse contexto, torna-se fundamental aprofundar a compreensão do debate contemporâneo sobre a socioeducação no Brasil, especialmente no que se refere às suas interfaces com o território e o espaço construído. A análise das políticas socioeducativas demanda, portanto, a articulação entre diferentes dimensões, históricas, sociais, institucionais e territoriais, a fim de compreender as condições concretas de efetivação dos direitos de adolescentes em conflito com a lei.

Nesse sentido, conforme Rizzini (2004; 2021), as atuais configurações do atendimento socioeducativo estão ancoradas em uma trajetória histórica marcada por práticas de controle e institucionalização, nas quais a infância e a adolescência em situação de vulnerabilidade foram tradicionalmente tratadas sob uma lógica tutelar e excludente. Isso fica evidente quando voltamos o olhar ao cotidiano das instituições, pois as unidades socioeducativas constituem

espaços atravessados por dinâmicas complexas de violência, sociabilidade e construção de identidades juvenis (Abramovay, 2009; Abramovay; Castro, 2002).

A partir dessas contribuições, evidencia-se que a análise da socioeducação não pode se restringir ao campo normativo ou institucional, sendo necessário incorporar a dimensão territorial e arquitetônica como elementos constitutivos do próprio funcionamento das medidas. Assim, compreender a localização e a configuração espacial das unidades socioeducativas implica reconhecer seu papel na mediação das relações entre os adolescentes e a cidade, influenciando o acesso a serviços, a manutenção de vínculos sociais e as possibilidades concretas de exercício da cidadania.

No CAS de Santa Maria, a arquitetura tende a reproduzir o modelo prisional descrito por Pizzatto (2016), com controle, vigilância e isolamento, contrariando os princípios socioeducativos do SINASE. Assim, o espaço atua como instrumento de contenção e reforça a exclusão. Nesse sentido, embora avanços normativos tenham sido consolidados, persistem elementos estruturais que tensionam a efetivação de uma política orientada pela garantia de direitos. Essa análise reforça a importância de considerar não apenas os marcos legais, mas também as experiências vividas pelos adolescentes no interior dessas instituições.

Por fim, a abordagem de redes utilizada pelo IBGE (2020), no estudo da REGIC 2018, refere-se ao campo das redes geográficas, cuja elaboração teórica vem sendo construída por diversos autores ao longo das últimas décadas (Corrêa, 1997; Corrêa, 2006; Pred, 1980; Taylor, Hoyler, Verbruggen, 2010; Dias e Silveira, 2021). Trata-se de uma perspectiva que analisa a articulação entre lugares, centros urbanos e territórios a partir dos fluxos que os conectam, estruturando sistemas espaciais complexos e interdependentes.

Ao repensar a Teoria dos Lugares Centrais de Christaller (1933), Corrêa (1997) enfatiza que a organização da rede não pode ser compreendida apenas a partir de princípios geométricos nem de uma racionalidade abstrata de mercado, mas deve situar-se no contexto histórico, considerando processos econômicos, políticos e sociais específicos. Nessa perspectiva, a centralidade deixa de ser entendida apenas como oferta de bens e serviços e passa a incorporar relações de poder, decisões institucionais e estratégias territoriais.

A literatura sobre sistemas urbanos tem destacado seu caráter dinâmico, compreendendo o crescimento das cidades como resultado de interações cumulativas e de trajetórias historicamente construídas, nas quais fluxos econômicos, informacionais e decisórios desempenham papel central na conformação das redes urbanas e no desenvolvimento regional (Pred, 1980).

Em perspectiva complementar, a formulação da central flow theory (Taylor, Hoyler, Verbruggen, 2010) propõe uma ampliação analítica ao enfatizar os fluxos externos e as relações interescares entre cidades, deslocando o foco exclusivo da hierarquia interna para a intensidade, a qualidade e a direção das conexões estabelecidas no âmbito das redes urbanas, especialmente em contextos marcados pela globalização.

No contexto brasileiro, a articulação entre redes, sociedade e território tem sido aprofundada ao evidenciar que essas estruturas extrapolam sua dimensão técnica ou econômica, constituindo-se também como construções sociais e políticas produtoras de territorialidades específicas (Corrêa, 2006; Dias e Silveira, 2021). Tal perspectiva é particularmente relevante para análises que buscam compreender a inserção de equipamentos públicos, como unidades socioeducativas, na rede urbana e suas repercussões sobre circulação, acessibilidade e integração com o entorno.

Assim, a teoria das redes fornece um arcabouço teórico-metodológico que articula hierarquia, fluxos, centralidade e processos relacionais, permitindo compreender a cidade como nó de um sistema mais amplo de interdependências territoriais, e não como entidade isolada.

A partir da abordagem de redes do IBGE (2020), o CAS de Santa Maria pode ser compreendido como um ponto inserido em uma rede urbana mais ampla, cuja dinâmica depende dos fluxos de pessoas, serviços e decisões institucionais. Sua localização influencia e é influenciada por aspectos como a acessibilidade, a circulação e a articulação com outros centros urbanos.

Em resumo, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter crítico e interpretativo, cujo método de abordagem está ancorado na proposta teórico-metodológica de Michel Foucault, articulada a uma abordagem multidisciplinar com contribuições da geografia crítica, arquitetura e urbanismo, sociologia e filosofia.

Dessa forma, a articulação entre os diferentes referenciais teóricos se dá de forma integrada e operativa na análise do objeto empírico. A operacionalização dos autores no presente trabalho permite compreender o CAS de Santa Maria como um dispositivo socioespacial complexo, no qual se articulam arquitetura, território, redes, discursos e práticas institucionais. Essa abordagem integrada possibilita não apenas analisar a realidade investigada, mas também revelar suas contradições, tensionando os limites entre controle e socioeducação, exclusão e cidadania, e apontando para a necessidade de repensar as formas de inserção territorial e institucional desses equipamentos à luz dos direitos humanos e do direito à cidade.

Como isso, reforçamos o objetivo de pesquisa “compreender como a localização dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade da FASE repercute na interação dos

usuários com a cidade de Santa Maria - RS”, reconhecendo que o espaço é uma importante ferramenta de condicionamento e um dispositivo que reforça as relações de poder e saber, e, ao mesmo tempo, é condicionado por elas.

2.2 Procedimentos de coleta e sistematização dos dados

Para revisão bibliográfica deste trabalho, foram adotadas duas estratégias. Na primeira, utilizaram-se os portais de pesquisa da CAPES, SciELO, Observa DR² e Google Acadêmico. A busca foi orientada por palavras-chave: centros socioeducativos, adolescentes em conflito com a lei, arquitetura socioeducativa, FASE/RS, socioeducação e Foucault. Também foram aplicados filtros por áreas do conhecimento relacionadas à arquitetura, urbanismo, território e desenvolvimento regional. Além disso, incluíram-se as áreas de direito, educação e psicologia, pois apresentam ampla produção sobre o tema e contribuem para a contextualização das práticas socioeducativas neste trabalho.

Entendendo a limitação das plataformas para encontrar trabalhos anteriores a 2012, utilizamos uma segunda estratégia. Dessa vez, buscamos a lista de programas cadastrados na Capes (disponível em <https://dadosabertos.capes.gov.br/dataset/2017-a-2020-programas-da-pos-graduacao-stricto-sensu-no-brasil>) e aplicamos filtros que resultaram em 44 programas em funcionamento, com início anterior a 2012, que possuem as palavras-chave arquitetura, urbano, território e região. Após pesquisa nos repositórios das universidades, foram identificadas 475 teses e dissertações com as palavras-chave: arquitetura prisional, arquitetura socioeducativa e espaço e poder. Dentre essas, realizou-se uma curadoria por meio da leitura dos resumos, selecionando aquelas de maior pertinência para a pesquisa.

Além disso, foram mobilizados os autores apresentados anteriormente para embasamento do método de abordagem. Esses autores foram selecionados organicamente a partir da leitura de outros projetos e por indicações consideradas relevantes para esta dissertação.

Antes de iniciar os procedimentos de coleta de dados, é necessário apresentar um breve relato sobre o processo de preparação e a efetiva entrada em campo. Ainda na fase inicial de

² Observatório do Desenvolvimento Regional é um projeto e rede interinstitucional de pesquisa, ensino e extensão que articula Programas de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e instituições parceiras no Brasil com o objetivo de qualificar e integrar grupos de pesquisa, organizar e ampliar o acesso a dados e indicadores sobre dinâmicas regionais, e difundir produções científicas, notícias, eventos e reflexões teórico-metodológicas voltadas à compreensão dos processos de desenvolvimento regional no país. Disponível em: <https://observadr.org.br/>

concepção da investigação e do desenho do projeto de dissertação, buscaram-se informações relativas ao acesso à instituição. Desde o início, eram previstos possíveis entraves, especialmente em razão da sensibilidade do tema, que envolve adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assim como da proposta inicial de abordar os centros de internação e semiliberdade por meio de entrevistas e questionários com diretores, funcionários, familiares e adolescentes.

A condução ética e responsável da pesquisa constituiu uma prioridade em todas as etapas do processo. Nesse sentido, procedeu-se, inicialmente, à solicitação das autorizações necessárias junto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS).

No que se refere ao CEP, cabe destacar que o processo de aprovação de projetos envolvendo seres humanos é, por natureza, extenso e rigoroso, demandando sucessivas revisões, adequações e reenvios até o atendimento integral das exigências normativas. Embora tal rigor seja fundamental para a garantia da ética e da proteção dos participantes, a morosidade desse trâmite impacta diretamente o cronograma da pesquisa, especialmente em estudos que dependem de trabalho de campo. A impossibilidade de iniciar a etapa empírica antes da aprovação formal implica, muitas vezes, na redução do tempo disponível para a coleta de dados, limitando o aprofundamento analítico e, em alguns casos, inviabilizando práticas metodológicas previamente planejadas. Dessa forma, o tempo institucional do CEP nem sempre se articula com o tempo da pesquisa, produzindo tensionamentos que repercutem na própria qualidade e alcance dos resultados.

Por meio da Resolução 004 de 2017, para “solicitação de informações e procedimentos de pesquisa que envolva acesso às unidades socioeducativas, aos adolescentes ou aos prontuários”, deverá ser encaminhado o projeto de pesquisa com fundamentação e metodologia clara, “aprovado e assinado por orientador ou responsável, com ofício de apresentação da instituição de ensino” (FASE/RS, 2017, pág. 2). Após solicitação, o projeto passou pelo setor de Assessoria de Informação e Gestão (AIG), que solicitou alterações, resultando em nova solicitação após os ajustes necessários.

Além disso, a Resolução 004 estabelece que “o início das atividades de pesquisa na FASE-RS que envolverem acesso aos prontuários e contato direto com os adolescentes está condicionado à aprovação do Projeto de Pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da instituição à qual está vinculado o pesquisador”.

Após sucessivas adequações, o projeto foi ajustado para atender integralmente às exigências institucionais, culminando na obtenção das devidas autorizações. Com a aprovação,

realizou-se o contato com os centros de internação e semiliberdade por meio dos canais disponibilizados na plataforma oficial da FASE/RS³. No primeiro contato, foram apresentados de forma sucinta os objetivos da pesquisa, bem como a metodologia proposta. Posteriormente, a comunicação passou a ocorrer por e-mail e WhatsApp, conforme a preferência manifestada pelas instituições. Nessa etapa, foram compartilhadas as autorizações emitidas pelo CEP e pela FASE/RS, além dos roteiros de entrevistas e dos questionários. Buscando estabelecer uma comunicação transparente, explicitou-se a abertura para eventuais adequações metodológicas, para respeitar as especificidades institucionais e evitar impactos negativos na rotina dos centros.

Os retornos obtidos foram significativamente distintos entre as instituições. No caso do centro de internação, houve uma troca inicial de e-mails voltada ao compartilhamento de informações e à tentativa de agendar as visitas para a realização da pesquisa. Contudo, apesar desse contato inicial, a investigação não pôde ser efetivamente desenvolvida nesse espaço. Após reiteradas tentativas, por e-mail e telefone, não houve retorno para viabilizar o agendamento das visitas.

A limitação do acesso ao CASE não se restringiu a entraves operacionais, mas evidenciou um certo desinteresse institucional em acolher práticas de pesquisa. A ausência de retorno às tentativas de contato, mesmo após o envio de autorizações formais, sugere uma postura de fechamento que pode estar associada tanto a rotinas institucionais rígidas quanto a uma possível desinformação acerca do papel da pesquisa acadêmica. Nesse sentido, é importante ressaltar que investigações dessa natureza podem contribuir significativamente para o aprimoramento das práticas institucionais, ao oferecer diagnósticos, reflexões críticas e subsídios para a formulação de políticas mais qualificadas.

Para além da dimensão prática, a negativa, ainda que não explicitada, de acesso ao CASE pode ser interpretada como parte de um “discurso não falado”, que se manifesta por meio do silêncio institucional. Tal silêncio produz efeitos ao invisibilizar determinadas experiências, sujeitos e dinâmicas internas, impedindo que suas vozes sejam ouvidas e analisadas. Ao restringir o acesso, limita-se também a possibilidade de dar visibilidade às falas dos adolescentes e dos profissionais que vivenciam cotidianamente o espaço socioeducativo, reforçando, assim, processos de apagamento e de controle sobre o que pode ou não ser dito sobre essas instituições. Nesse contexto, a própria dificuldade de acesso se configura como um dado relevante de pesquisa, revelando aspectos das relações de poder, da gestão da informação e das barreiras simbólicas que atravessam o campo socioeducativo.

³ Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br/contatos>. Acessado em: 28 de setembro de 2025.

Em contraste, o contato com o centro de semiliberdade mostrou-se ágil e colaborativo. Após o primeiro contato por e-mail, a comunicação passou a ocorrer via WhatsApp, sendo conduzida pela psicóloga da instituição, que mediou o compartilhamento de informações e o agendamento das entrevistas. Ressalta-se que, em função da cooperação estabelecida com esse centro, tornou-se possível redesenhar o projeto de pesquisa. Assim, a seguir, serão apresentados os procedimentos de coleta, sistematização e análise dos dados, realizados a partir das adaptações decorrentes do processo de entrada em campo.

Para definir os procedimentos de coleta e sistematização dos dados, retomamos os objetivos específicos conforme apresentados no quadro abaixo.

Quadro 01: Procedimentos de coleta e sistematização dos dados adotados na pesquisa

Objetivos específicos	a. Compreender o processo histórico de formação da localização atual do centro de semiliberdade em Santa Maria – RS;	b. Verificar se a localização do centro está alinhada com as diretrizes de corresponsabilidade na socioeducação e com a garantia dos direitos dos adolescentes em conflito com a lei;	c. Analisar as relações entre o centro de semiliberdade e a vizinhança em seu entorno imediato;	d. Analisar os fluxos de visitantes, funcionários e adolescentes em conflito com a lei em função do cumprimento das medidas socioeducativas.
Procedimentos de coleta dos dados	a. Pesquisa documental e bibliográfica		b. c. Entrevista com direção do centro, profissional envolvidos nas práticas socioeducativas e adolescentes em conflito com a lei; Questionário com funcionários.	
Procedimentos de análise dos dados	Análise de conteúdo		Análise de discurso Análise arquitetônica e urbanística	

Fonte: Elaborado por Brenda Eckel Machado, 2026.

Assim, para alcançar o primeiro e segundo objetivos específicos, foi realizada uma pesquisa documental e bibliográfica. Essa técnica foi escolhida como forma de coleta dos documentos que delimitam a forma e a implantação dos centros. Os documentos são considerados parte dos dispositivos que formam a instituição de atendimento socioeducativo, e constituem parte do arquivo.

Para seleção dos documentos, também foram consideradas a data de publicação e abrangência territorial, conforme apresentado no quadro abaixo:

Quadro 02: Documentos selecionados para integrarem a análise de conteúdo

Nº	Nome do documento	Data de publicação	Abrangência	Fonte
01	Lei nº 5.747 – Criação da FEBEM	17 jan. 1969	Estadual (RS)	Diário Oficial do Estado do RS
02	Lei nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)	13 jul. 1990	Nacional	Diário Oficial da União
03	Lei nº 9.896 – Juizados Regionais da Infância e da Juventude	09 jun. 1993	Estadual (RS)	Diário Oficial do Estado do RS
04	Lei nº 11.800 – Criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE)	28 maio 2002	Estadual (RS)	Diário Oficial do Estado do RS
05	Decreto Estadual nº 41.664 – Regulamenta a criação da FASE	06 jun. 2002	Estadual (RS)	Diário Oficial do Estado do RS
06	Código de Ética Socioeducativa	jul. 2009	Institucional (FASE/RS)	FASE
07	Regimento Interno da Fundação de Atendimento Socioeducativo do RS	2002	Institucional (FASE/RS)	FASE
08	Regulamento Normativo de Procedimentos Disciplinares da FASE	11 nov. 2010	Institucional (FASE/RS)	FASE
09	Lei nº 12.594 – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)	18 jan. 2012	Nacional	Diário Oficial da União
10	Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do RS (PEMSEIS)	2014	Estadual (RS)	Governo do Estado do RS / FASE
11	Decreto nº 51.880 – Estatuto Social da FASE	03 out. 2014	Estadual (RS)	Diário Oficial do Estado do RS
12	Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo – Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE	jun. 2016	Estadual (RS)	Governo do Estado do RS
13	Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (2020–2030)	2020	Estadual (RS)	Governo do Estado do RS

Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

Como análise do entorno imediato do centro, foi feito o reconhecimento do local por meio de caminhada exploratória, com o objetivo de apreender as dinâmicas espaciais, os usos

do território e as características físicas e simbólicas da área. A atividade ocorreu em período diurno, entre 9h e 14h, de modo a possibilitar a observação das práticas cotidianas e da circulação de pessoas no entorno.

O percurso foi previamente delimitado, contemplando as vias de acesso ao centro e seu raio imediato de inserção urbana, incluindo ruas adjacentes, equipamentos públicos, comércios e áreas residenciais próximas. Buscou-se percorrer tanto os eixos principais de circulação quanto vias secundárias, a fim de captar diferentes intensidades de uso e formas de apropriação do espaço.

Como critérios de observação, foram considerados: a infraestrutura urbana (como pavimentação, iluminação e acessibilidade), os usos do solo (residencial, comercial e institucional), a presença de equipamentos e serviços, os fluxos de pessoas e veículos, e os elementos de segurança (como muros, grades e câmeras). Também foram observados indícios de segregação socioespacial e estigmatização do território. Além disso, analisaram-se aspectos simbólicos, como a sensação de acolhimento ou hostilidade do espaço e a existência de barreiras físicas e visuais que possam afetar a relação entre o centro e a cidade.

O registro fotográfico foi realizado ao longo do percurso, com o intuito de documentar as condições observadas e subsidiar a análise posterior. As imagens captaram tanto panoramas gerais quanto detalhes específicos relevantes aos critérios definidos, respeitando-se princípios éticos, especialmente no que se refere à não identificação de pessoas. As fotografias foram posteriormente utilizadas para a construção de uma leitura crítica sobre a inserção territorial do centro.

Além da caminhada exploratória, também foram coletados dados pertinentes para análise em bases oficiais, como o perfil dos adolescentes institucionalizados disponível pela Assessoria de Informação e Gestão - FASE/RS; situação do transporte público do entorno pelo Urmob e Google Maps de Santa Maria; localização de equipamentos públicos no entorno pelo IEDE/RS – Infraestrutura Estadual de Dados Espaciais do Rio Grande do Sul; e densidade demográfica, número de pessoas não brancas, número de pessoas analfabetas, faixa etária predominante e renda por domicílio por setor censitário pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

As entrevistas foram conduzidas no centro de semiliberdade da cidade de Santa Maria, em horário determinado pela instituição. Por se tratar do ambiente de trabalho, no caso dos funcionários e direção, e do ambiente de institucionalização, no caso dos adolescentes, essa técnica contou com três momentos distintos devido o público-alvo e suas condições, evitando tirá-los de sua rotina. Foram realizadas duas entrevistas semiestruturadas, ora com a

participação da psicóloga e da diretora da unidade, e ora com a participação da psicóloga e de quatro adolescentes institucionalizados.

A escolha por entrevistar a psicóloga e a diretora se deu pelo seu conhecimento empírico acerca do objeto de pesquisa. Estavam previstas entrevistas separadas, porém, devido ao tempo que dispenderíamos, decidimos em conjunto conduzir os assuntos em uma única entrevista com a participação de ambas. Isso resultou em quase uma hora de conversa, na qual as entrevistadas puderam complementar a fala uma da outra, enriquecendo o tópico.

A seleção dos entrevistados foi condicionada, sobretudo, por fatores institucionais e logísticos próprios do campo empírico. Na data da realização das entrevistas, dia 28 de outubro de 2025, havia 12 adolescentes institucionalizados; no entanto, a amostra foi composta por quatro participantes em razão da disponibilidade no momento da coleta. Como as entrevistas ocorreram no período da tarde, em horário comercial, parte significativa dos adolescentes encontrava-se em atividades escolares externas, o que restringiu o universo de possíveis participantes. Dessa forma, foram entrevistados os jovens que estavam presentes na unidade naquele momento.

Cabe destacar que a definição dos participantes não se deu por escolha direta da pesquisadora, mas mediante indicação da própria instituição, que considerou critérios internos, como disponibilidade, condições emocionais e autorização para participação. Além disso, a realização das entrevistas ocorreu com o acompanhamento da psicóloga do centro, o que também influenciou a seleção, priorizando adolescentes aptos a participar da atividade sem prejuízo ao seu acompanhamento psicossocial. Assim, a composição da amostra reflete uma seleção intencional e circunstancial, determinada pelas condições concretas de acesso ao campo e pelas mediações institucionais.

A dinâmica da entrevista realizada apresentou características próprias de uma condução coletiva, embora não tenha se configurado como um grupo focal. Trata-se, na verdade, de uma entrevista semiestruturada aplicada em grupo, na qual se manteve um roteiro prévio de questões, mas com flexibilidade para adaptação conforme o desenvolvimento das interações e das falas dos participantes.

A decisão por entrevistar os adolescentes conjuntamente esteve associada, sobretudo, a limitações de tempo no momento do campo. Essa escolha metodológica produziu tanto repercussões positivas quanto negativas. Inicialmente, como aspecto negativo, observou-se certa homogeneização das respostas, marcada por um efeito de concordância: o primeiro participante tendia a responder às perguntas e os demais, em um primeiro momento, apenas confirmavam ou reproduziam sua fala. Esse comportamento pode ser compreendido à luz da

própria dinâmica grupal, em que relações de influência e busca por aceitação tendem a moldar as manifestações individuais.

Entretanto, à medida que a entrevista avançava, notou-se uma mudança significativa nessa dinâmica. Os participantes passaram a demonstrar maior conforto e segurança, o que possibilitou a emergência de posicionamentos mais individualizados. Esse processo evidencia que, embora a condução coletiva possa inicialmente inibir a diversidade de respostas, ela também pode favorecer, ao longo do tempo, a construção de um ambiente de maior confiança entre os sujeitos.

Como aspecto positivo, destaca-se o incentivo mútuo entre os adolescentes, que contribuiu para a participação de todos. A presença dos pares parece ter funcionado como um elemento facilitador, reduzindo possíveis tensões associadas à situação de entrevista e estimulando a fala. Além disso, a interação entre eles gerou momentos de espontaneidade, nos quais surgiram comentários, relatos e até desvios do tema central. Ainda que tais desvios possam ser vistos, sob uma perspectiva mais rígida, como limitações, eles também se mostraram relevantes por revelarem dimensões importantes das experiências individuais e coletivas dos participantes, trazendo à tona preocupações, percepções e sentimentos que talvez não emergissem em uma condução mais controlada.

Ressalta-se, portanto, que não se tratou da aplicação de uma técnica de grupo focal, que pressupõe uma mediação mais direcionada às interações entre os participantes como eixo central de análise. Neste caso, a entrevista manteve seu caráter semiestruturado, com foco nas respostas aos temas propostos, ainda que realizada de forma coletiva. A flexibilidade na condução permitiu a incorporação de novos tópicos ao longo do processo, respeitando o fluxo da conversa e priorizando a livre expressão dos entrevistados, o que se mostrou coerente com os objetivos da pesquisa.

Essas entrevistas foram gravadas após consentimento de todos os presentes e transcritas para análise com o auxílio do software online TurboScribe.

Em um terceiro momento, foi aplicado um formulário com um funcionário disponível na ocasião. O formulário, como técnica de coleta de dados, possui a mesma estrutura do questionário, com a diferença que é preenchido pelo próprio pesquisador.

Apesar de o objetivo ser o preenchimento do formulário, esse funcionário expressou espontaneamente algumas inquietações pessoais sobre a temática. Essa conversa não foi gravada, mas ressaltou aspectos interessantes que também foram incluídos na análise. Nesse caso, como técnica de sistematização de dados foi utilizada a síntese de dados, ou seja, a escrita

inicial para organizar as informações e facilitar a elaboração do relatório de pesquisa, evitando que detalhes fossem esquecidos.

Para complementar a coleta de dados, a fim de incluir na pesquisa todos os saberes locais, previa-se no projeto de dissertação a aplicação de questionários com os funcionários que não participassem de entrevistas e com os visitantes do centro.

No caso dos funcionários, o quadro atual conta com 23 pessoas, sendo 1 diretora; 1 psicóloga; 1 assistente social; 1 pedagoga; 1 assistente de direção; 1 motorista; e 17 agentes socioeducadores⁴. Entretanto, apenas um funcionário participou dessa etapa.

No que se refere aos visitantes, o projeto de dissertação previa a aplicação de questionários como estratégia de coleta de dados. Contudo, não foi possível efetivar essa etapa devido às dificuldades de acesso aos familiares, uma vez que estes não frequentam o centro de semiliberdade regularmente.

Diferentemente de outros atores institucionais, como os adolescentes e os funcionários, os familiares não mantêm uma presença contínua no espaço do centro de semiliberdade, o que limita significativamente as possibilidades de aproximação direta por parte do pesquisador. A irregularidade das visitas, somada a fatores como distância geográfica, condições socioeconômicas e dinâmicas familiares específicas, contribui para a baixa frequência desses sujeitos no cotidiano institucional, dificultando sua inserção em atividades de pesquisa.

Além disso, a própria mediação institucional, necessária para viabilizar o contato com os familiares, mostrou-se um obstáculo adicional. A dependência da equipe do centro para realizar o primeiro contato e intermediar a autorização dos responsáveis implicou uma etapa que não estava sob controle direto do pesquisador, tornando o processo mais lento e incerto. A ausência de retorno quanto a essa mediação evidencia, também, limites operacionais da instituição frente a demandas externas, bem como possíveis prioridades internas que acabam por relegar a pesquisa a um plano secundário.

Diante dessa impossibilidade de acesso direto aos visitantes, foi necessária uma readequação metodológica da pesquisa. Essa adaptação implicou deslocar o foco da coleta de dados primários junto aos familiares para uma abordagem indireta, baseada nas percepções e relatos das diretoras e dos funcionários. Embora essa estratégia não substitua integralmente a escuta direta dos visitantes, ela permite acessar elementos relevantes sobre o perfil dos familiares, a frequência das visitas, as dificuldades enfrentadas por esses sujeitos e a forma como se dá sua relação com a instituição.

⁴ Dados disponibilizados pela psicóloga do centro por meio de WhatsApp em 09 de setembro de 2025.

Tal reconfiguração metodológica exige, contudo, o reconhecimento de seus limites analíticos. As informações obtidas passam a ser mediadas pelo olhar institucional, o que pode introduzir vieses relacionados às interpretações e experiências dos profissionais. Ainda assim, essa alternativa se justifica como uma solução possível diante das condições empíricas encontradas, permitindo que a pesquisa não seja inviabilizada e que, mesmo com restrições, seja possível produzir reflexões consistentes sobre a dinâmica de participação dos visitantes no contexto do centro de semiliberdade.

Todos os atores contemplados, seja por entrevistas ou outra forma de aproximação, não foram identificados na dissertação, nem em artigos ou publicações científicas relacionadas a este trabalho, publicados ou a serem publicados. Aplicou-se também o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme Resolução 044, Art. 5, inciso 3, atendendo aos requisitos do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Santa Cruz do Sul.

2.3 Procedimentos análise dos dados

Em relação aos procedimentos para análise dos dados, eles foram definidos conforme os procedimentos de coleta e sistematização dos dados, como representado no quadro 01. Assim, após a coleta e sistematização dos dados, foram utilizadas três técnicas de análise: análise de conteúdo, análise de discurso e análise arquitetônica e urbanística. A escolha dessas técnicas baseia-se no entendimento de que a legislação, o discurso e o espaço são expressões de poder e saber.

A análise documental tem como objetivo compreender os discursos, normativas e diretrizes que estruturam o atendimento socioeducativo no Brasil e, especificamente, no Rio Grande do Sul, considerando seus efeitos na produção de sentidos sobre juventude, controle, disciplina, direitos e institucionalização. O corpus documental é composto por treze documentos oficiais, entre leis, decretos, estatutos, planos e relatórios, produzidos no período de 1969 a 2020, os quais configuram o arcabouço jurídico-político do sistema socioeducativo.

Esses documentos foram selecionados por sua relevância histórica, normativa e institucional, pois regulamentam a criação e organização das instituições socioeducativas quanto os princípios, diretrizes e procedimentos que orientam a execução das medidas socioeducativas. Entende-se que tais textos não apenas normatizam práticas, mas também produzem discursos que definem modos de ver, classificar e intervir sobre adolescentes em conflito com a lei.

A análise dos documentos foi realizada por meio da análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (2016), entendida como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visa obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos, a descrição do conteúdo das mensagens, permitindo a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção e recepção dessas mensagens.

O processo analítico desenvolveu-se em três etapas interdependentes: (i) pré-análise, (ii) exploração do material e (iii) tratamento dos resultados e interpretação.

Na etapa de pré-análise, realizou-se a leitura flutuante de todo o corpus documental visando a familiarização com o material e identificação preliminar de temas recorrentes, termos-chave, mudanças discursivas ao longo do tempo e articulações entre os documentos. Além disso, foram elaboradas nuvens de palavras para todos os documentos com o auxílio do software online WordArt.

Em seguida, procedeu-se à definição das unidades de registro, consideradas como palavras, expressões, artigos de lei e dispositivos normativos relacionados diretamente ao atendimento socioeducativo, bem como das unidades de contexto, correspondentes aos documentos na íntegra ou a seus capítulos específicos.

Na etapa de exploração do material, os excertos selecionados foram codificados e organizados em categorias temáticas, construídas a partir das recorrências discursivas observadas no corpus e em diálogo com o referencial teórico adotado.

A partir da análise sistemática dos documentos, foram construídas cinco categorias analíticas, que permitiram organizar e interpretar os discursos institucionais sobre o atendimento socioeducativo: concepções de juventude; finalidade da medida socioeducativa; disciplina e controle; direitos; e território e cidade. Cada categoria será apresentada minuciosamente no capítulo 4.

Por fim, na etapa de tratamento dos resultados, realizou-se a interpretação dos dados, buscando evidenciar permanências, rupturas e contradições nos discursos normativos, articulando-os às noções conceituais apresentadas como método de abordagem.

Já a Análise de Discurso, na tradição inaugurada por Pêcheux (1997) e desenvolvida no Brasil por Orlandi (2015), compreende a linguagem como constitutivamente atravessada pela ideologia e pela história, sendo o discurso o lugar de materialização dessa relação. Nessa perspectiva, o discurso é compreendido não como um simples meio de transmissão de informações, mas como prática social historicamente situada, na qual os sentidos são produzidos a partir das condições de produção e das formações ideológicas que interpelam os sujeitos (Pêcheux, 1997; Orlandi, 2015). A análise do funcionamento discursivo busca

evidenciar como os processos históricos intervêm na produção dos sentidos, reafirmando a centralidade da articulação entre o simbólico e o político.

A análise do discurso permite compreender como as relações de poder se inscrevem nos processos de significação, exigindo do analista um gesto interpretativo que ultrapasse a superfície opaca, ambígua e polissêmica dos textos (Orlandi, 2009). Nesse sentido, a autora critica a redução da análise do discurso a uma prática restrita à leitura de textos explicitamente políticos, defendendo que seu objeto central reside na análise dos modos pelos quais o político é textualizado. Além disso, destaca-se que não se trata apenas de investigar a textualização do político, mas de reconhecer a dimensão política constitutiva da própria linguagem, presente no interior de todo discurso (Orlandi, 2015).

Além disso, a análise de discurso também interpela a Linguística ao questionar a exclusão da historicidade de seus objetos de análise e desafia as Ciências Sociais ao problematizar a noção de transparência da linguagem que frequentemente fundamenta suas abordagens. Pêcheux critica as Ciências Sociais por reproduzirem a ideologia sob a aparência de neutralidade científica, em vez de rompê-la, propondo uma concepção de sentido como resultado das práticas humanas inscritas no tempo e no espaço (Pêcheux, 1997). Nessa perspectiva, desloca-se a ênfase da subjetividade individual e relativiza-se a autonomia do objeto linguístico, compreendendo o discurso como produção social atravessada por ideologia, história e relações de poder.

Por fim, a análise arquitetônica e urbanística é adotada neste trabalho como procedimento de análise dos dados, partindo do entendimento de que o espaço construído é socialmente produzido e atua como elemento ativo na conformação das práticas sociais. Conforme Holanda (2002), as instituições de controle materializam, por meio de sua arquitetura, lógicas de contenção, vigilância e isolamento, expressas em edificações fechadas, de difícil acesso e com frágil relação com o entorno urbano.

A pesquisa fundamenta-se na perspectiva da Arquitetura Sociológica (Gonzales, *et al.*, 1985; Holanda, 2007), que compreende a arquitetura como variável dependente e independente das estruturas sociais, analisando a relação entre espacialidade e sociabilidade. Desse modo, são considerados tanto os elementos arquitetônicos de função explícita, como muros, guaritas e dispositivos de vigilância, quanto aqueles de caráter implícito, cujos efeitos simbólicos e sensoriais produzem controle, disciplinamento ou exclusão.

Para além da leitura do espaço como instrumento de controle, adotamos os direitos humanos e o desenvolvimento sustentável como dimensões de análise, reconhecendo os adolescentes como sujeitos de direitos, conforme o ECA (1990). A análise urbanística avalia a

inserção territorial das unidades socioeducativas e sua contribuição para processos de segregação socioespacial, manifestados na fragmentação do território e na criação de fronteiras simbólicas entre os espaços institucionais e a cidade.

Nesse sentido, dialogamos com Pizzatto (2016), que evidencia a reprodução de modelos prisionais nas unidades socioeducativas brasileiras, contrários aos princípios do SINASE (2012), e propõe uma arquitetura orientada por parâmetros pedagógicos, afetivos e éticos.

Esta análise abrange o perímetro de implantação, o entorno imediato e o espaço urbano da cidade de Santa Maria, tendo como foco compreender em que medida a arquitetura e o urbanismo das unidades estudadas reforçam práticas de punição e isolamento ou, ao contrário, potencializam processos de acolhimento, cidadania e reinserção social.

3 FORMAÇÃO SOCIOESPACIAL DOS CENTROS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

O processo de construção dos dispositivos que totalizam o atendimento socioeducativo compreende um amplo processo histórico que reflete na sociedade, no espaço e nas políticas socioeducativas.

Além dos 388 anos de regime vigente de escravidão, o Brasil passou por duas ditaduras que oficializaram novamente práticas de discriminação focadas em uma parcela da sociedade. Nesse período, a juventude foi severamente atacada, dada sua ativa participação em movimentos ativistas, protestos e manifestações. Durante a ditadura, também houve propaganda massiva e discriminatória que reforçou a mentalidade coletiva da sociedade brasileira para a manutenção contínua do estigma da delinquência dirigida a essa parcela da juventude brasileira (Belchior, 2015).

Atualmente, a sociedade brasileira ainda carrega as origens conservadoras que estereotipam, discriminam e segregam a população com base em corte de gênero, renda e raça. A criminalização histórica promovida pelo Estado e reproduzida pelas famílias e pela sociedade reforçou um imaginário discriminatório que persiste até hoje, perpetuando desigualdades e exclusões que exigem reflexão e ação para serem superadas (Belchior, 2015).

A violência policial e a aplicação de medidas socioeducativas de privação de liberdade no Brasil são questões centrais para compreender as desigualdades raciais e sociais que permeiam o país. Diversos estudos indicam que a população negra, sobretudo jovens do sexo masculino, é desproporcionalmente impactada por intervenções policiais letais e pelo sistema socioeducativo.

Com o propósito de investigar a existência de mecanismos de filtragem racial nas abordagens policiais, os grupos de estudo GEVAC, Neab, Nufep, Nevis e Nesp⁵ analisaram dados da Ouvidoria da Polícia do Estado de São Paulo e do Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro. A partir da análise dos dados relativos à cor/raça, verificou-se que a população negra apresenta os maiores índices tanto no número de óbitos decorrentes de ações policiais quanto nas prisões em flagrante no estado de São Paulo. No Rio de Janeiro, por sua

⁵ Grupo de Estudos sobre Violência e Administração de Conflitos (GEVAC) e o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (Neab), da Universidade Federal de São Carlos; o Núcleo Fluminense de Estudos e Pesquisas (Nufep), da Universidade Federal Fluminense; o Núcleo de Estudos sobre Violência e Segurança (Nevis), da Universidade de Brasília; e o Núcleo de Estudos em Segurança Pública (Nesp), da Fundação João Pinheiro.

vez, o destaque recai sobre os óbitos resultantes de intervenções policiais, com ou sem a presença do denominado "auto de resistência"⁶.

No que tange ao recorte de idade e cor/raça das vítimas fatais de ações policiais em São Paulo, os dados revelam que "os negros representam 57% dos mortos por policiais entre 15 e 19 anos, 49% entre jovens de 20 a 24 anos e 51% entre aqueles de 25 a 29 anos" (Sonhoretto, *et al.*, 2021, pág. 126). No Rio de Janeiro, as vítimas negras de "auto de resistência" na faixa etária de 15 a 19 anos aumentaram de 7,3% para 14,9% entre 2008 e 2012, enquanto no grupo de 20 a 24 anos, a variação foi de 12,7% para 19,6% (Sonhoretto, *et al.*, 2021). Em ambos os estados, as vítimas letais de intervenções policiais são predominantemente homens, negros e jovens.

O perfil dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil reforça a realidade de exclusão espacial e social dessa população. Os jovens institucionalizados são predominantemente de baixa escolaridade, da cor negra, em sua maioria oriundos de periferias urbanas e expostos a violações de direitos fundamentais (Silva e Guerresi, 2003). Nesse contexto, a política de socioeducação enfrenta desafios que vão além da execução das medidas socioeducativas, pois muitos adolescentes já se encontram em situação de vulnerabilidade antes mesmo da institucionalização.

O mapeamento nacional das instituições responsáveis pela aplicação de medidas socioeducativas de privação de liberdade a adolescentes em conflito com a lei no Brasil, conduzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), analisa as características da população jovem brasileira e o perfil daqueles que cumprem tais medidas (Silva e Guerresi, 2003).

De acordo com esse estudo, a maioria dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil é oriunda de periferias urbanas, marcados por um histórico de exclusão social e violação de direitos básicos (Silva e Guerresi, 2003). Antes mesmo da institucionalização, esses jovens enfrentam diversas barreiras que os colocam em situação de vulnerabilidade. A marginalização desses adolescentes é um fenômeno complexo, influenciado por fatores como a falta de acesso às políticas públicas essenciais, a desigualdade socioeconômica e a violência estrutural. Além disso, Silva e Guerresi (2003) destacam que muitas dessas famílias têm renda insuficiente para suprir necessidades básicas, o que resulta frequentemente em abandono escolar e inserção precoce no mercado informal de trabalho.

⁶ Auto de resistência é o termo administrativo e jurídico utilizado pelo Estado brasileiro a casos de violência praticada por agentes públicos contra civis que resistiram à autoridade.

A condição econômica dessas famílias limita o acesso a serviços privados, tornando o acesso à programas de assistência social e os serviços públicos essencial. Políticas de saúde e educação são fundamentais para o desenvolvimento integral dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Contudo, a precariedade dessas políticas nas periferias urbanas impacta diretamente a trajetória dos jovens em conflito com a lei. A falta de acesso a serviços de saúde de qualidade e a uma educação inclusiva e eficaz perpetua o ciclo de exclusão social, aumentando a probabilidade de envolvimento em atividades ilícitas, visto que muitos desses jovens crescem em contextos onde a violência e a falta de oportunidades predominam (Silva e Gueresi, 2003).

Outro aspecto relevante identificado no estudo é a relação entre o consumo de drogas e o perfil dos adolescentes em conflito com a lei. Silva e Gueresi (2003) destacam que o uso de substâncias psicoativas é recorrente entre esses adolescentes, frequentemente como estratégia para lidar com adversidades sociais e emocionais. No entanto, as autoras ressaltam que o consumo de drogas não deve ser considerado a causa primária do envolvimento em atos infracionais, mas sim um fator que se soma a outras vulnerabilidades preexistentes.

O acesso à saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal (Brasil, 1988), mas, na prática, adolescentes periféricos enfrentam sérias dificuldades para obter atendimento de qualidade. As principais questões de saúde enfrentadas por adolescentes em unidades socioeducativas envolvem saúde mental, dermatologia, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs), odontologia e drogadição (Silva e Gueresi, 2003). Os postos de saúde nas periferias frequentemente apresentam falta de medicamentos, equipamentos precários e longas filas de espera, dificultando o acesso aos serviços. A ausência de serviços de saúde de qualidade, especialmente na área de saúde mental, impacta diretamente o comportamento e o bem-estar desses jovens.

Lotta (2019) enfatiza que a implementação de políticas públicas é um processo dinâmico, no qual agentes comunitários desempenham um papel crucial na mediação entre o Estado e os cidadãos. No âmbito da saúde, a atuação de agentes comunitários e psicólogos pode ser fundamental para identificar e atender às necessidades dos adolescentes em situação de risco. Programas que oferecem atendimento psicológico, terapia em grupo e atividades de socialização ajudam os adolescentes a lidar com traumas e conflitos emocionais, reduzindo a probabilidade de comportamentos violentos ou ilícitos. Além disso, a educação em saúde, incluindo prevenção ao uso de drogas e educação sexual, contribui para a formação de jovens mais conscientes e responsáveis.

A educação, por sua vez, é importante para a inclusão social e a prevenção da criminalidade entre os jovens. Uma educação de qualidade constitui uma ferramenta poderosa para evitar a criminalidade, ao oferecer aos adolescentes oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. No entanto, nas periferias brasileiras, assim como no setor da saúde, o sistema educacional enfrenta uma série de desafios que limitam seu potencial transformador. Escolas públicas frequentemente sofrem com a falta de infraestrutura adequada, como salas de aula superlotadas, escassez de materiais didáticos e instalações precárias. Além disso, os professores muitas vezes estão desmotivados e mal remunerados, o que afeta a qualidade do ensino.

Segundo Silva e Guerresi (2003), 51% dos adolescentes privados de liberdade no Brasil não frequentavam a escola quando praticaram o delito e 49% não trabalhavam. Além disso, 40% dos jovens que trabalhavam exerciam ocupações no mercado informal. A falta de uma educação de qualidade limita as oportunidades de emprego e reinserção social, perpetuando o ciclo de pobreza e exclusão. No entanto, a educação sozinha não é suficiente; é necessário que ela seja acompanhada de políticas de assistência social e saúde que garantam o bem-estar integral dos adolescentes.

A segurança pública é um fator determinante na trajetória dos adolescentes em conflito com a lei. Em vez de atuar como um mecanismo de proteção e prevenção, torna-se um instrumento de criminalização e exclusão, sobretudo para jovens periféricos. A abordagem repressiva e seletiva das forças policiais contribui para a estigmatização e reforça a marginalização de grupos (Souza, 2011), como é o caso dos adolescentes em conflito com a lei.

A dimensão racial do perfil desses adolescentes, evidencia a super-representação de jovens negros e pardos no sistema socioeducativo. O racismo estrutural e as desigualdades raciais vigentes na sociedade brasileira são apontados como fatores determinantes dessa realidade (Silva e Guerresi, 2003). Esses achados refletem as disparidades sociais e raciais que permeiam a sociedade brasileira e que influenciam diretamente as trajetórias desses jovens.

A estigmatização dos jovens periféricos refletida na política de segurança pública no Brasil faz com que sejam vistos como "suspeitos em potencial", independentemente de suas ações reais. Pires e Lotta (2019) argumentam que a burocracia de nível de rua, incluindo agentes de segurança pública, frequentemente reproduz desigualdades ao não considerar as especificidades dos grupos mais vulneráveis. A discricionariedade e a estigmatização estendem-se para além das abordagens policiais agressivas e discriminatórias, estando presentes nas mais diversas áreas da vida social, como a escola e o mercado de trabalho.

Observa-se que muitos desses adolescentes já foram submetidos a outras medidas socioeducativas antes da privação de liberdade, o que evidencia a ineficácia das medidas em meio aberto e a insuficiência de políticas públicas de suporte. Essa realidade contribui para a perpetuação do ciclo de reincidência (Silva e Guerresi, 2003).

Diante desse cenário, torna-se evidente que a marginalização dos adolescentes em conflito com a lei no Brasil resulta de uma complexa interação entre fatores socioeconômicos, estruturais e institucionais. A exclusão social, a precariedade dos serviços públicos de saúde e educação e a seletividade da segurança pública contribuem para a reprodução de desigualdades que limitam as oportunidades desses jovens e dificultam sua reinserção social. Silva e Guerresi (2003) enfatizam a necessidade de implementar políticas públicas integradas, voltadas para a promoção da reinserção social e a garantia de direitos para esses jovens, como forma de mitigar os fatores que perpetuam sua marginalização.

Este capítulo busca resgatar a constituição histórica e normativa que se materializa no espaço. Para isso, será apresentada a evolução dos espaços prisionais aos centros de atendimento socioeducativo, a relação entre práticas socioeducativas e arquitetura socioeducativa e o planejamento estadual de atendimento socioeducativo no Rio Grande do Sul.

3.1 Evolução dos espaços prisionais aos centros de atendimento socioeducativo

A realidade dos centros socioeducativos é resultado de um processo histórico, pois a sociedade sempre organizou formas punitivas mesmo antes de possuir espaços com o objetivo de punição (Foucault, 1987). Com isso, os espaços construídos para esse fim partem de uma concepção idealizada socialmente e materializada espacialmente.

Como as definições acerca do conceito de "crime", as formas de tratamento do indivíduo que o comete mudam conforme o contexto sócio-histórico (Carvalho, 2017). Este tópico, no entanto, não pretende abordar a etimologia da palavra crime ou questionar suas definições, mas sim contextualizar o cenário socioeducativo atual. Para isso, é necessário revisitar um período em que nem mesmo a juventude era considerada um fator diferencial para o julgamento.

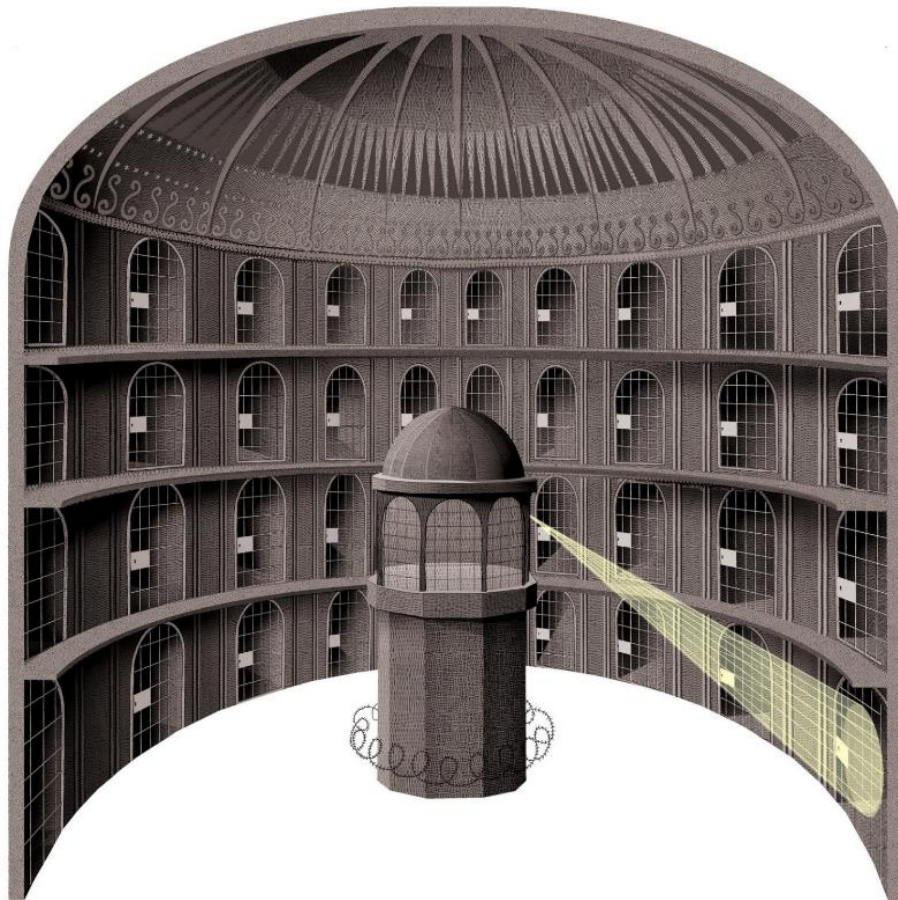
Segundo Foucault (1987), a prisão surgiu como parte de uma reorganização das formas de poder e de punição. Até o século XVIII, predominava o suplício público, no qual o corpo do condenado era o alvo direto da punição. Essas penas tinham o objetivo de reafirmar o poder soberano, mas passaram a ser vistas como ineficazes, desordenadas e politicamente perigosas, pois podiam gerar revolta e simpatia pelo condenado.

Com as transformações econômicas, políticas e sociais da modernidade, ocorre uma mudança fundamental: o poder deixa de se exercer principalmente sobre o corpo e passa a incidir sobre o comportamento e a conduta dos indivíduos. Nesse contexto, a prisão surge como a forma de punição, baseada na privação de liberdade, na vigilância contínua e na normalização dos sujeitos.

A prisão se articula a um novo modelo de poder que Foucault (1987) denomina poder disciplinar, caracterizado por técnicas como vigilância permanente, divisão e organização do espaço, controle do tempo e classificação dos indivíduos.

O modelo do Panóptico, proposto por Jeremy Bentham no século XIX, é central nessa análise: um dispositivo disciplinar baseado na observação, na normalização e no exame, que substitui os suplícios físicos pelo controle contínuo dos indivíduos. Para Foucault, mais do que um edifício, o panoptismo é um princípio político de funcionamento do poder.

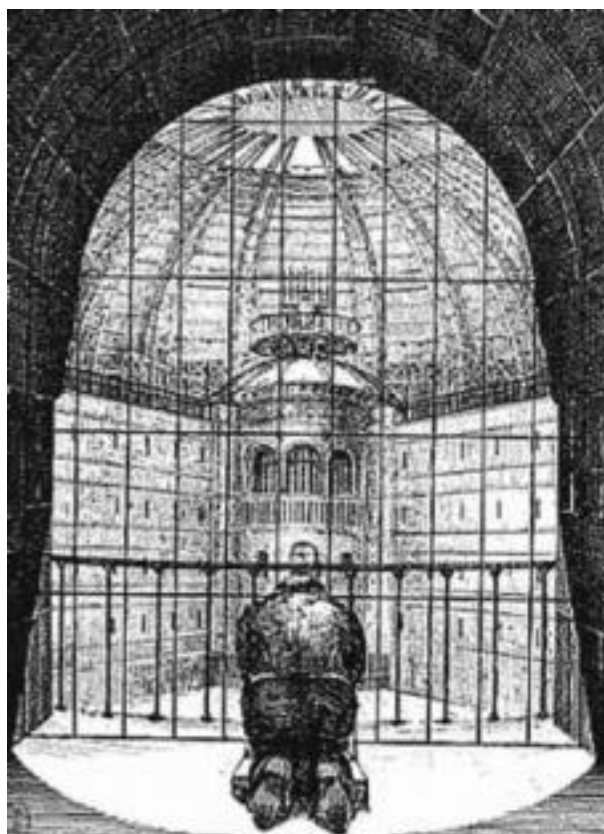
Figura 01: Representação esquemática do modelo arquitetônico do Panóptico, idealizado por Jeremy Bentham, 1785.



Fonte: Disponível em <https://www.nytimes.com/2013/07/21/books/review/the-panopticon-by-jenni-fagan.html>, acesso 12 de outubro de 2024.

O modelo do Panóptico, consiste em uma estrutura arquitetônica circular na qual as celas se organizam ao redor de uma torre central de vigilância. Nessa configuração, o vigilante, posicionado na torre, pode observar todos os indivíduos sem ser visto, enquanto os observados não sabem se estão sendo efetivamente monitorados a cada momento. Esse princípio da visibilidade unilateral produz um efeito disciplinador, pois a incerteza quanto à vigilância constante leva os sujeitos a internalizarem o controle e a regularem o próprio comportamento. Idealizado inicialmente para prisões, o modelo também foi pensado para hospitais, fábricas e escolas, tornando-se um paradigma de organização espacial voltado à eficiência, à racionalização e ao exercício do poder por meio da observação contínua.

Figura 02: Projeto arquitetônico de penitenciária elaborado por Harou-Romain, 1840.



Fonte: Vigiar e Punir, Michel Foucault, 1987.

A prisão não surge para “reeducar” ou “ressocializar” de forma neutra, mas como parte de um dispositivo de poder-saber que produz sujeitos dóceis e úteis à ordem social. Embora frequentemente criticada por sua ineficácia, a prisão persiste porque cumpre funções políticas e sociais específicas, como a gestão das ilegalidades e o controle das populações consideradas desviantes.

Essa organização aproxima-se do conceito de “instituição total”, formulado por Goffman (1961), uma vez que a prisão se configura como espaço fechado, separado da

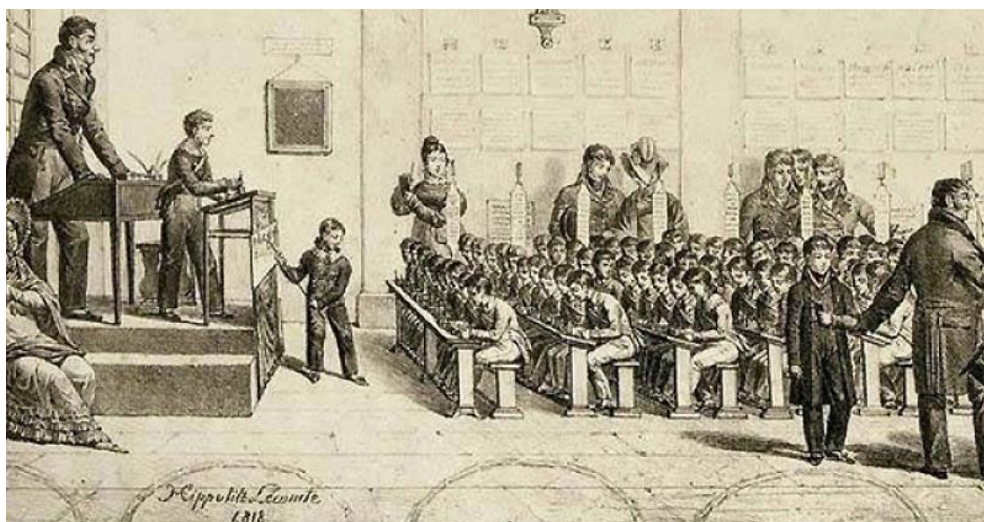
sociedade, no qual todas as dimensões da vida dos internos são reguladas por uma autoridade central. A padronização das rotinas, a vigilância constante e a administração do tempo e do espaço produzem processos de mortificação do eu e conformação das condutas.

Os sistemas penitenciários desenvolvidos a partir do século XIX, como os modelos da Filadélfia, de Auburn e os sistemas progressivos inglês e irlandês, expressam tentativas de racionalizar e aperfeiçoar o controle disciplinar por meio da combinação entre isolamento, trabalho e vigilância graduada. No século XX, surgem regimes semiabertos e abertos, que incorporam o trabalho externo e a circulação controlada, sem romper integralmente com a lógica institucional (Lima, 2005).

Desse modo, a trajetória histórica do espaço penitenciário evidencia que, apesar das transformações discursivas em torno da humanização da pena, a prisão permanece estruturada como dispositivo de controle social e produção de subjetividades. Tal perspectiva fornece os fundamentos analíticos para a compreensão dos Centros de Atendimento Socioeducativo da FASE, que, embora inscritos no campo da socioeducação, reproduzem elementos centrais de disciplinamento, especialmente no que se refere à organização do espaço, à vigilância e à regulação das interações dos adolescentes com a cidade.

Visto que os centros socioeducativos pretendem um foco na educação, tratando-se de adolescentes, é importante ressaltar que a lógica desses espaços educativos também recorre a estratégias de disciplinamento.

Figura 03: Representação espacial da Escola de Ensino Mútuo, 1818.



Fonte: Vigiar e Punir, Michel Foucault, 1987.

Para Foucault (1987), o modelo escolar participa do conjunto de instituições que operam segundo a mesma lógica disciplinar, bem como os quartéis, hospitais e prisões. O ensino mútuo baseia-se na divisão rigorosa do espaço, do tempo e das atividades, com a organização dos

alunos em fileiras, níveis e funções específicas. Os alunos mais avançados assumem o papel de monitores, transmitindo o saber aos demais sob a supervisão de um mestre, o que amplia a capacidade de controle com poucos recursos.

Esse modelo evidencia como o poder disciplinar não se exerce só de cima para baixo, mas circula entre os próprios sujeitos. Ao transformar alunos em agentes da vigilância e da correção, a escola de ensino mútuo promove a internalização das normas, fazendo com que o controle seja contínuo e quase automático.

Além disso, o ensino mútuo responde às demandas de uma sociedade em processo de industrialização, interessada em formar corpos úteis, dóceis e produtivos, capazes de obedecer a regras, respeitar horários e executar tarefas de maneira padronizada. A escola deixa de ser apenas um espaço de transmissão de conhecimentos e passa a funcionar como um dispositivo de normalização, que molda comportamentos e subjetividades.

Os primeiros registros de tratamento a jovens infratores vêm das "casas de correção" na Europa, que abrigavam excluídos da sociedade, como mendigos, mulheres de comportamento considerado imoral, crianças abandonadas e adolescentes infratores. Somente no final do século XVI, começou-se a cogitar a separação de jovens para cumprimento de penas, reconhecendo-os como indivíduos com características especiais. Nos séculos XVIII e XIX, surgiram edifícios específicos para essa finalidade, embora ainda não houvesse distinção clara entre jovens infratores e outros excluídos (Souza, 2011).

A Casa de Correção de San Michele, localizada em Roma, foi construída em 1705 e é reconhecida como a primeira estrutura projetada especificamente para funcionar como casa de correção destinada a jovens. Apresenta tipologia semelhante às prisões da época, com planta baixa retangular e todas as celas voltadas para um pátio central, onde se realizavam as atividades, incluindo trabalho, refeições e missas. O arquiteto Carlo Fontana projetou o edifício utilizando a arquitetura como instrumento de disciplina, fundamentada em vigilância generalizada para impor o poder. Com base nos mesmos princípios, diversos espaços foram construídos, alguns ainda em funcionamento sem adaptações que minimizem os efeitos negativos impostos pelo local.

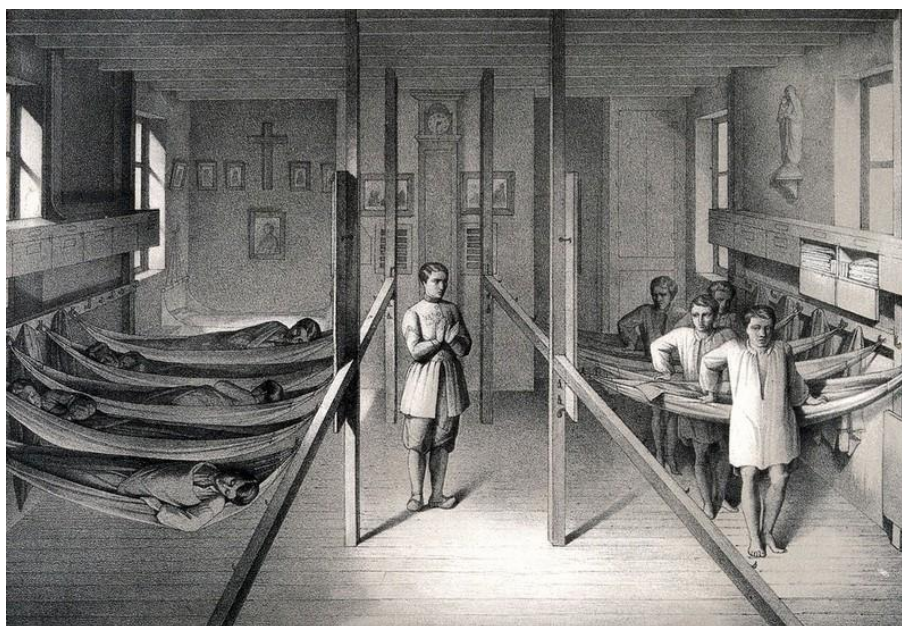
A criação desses espaços acompanhou o processo de urbanização. Entende-se o conceito de urbanização associado às dinâmicas demográficas e ao urbanismo. De forma sucinta, o primeiro refere-se ao crescimento populacional concentrado nas cidades, enquanto o segundo trata das formas e das funções urbanas (Sposito, 2017). De modo mais abrangente, esse conceito também diz respeito ao modo de vida, às relações sociais, políticas e econômicas que

condicionam e são condicionadas pelo espaço urbano, caracterizando a “sociedade urbana” (Lefebvre, 2001).

A urbanização global acelerou no século XIX, sobretudo após a Revolução Industrial, provocando grandes mudanças tecnológicas, sociais e econômicas, além de crescimento desordenado das cidades, acentuada poluição ambiental e péssimas condições de saúde, o que resultou em pensamentos higienistas com “normas de comportamento e organização das cidades” (Filho e Alvim, 2022, pág. 4). Dessa forma, o desejo social era “limpar a cidade” de todos aqueles considerados sujos, culminando em um processo de segregação espacial, ou seja, expulsando uma parcela significativa da população para as periferias. Essa vertente não é mais aceita entre os urbanistas, mas ainda prevalece na lógica imobiliária de valorização e desvalorização de espaços urbanos. Nesse sentido, a localização dos centros de atendimento socioeducativo é vista como processo de desvalorização imobiliária do seu entorno imediato.

Paralelamente a esse processo, no século XIX, surgem as primeiras colônias em Paris para aprisionamento exclusivo de “menores” que cometeram crimes ou foram enviados por seus pais para correção. A colônia de Mettray, inaugurada em 1840, é um exemplo desse período.

Figura 04: Registro da rotina noturna na colônia de Mettray, 1840.



Fonte: Vigiar e Punir, Michel Foucault, 1987.

Já no Brasil imperial, os jovens infratores, abandonados ou com atitude divergente da maioria, eram encaminhados a escolas militares e instituições filantrópicas. Com a instauração da República, a intensificação da industrialização e do crescimento urbano gerou o desejo de remover os pobres, abandonados e mendigos das ruas. Assim, o decreto nº 145, de 11 de julho

de 1893, autorizou a criação de instituições destinadas a jovens delinquentes e abandonados, com uma visão higienista não mais sanitária, mas moral (Souza, 2011).

As primeiras casas de correção no Brasil surgiram no Rio de Janeiro e em São Paulo, os dois maiores centros urbanos do país. A Colônia Correccional de Dois Rios (1902) e a Escola de Menores Abandonados (1907) foram fundadas no Rio de Janeiro, enquanto o Instituto Disciplinar em São Paulo foi criado em 1902 com uma ala destinada a jovens infratores.

Figura 05: Vista da Colônia Correccional de Dois Rios, 1902.



Fonte: Disponível em <https://www.seropedicaonline.com/noticias/ultimas-noticias/historia-da-antiga-colonia-penal-candido-mendes-na-ilha-grande-rj-fotos-video/>, acesso 12 de outubro de 2024.

Em 1941, foi implantada a primeira organização pública nacional de atendimento ao menor, o Serviço de Assistência a Menores (SAM), no Rio de Janeiro, originando o Serviço Social do Menor (SESME/RS) no Rio Grande do Sul. O SESME/RS, estabelecido em 1945, consolidou várias instituições ligadas à Sociedade Humanitária Padre Cacique. Após diversas denúncias de tortura e maus-tratos, o SAM foi substituído em 1964 pelo Departamento de Assistência Social (DEPAS), no estado, e pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), no nível nacional. Entretanto, a FUNABEM continua a atuar nos mesmos centros, caracterizados pela repressão.

Após a Segunda Guerra Mundial, a Declaração Universal dos Direitos do Homem foi proclamada em 1948, e em 1959 a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração dos Direitos da Criança, reconhecendo que crianças e adolescentes deveriam ser tratados de forma distinta dos adultos. Nas décadas de 1980 e 1990, convenções internacionais passaram a reconhecer crianças e jovens como sujeitos de direitos, culminando na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990. O ECA marcou uma mudança de

paradigma, reconhecendo crianças e adolescentes como cidadãos com direitos especiais devido ao seu estágio de desenvolvimento. No Rio Grande do Sul, houve um processo de adaptação à nova legislação e especialização do atendimento a partir da década de 1990.

A criação da FASE/RS em 2002 marcou a separação administrativa das áreas de proteção especial e ato infracional. Posteriormente, o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS), direcionando as ações foram voltadas para a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e a expansão da medida de semiliberdade nas regiões do estado.

3.2 Práticas Socioeducativas e Arquitetura Socioeducativa

As práticas socioeducativas correspondem a um conjunto de ações pedagógicas, institucionais e relacionais voltadas à formação integral dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, articulando processos educativos, responsabilização e garantia de direitos. No âmbito da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS), tais práticas materializam-se no cotidiano institucional por meio de atividades escolares, oficinas pedagógicas e profissionalizantes, ações culturais e esportivas, além do acompanhamento psicossocial e pelo fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Essas práticas ultrapassam a dimensão pedagógica formal e são atravessadas pela organização e pela materialidade do espaço socioeducativo, que condiciona modos de circulação, interação e vigilância, influenciando diretamente as experiências dos adolescentes e profissionais. O espaço da FASE configura-se como um dispositivo que permite processos educativos e de reinserção social, ao mesmo tempo em que atua como mecanismo de controle e disciplinamento, evidenciando a tensão constante entre os princípios socioeducativos e as lógicas institucionais que estruturam o atendimento.

No Estado do Rio Grande do Sul, desde 2002, o Programa Estadual de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade (PEMSEIS) tem sido uma referência orientadora para a atuação das unidades e dos profissionais socioeducativos. O programa foi atualizado em 2014 para alinhar-se com as diretrizes nacionais do SINASE. Essa revisão envolveu a colaboração de diversos profissionais e operadores de direitos da FASE/RS, com o objetivo de aprimorar a política institucional e a qualidade dos serviços prestados. Isso está alinhado ao programa político da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do

estado, que visa à ressocialização eficaz dos jovens institucionalizados que cumprem medidas socioeducativas.

O PEMSEIS (2014) estabelece práticas socioeducativas a serem desenvolvidas pelos centros, como escolarização, profissionalização, oficina ocupacional, educação profissional, acesso à biblioteca e salas de leitura, atividades culturais, espiritualidade, atenção à saúde, atividades esportivas e de lazer, abordagem familiar e comunitária, visita íntima, atendimento individual e atendimento em grupo. Nos centros de atendimento socioeducativo de internação, essas atividades são realizadas no espaço interno do centro, já os de semiliberdade organizam atividades externas, utilizando equipamentos públicos urbanos.

No caso das unidades de internação, a autorização para a participação dos adolescentes em atividades externas ocorre mediante o cumprimento de critérios previamente estabelecidos, relacionados às condições de saúde, frequência e desempenho escolar, bem como ao comportamento dos jovens. Esse procedimento busca assegurar a segurança e o bem-estar dos envolvidos, simultaneamente favorecendo processos de reintegração social. Uma vez atendidos os requisitos, elabora-se o Plano Individual de Atendimento (PIA), construído de forma conjunta com o adolescente e sua família e/ou responsáveis, configurando-se como instrumento central no acompanhamento do processo socioeducativo (PEMSEIS, 2014).

A abordagem familiar e comunitária é fundamental no contexto do sistema de medidas socioeducativas, visando fortalecer o núcleo familiar e facilitar a reintegração social, a fim de evitar reincidências. Ela envolve o encaminhamento para serviços na rede socioassistencial e a promoção de ações que estabeleçam os vínculos familiares, incluindo visitas regulares aos adolescentes em internação. Essas abordagens buscam proporcionar oportunidades de desenvolvimento e reintegração aos jovens que cumprem medidas socioeducativas, mantendo um ambiente seguro para a sociedade em geral (PEMSEIS, 2014).

Além disso, o ECA reforça essa abordagem no artigo 4º ao determinar o “dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público” na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, incluindo os adolescentes em conflito com a lei. No contexto de atuação regional dos centros de atendimento socioeducativo de semiliberdade e de internação, a atenção a múltiplas escalas é fundamental para efetivar as práticas socioeducativas envolvendo familiares e visitantes.

Enquanto isso, na escala dos centros, o SINASE (2012) dispõe de diretrizes projetuais para a construção, estabelecendo distâncias, alturas, metragens e dimensões mínimas dos ambientes que compõem o programa de necessidades. Contudo, embora o documento demonstre preocupação com a escala humana, abordada no conceito de arquitetura

socioeducativa, a ideia de constituir centros humanizados não se concretiza por meio de diretrizes normativas. Isso porque, como será apresentado a seguir, o conceito de arquitetura socioeducativa se insere no projeto de forma mais abstrata, exigindo maior sensibilidade projetual.

A evolução dos centros socioeducativos na arquitetura reflete a crescente compreensão da importância do ambiente físico na reabilitação e reintegração de adolescentes em conflito com a lei. Anteriormente, muitos desses centros eram projetados como prisões tradicionais, focadas apenas na segurança e na contenção dos jovens. No entanto, ao longo do tempo, a visão sobre o propósito desses espaços mudou, buscando criar ambientes que promovam a reeducação, a ressocialização e a reintegração dos jovens na sociedade.

O SINASE (2012) é o primeiro documento legal no país que define o espaço arquitetônico como um dos elementos capazes de contribuir para a recuperação de jovens em conflito com a lei. Além disso, utiliza o termo arquitetura socioeducativa, onde a estrutura física é uma das dimensões básicas do atendimento socioeducativo. Dessa forma, o espaço físico se constitui em um elemento promotor do desenvolvimento pessoal, relacional, afetivo e social do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

A arquitetura socioeducativa é um elemento central na materialização das políticas públicas destinadas ao atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, extrapolando sua função estritamente técnica ou construtiva. Para Pizzato (2016), a arquitetura desses espaços constitui um dispositivo pedagógico, político e simbólico, capaz de produzir efeitos diretos nas práticas institucionais, nas relações sociais e nos processos de subjetivação dos sujeitos que os habitam.

Entretanto, embora arquitetos e engenheiros tenham participado da elaboração das diretrizes do documento, suas contribuições não foram integralmente consideradas. O programa de necessidades e as áreas mínimas foram definidos posteriormente às discussões iniciais, o que evidencia certo descaso e a invisibilização de aportes técnicos fundamentais para a temática. Nesse sentido, algumas diretrizes são alvo de críticas, uma vez que o simples cumprimento do programa de necessidades do SINASE não se traduz, necessariamente, em uma arquitetura socioeducativa.

Os centros devem possibilitar acesso facilitado a funcionários e familiares, além de integrar um programa de necessidades amplo para garantir o desenvolvimento pessoal de qualidade. Assim, o projeto arquitetônico inclui programas educacionais, recreativos, esportivos e terapêuticos, com salas de aula, áreas de lazer e espaços de convivência, oferecendo diversos ambientes para que os jovens explorem e se desenvolvam.

Os espaços socioeducativos, nesse sentido, não são neutros. Ao contrário, participam ativamente da organização das rotinas, da regulação dos corpos e da definição das possibilidades de circulação e interação. Essa compreensão dialoga com a abordagem foucaultiana, ao evidenciar que a arquitetura integra as tecnologias de poder, funcionando como instrumento de vigilância, disciplinamento e normalização. Conforme assinala Foucault (1987), o espaço institucional é estrategicamente planejado para produzir corpos dóceis e úteis, por meio da compartimentação, da hierarquização e do controle contínuo - elementos que frequentemente se fazem presentes nas unidades socioeducativas que reproduzem modelos arquitetônicos de caráter prisional.

Um dos princípios fundamentais na concepção da arquitetura socioeducativa é a humanização do espaço. Isso envolve a criação de ambientes que se assemelham menos a prisões e mais a espaços educacionais e comunitários. Os edifícios são projetados para ser acolhedores, com layouts abertos e bem iluminados, que favorecem a interação e a comunicação entre os jovens e educadores. Dá-se também atenção especial à escolha de materiais, cores e texturas que transmitem uma sensação de conforto e segurança.

Pizzato (2016) problematiza a permanência da lógica carcerária no âmbito da socioeducação, evidenciada pelo uso recorrente de grades, celas, muros elevados e dispositivos ostensivos de segurança. Tais elementos arquitetônicos reforçam práticas punitivas e de contenção, contrariando os princípios pedagógicos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que concebem a medida socioeducativa como um instrumento de responsabilização articulado à garantia de direitos. Nessa perspectiva, a arquitetura que privilegia o isolamento e o controle tende a inviabilizar processos educativos efetivos, contribuindo para a reprodução da exclusão social que historicamente marca as juventudes pobres e periféricas.

Essa discussão encontra ressonância na obra de Henri Lefebvre, ao compreender o espaço como uma produção social resultante de relações econômicas, políticas e ideológicas. Para Lefebvre (1974), o espaço não reflete apenas a sociedade, mas também atua em sua reprodução. Assim, a arquitetura socioeducativa expressa projetos societários específicos, revelando concepções sobre juventude, criminalidade, controle e cidadania. A localização periférica e o isolamento territorial de muitas unidades socioeducativas reforçam processos de segregação socioespacial, limitando o acesso à cidade e a seus equipamentos urbanos. A integração desses espaços ao tecido urbano pode favorecer vínculos comunitários e outras formas de pertencimento social.

A contribuição de Milton Santos amplia essa análise ao evidenciar que o espaço é indissociável das relações de poder e das desigualdades estruturais. Para o autor, o território é utilizado de maneira seletiva, beneficiando determinados grupos sociais enquanto marginaliza outros (Santos, 2006). No caso das unidades socioeducativas, a localização e configuração espacial revelam estratégias estatais de gestão da pobreza e da juventude considerada indesejável, frequentemente afastada dos centros urbanos e dos circuitos de visibilidade social, o que reforça processos de invisibilização e negação de direitos.

Além disso, a integração dos centros socioeducativos com a comunidade é valorizada. Em vez de isolá-los do restante da sociedade, os projetos arquitetônicos podem estabelecer conexões com o entorno, permitindo que os jovens tenham contato com a realidade fora dos muros do centro. Essa integração pode promover inclusão social e ajudar na redução dos estigmas associados aos centros socioeducativos.

Para Bauman (2009), a modernidade produz continuamente populações consideradas supérfluas ou descartáveis, que não se inserem plenamente na lógica do consumo e da produtividade. A gestão dessas populações ocorre frequentemente por meio de estratégias de confinamento, segregação e controle, materializadas em espaços institucionais como prisões, centros de internação e unidades socioeducativas.

Sob essa ótica, a arquitetura socioeducativa integra os mecanismos de administração do que Bauman (2009) denomina de “refúgio humano”, ao destinar determinados corpos juvenis a espaços de contenção afastados da vida urbana e da esfera pública. Quando concebida a partir de uma lógica punitiva e segregadora, a arquitetura contribui para naturalizar a exclusão e legitimar o afastamento desses sujeitos do convívio social, reforçando estigmas e dificultando processos de reinserção social.

Diferente dos centros socioeducativos de internação, que em sua maioria se assemelham a arquitetura prisional e localizam-se segregados da malha urbana, os centros de semiliberdade têm uma proposta contrária. Para esses o SINASE determina sua execução em “casas residenciais localizadas em bairros comunitários, considerando na organização do espaço físico os aspectos logísticos necessários para a execução do atendimento dessa modalidade socioeducativa sem, contudo, descaracterizá-la de uma moradia residencial” (SINASE, 2006).

Entretanto, esses centros participam da lógica de disciplinamento e vigilância com foco na segurança. Embora possuam elementos sutis, ainda adotam estratégias como muros, grades, câmeras e lógicas de acesso e circulação controlada, tanto no intramuros quanto extramuros. No que tange a sua inserção na cidade, estão sujeitos a segregação urbana reforçada pelos estigmas sobre o atendimento socioeducativo.

Dessa forma, a arquitetura socioeducativa configura-se como um campo de disputas, no qual se confrontam projetos pedagógicos e punitivos. Quando orientada por princípios de humanização, dignidade e integração territorial, a arquitetura pode potencializar práticas socioeducativas comprometidas com a garantia de direitos e com a formação cidadã dos adolescentes. Em contrapartida, quando ancorada em modelos de controle, segregação e descarte social, torna-se um dispositivo de reprodução das desigualdades e da lógica penal no interior das políticas socioeducativas.

Ao compreender o papel da arquitetura e do urbanismo nas práticas sociais e, especialmente, nas práticas socioeducativas, reconhece-se também o seu potencial como elemento capaz de contribuir para processos de ressocialização de adolescentes institucionalizados nos centros socioeducativos. Tal compreensão não nega o caráter disciplinador desses espaços, conforme Foucault (1987), mas reforça o protagonismo do espaço e da arquitetura como elementos de cura, conforme Pizzato (2016).

3.3. Planejamento estadual de Atendimento Socioeducativo no Rio Grande do Sul

Durante o período de ajustes, após a promulgação do ECA, o Rio Grande do Sul implementou algumas medidas. Em 1993, a Lei Estadual nº 9.896 estabeleceu 10 Juizados Regionais da Infância e Juventude como base para o planejamento e implantação das unidades de atendimento, conforme figura 06. Nesse mesmo ano, surgiu o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) em Porto Alegre, responsável por formular, acompanhar e controlar a política pública estadual de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

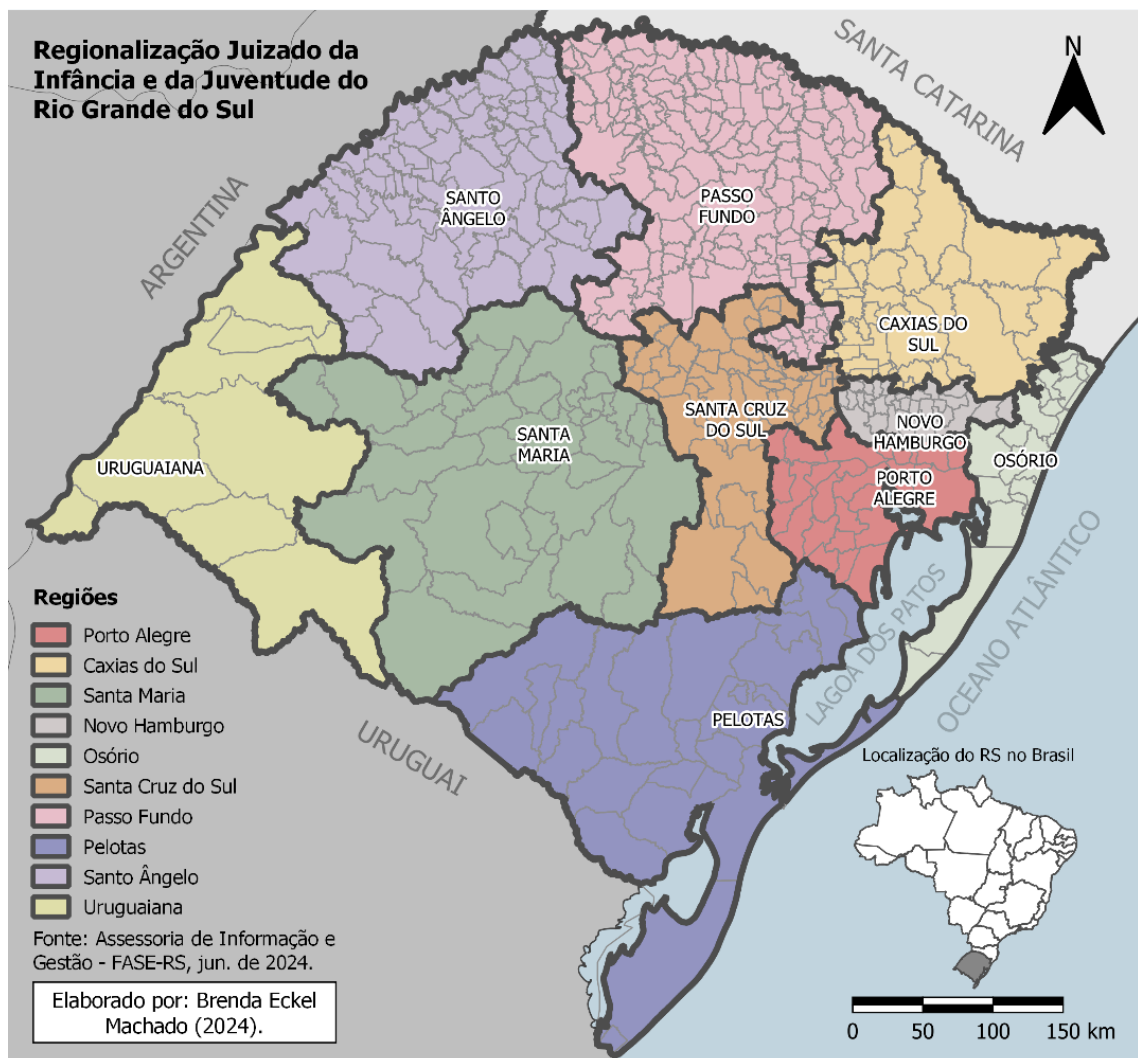
A Resolução nº 01/94 do CEDICA/RS definiu a política de atendimento ao adolescente privado de liberdade, estabelecendo sua instalação de forma regionalizada, com sede nos municípios dos Juizados da Infância e Juventude. O processo de reorganização institucional consolidou-se com a criação da FASE/RS, marcando o aprimoramento da implementação do PEMSEIS em todas as unidades de atendimento.

As unidades de internação estão localizadas em Porto Alegre (cinco masculinas e uma feminina), Caxias do Sul, Santa Maria, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo e Uruguaiana. Ademais, as unidades de semiliberdade estão em Porto Alegre (uma masculina e uma feminina), Caxias do Sul, Santa Maria, São Leopoldo, Santa Cruz do Sul, Passo Fundo,

Pelotas, Santo Ângelo e Uruguaiana. Além das unidades femininas implantadas em Porto Alegre, todas as demais são masculinas.

Em 1993, com a instituição da regionalização, já existiam cinco edifícios em Porto Alegre (capital do estado) que compõem o atual número de unidades: CASE⁷ Padre Cacique de 1864; CASE Feminino de 1962; CSE⁸ de 1974; CIP⁹ Carlos Santos de 1989; e CASE POA II de 1992. Originalmente, o CASE Padre Cacique era um asilo destinado a meninas órfãs e passou a executar a privação de liberdade em 1998. Os demais foram edificadas durante a vigência do 1º Código de Menores, nas décadas de 1960 e 1970.

Figura 06: Mapa de regionalização dos Juizados da Infância e da Juventude no Estado do Rio Grande do Sul



Fonte: Brenda Eckel Machado (2023) a partir do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE, 2016.

⁷ CASE é sigla para Centro de Atendimento Socioeducativo na modalidade de internação.

⁸ CSE é sigla para Comunidade Socioeducativa.

⁹ CIP é sigla para Centro de Internação Provisória.

Em 1998, foram inauguradas cinco unidades, contemplando os municípios de Caxias do Sul, Santo Ângelo, Santa Maria, Pelotas e Uruguaiiana. Visando melhorar as estruturas físicas para aplicação das medidas, o PEMSEIS foi publicado em 2002. Isso resultou nos projetos do CASE Passo Fundo e do CASE Novo Hamburgo. Assim, os centros nas cidades médias possuem dois modelos arquitetônicos: um de 1998 presente em cinco municípios, e outro em Passo Fundo e Novo Hamburgo, inaugurados em 2002 e 2004, respectivamente.

Figura 07: Vistas da implantação dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação no Rio Grande do Sul



Fonte: Brenda Eckel Machado a partir de Google Maps 2024.

As unidades de semiliberdade foram inauguradas entre 1989 e 2011, sendo as mais antigas localizadas em Santa Maria e Caxias do Sul, dos anos 1989 e 1998, respectivamente. As demais unidades de semiliberdade foram inauguradas depois dos anos 2000 e não possuem modelos replicados, pois são alocadas em edificações de tipologia residencial adaptadas para o novo uso.

Com isso, soma-se treze unidades de internação e dez unidades de semiliberdade sediadas na metrópole e em cidades médias do estado, operando de forma regionalizada.

Ademais, os centros em funcionamento atuam conforme regionalização e atendem o número de municípios conforme quadro 03.

Quadro 03: Número de unidades socioeducativas e respectivas abrangências territoriais conforme regionalização Juizado da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul

Centro	Tipo	CASE	CAS	Municípios
Porto Alegre	Masculina	5	1	25
	Feminina	1	1	
Centros da Capital		6	2	25
Caxias do Sul	Masculina	1	1	48
Santa Maria	Masculina	1	1	40
Novo Hamburgo	Masculina	1	-	35
São Leopoldo ¹	Masculina	-	1	-
Osório	Masculina	-	1	23
Santa Cruz do Sul	Masculina	-	1	58
Passo Fundo	Masculina	1	1	144
Pelotas	Masculina	1	1	27
Santo Ângelo	Masculina	1	1	89
Uruguaiana	Masculina	1	1	8
Centros do Interior		7	9	472
Total		13	11	497
CASE - Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação; CAS - Centro de Atendimento em Semiliberdade; ¹ São Leopoldo não é sede de juizado, porém possui um CAS.				

Fonte: Brenda Eckel Machado (2026) a partir do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE, 2016.

Esses são considerados fixos, conforme conceito de Santos (2006). É importante ressaltar que os centros de atendimento socioeducativo estão localizados em pontos estratégicos para execução de seus objetivos. Eles integram a mancha urbana de cidades médias e da metrópole do estado, ou seja, aproximam-se de outros fixos para utilizar serviços já disponíveis naqueles espaços. A partir dessa interação, podemos identificar os fluxos consequentes desses fixos específicos, que são os centros de internação e semiliberdade. “Fixos e fluxos juntos, interagindo, expressam a realidade geográfica” (Santos, 2006, pág. 38).

Entretanto, os fluxos também variam conforme a modalidade de atendimento socioeducativo. No caso da semiliberdade eles se intensificam, pois a busca por serviços que supram as necessidades de educação, profissionalização, saúde, lazer, esporte e cultura ocorre no espaço urbano. Já na internação, esses serviços são providos dentro dos próprios centros. Contudo, os fluxos para acesso aos centros, provenientes das regiões e manifestados pelos funcionários da instituição, adolescentes em conflito com a lei e suas famílias, assim como os

fluxos de serviços especializados para atividades jurídicas e administrativas, são comuns a ambas as modalidades.

Apesar de não estar explicitado no corpo do texto do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2016), a regionalização Juizado da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul observa a dinâmica territorial do estado para sua efetivação.

Como descrito anteriormente, em Porto Alegre estão instaladas as estruturas mais antigas e especializadas do estado para atendimento socioeducativo, devido à maior demanda pelo serviço na capital e sua maior capacidade de absorção dos fluxos decorrentes. Além disso, a regionalização opera com comarcas em cidades médias do estado, que possuem capacidade para centralizar serviços especializados, resultando em um maior dinamismo de fluxos para essas localidades.

Com isso, os demais centros de internação e semiliberdade estão localizados em cidades médias, reforçando o papel de intermediação delas entre cidades pequenas e a metrópole. Entendemos que a definição de cidades médias leva em consideração não só o porte demográfico, mas também as relações de intermediação entre as cidades menores e maiores que ela (Sposito, 2017; Silveira; Machado; Schwanz, 2024), assim como a dinâmica de oferta de atendimento socioeducativo localizada nelas.

Essas interações também configuram a rede urbana do estado, a partir da centralidade urbana das cidades médias em relação a outras aglomerações urbanas da rede, como forma de compreender os papéis da cidade (Sposito, 2014).

Partindo desse entendimento, consideramos essencial a noção de região enquanto processo de formação socioespacial que considera as particularidades históricas, econômicas, políticas, culturais, ambientais e sociais específicas do local, ou seja, não é uma região dada a priori, mas sim uma região construída e, portanto, mutável, pois acompanha o conjunto de relações que são transformadas e transformadoras do território (Santos, 1982; Lencione, 2005).

Entretanto, não é esse o caso da Regionalização Juizado da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul. Essa, por sua vez, é uma regionalização dada a priori com o propósito de administração territorial e política, num processo “topdown” para gestão territorial (Lencione, 2005; Flores, 2006 apud Pecqueur, 2000, pág. 5). Assim, as consideramos como “regiões funcionais” polarizadas pelas cidades médias, conforme Gomes (2000):

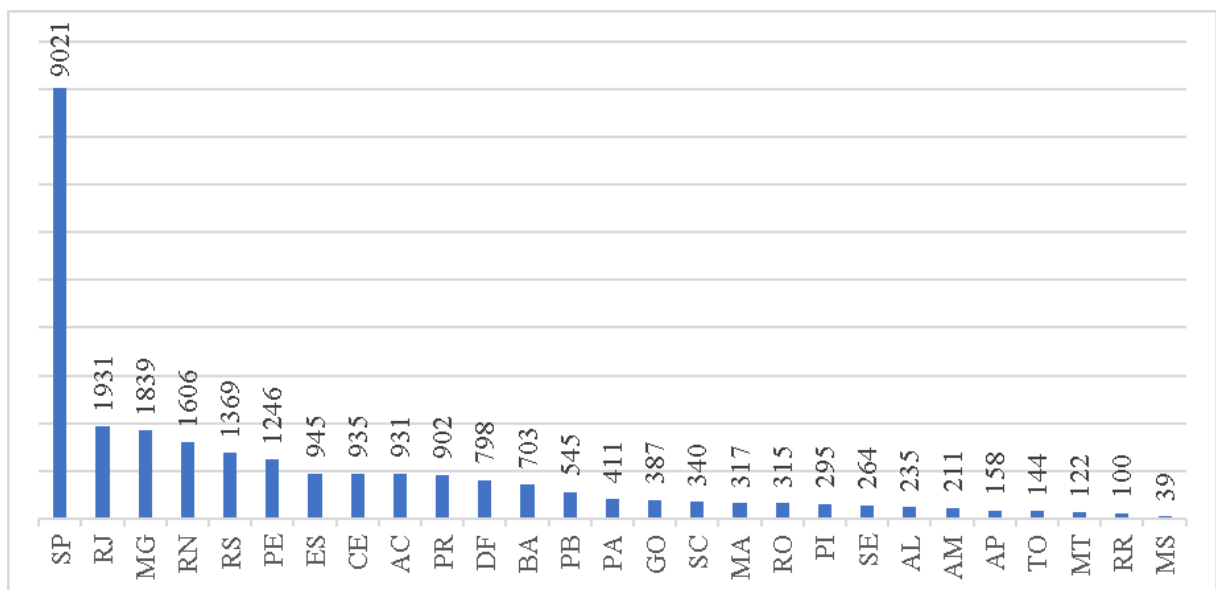
“Quanto às regiões funcionais, a estruturação do espaço não é vista sob o caráter da uniformidade espacial, mas sim das múltiplas relações que circulam e dão forma a um espaço que é internamente diferenciado. Grande parte desta perspectiva surge com a valorização do papel da cidade como centro de organização espacial. Desta forma, as cidades organizam sua hinterlândia (sua área de influência) e organizam também outros

centros urbanos de menor porte, em um verdadeiro sistema espacial. Toda uma escola de geografia se dedicou, pois, ao estudo do que ficou conhecido como de “regiões polarizadas”, ou seja, de um espaço tributário, organizado e comandado por uma cidade.” (Gomes, 2000, pág. 64).

A partir dessa reflexão, a regionalização emerge como importante ferramenta de gestão territorial, nesse caso para controle territorial de uma instituição (Corrêa, 1996). Fica claro também, “a quem e para que serve” essa regionalização (Limonad, 2004, pág. 57). Serve a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul – FASE/RS, para gestão territorial. Como gestão territorial, consideramos um conjunto de medidas, entre elas a delimitação das regiões funcionais e a instalação dos centros de internação e semiliberdade, assim como outras estruturas administrativas. Esse ordenamento visa facilitar a destinação e remanejamento de profissionais, dos adolescentes em conflito com a lei e, conseqüentemente, suas famílias, além da operacionalização e execução de providências legais da instituição.

O "Levantamento Anual SINASE 2017" é o mais recente, publicado em 2019, ele revelou que, de acordo com os dados apresentados na figura 08, o estado de São Paulo (SP) detinha o maior número de adolescentes no sistema socioeducativo, seguido pelo Rio de Janeiro (RJ), Minas Gerais (MG), Rio Grande do Norte (RN) e Rio Grande do Sul (RS), com respectivamente 1.931, 1.839, 1.606 e 1.369 jovens. Portanto, o estado do Rio Grande do Sul ocupava a quinta posição quando se trata do número de adolescentes atendidos em medidas de internação e semiliberdade.

Figura 08: Distribuição de adolescente no sistema socioeducativo em 2017.



Fonte: Brenda Eckel Machado a partir de Pesquisa do Levantamento Anual SINASE, 2019.

Incluindo a população nas medidas socioeducativas de internação e semiliberdade em todos os centros do estado, em setembro de 2013, a FASE possuía população média mensal de

986 adolescentes. Após uma crescente, houve um período de superlotação, com pico em agosto de 2017, onde havia uma população média mensal de 1.387 jovens. A superlotação foi superada entre dezembro de 2019 e março de 2020¹⁰. Em maio de 2024, a FASE/RS possuía 435 vagas preenchidas em centros de atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade¹¹.

Com exposto anteriormente, no Estado do Rio Grande do Sul há treze unidades de internação e dez unidades de semiliberdade sediadas na metrópole e em cidades médias do estado. Da regionalização estabelecida, o município de Novo Hamburgo não possui CAS e o CASE de Santa Cruz do Sul está atualmente em construção. Além disso, Osório não foi contemplado com nenhum centro, enquanto São Leopoldo possui CAS, embora não esteja listado como premissa inicial da regionalização.

Conforme as diretrizes da SINASE, os CASE devem atender no máximo 40 adolescentes e os CAS no máximo 20 jovens, mantendo aberta a possibilidade de ampliação. Com exceção dos centros de Porto Alegre, os demais, localizados no interior, encontram-se nos limites estabelecidos, com vagas disponíveis, conforme demonstra o quadro 04.

Quadro 04: Número de vagas preenchidas e capacidade total dos Centros de Atendimento da FASE/RS em janeiro de 2026

Centro	Tipo	Internação Provisória	Internação	Capacidade Total	Semiliberdade	Capacidade Total
Porto Alegre ¹	Masculina	21	140	161	18	20
	Feminina	5	20	25	1	12
Centros da Capital		26	160	186	19	32
Caxias do Sul ²	Masculina	1	28	29	10	15
Santa Maria ²	Masculina	1	38	39	12	20
Novo Hamburgo ³	Masculina	12	60	72	-	-
São Leopoldo ⁴	Masculina	-	-	-	10	20
Santa Cruz do Sul ⁴	Masculina	-	-	-	3	20
Passo Fundo ²	Masculina	2	27	29	7	20
Pelotas ²	Masculina	4	17	21	6	20
Santo Ângelo ²	Masculina	5	33	38	8	20
Uruguaiana ²	Masculina	3	19	22	3	10
Centros do Interior		28	222	250	59	145
Total		54	382	436	78	177

CASE – Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação;
CAS - Centro de Atendimento em Semiliberdade;
¹ Município com 5 CASE e 1 CAS masculina, 1 CASE e 1 CAS feminina;
² Município com CASE e CAS;
³ Município somente com CASE;
⁴ Município somente com CAS.

Fonte: Brenda Eckel Machado a partir de Assessoria de Informação e Gestão - FASE/RS, jan. de 2026.

O estado do Rio Grande do Sul possui diretrizes consolidadas de planejamento territorial para efetivação das medidas socioeducativas, nas modalidades de internação e semiliberdade conduzidas nos Centros de Atendimento Socioeducativo. Atualmente, os centros em

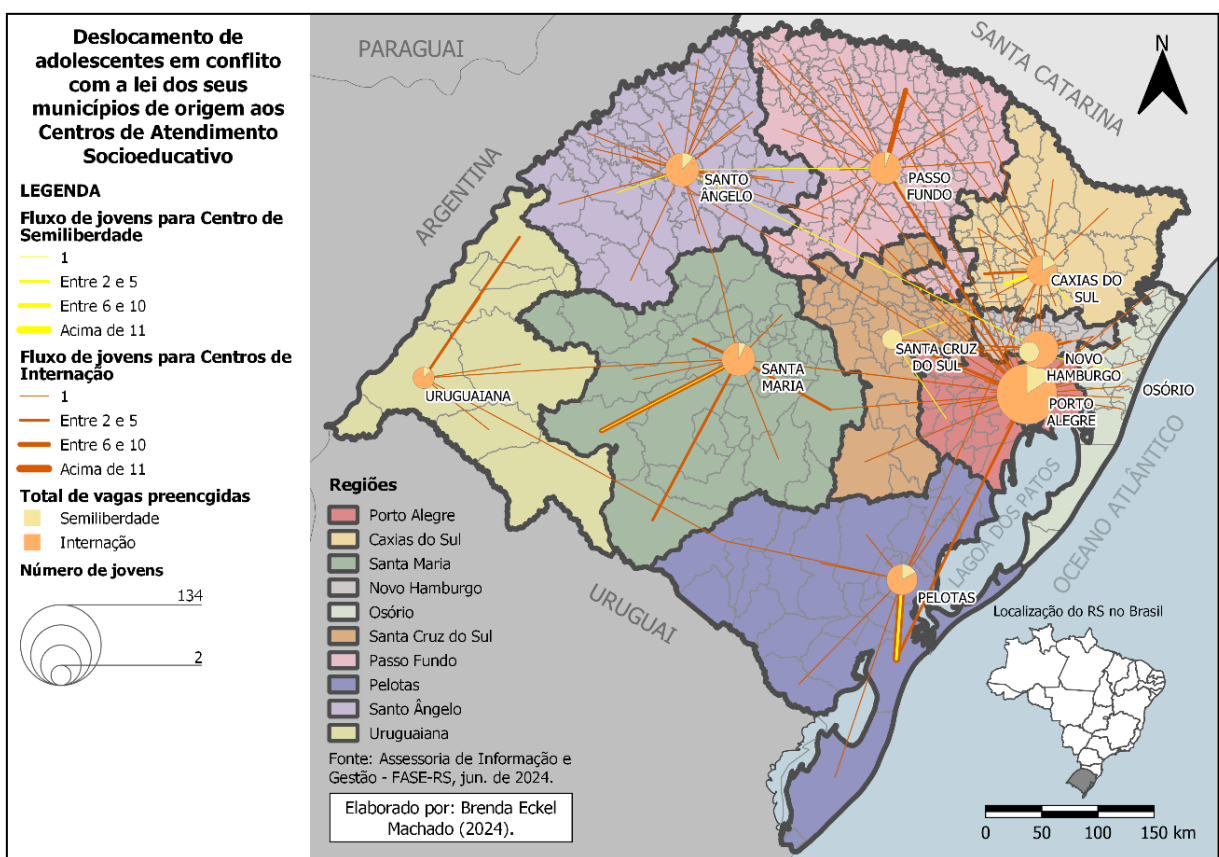
¹⁰Fonte: Pesquisa do Levantamento Anual SINASE, 2021.

¹¹Fonte: Assessoria de Informação e Gestão – FASE/RS, nov. de 2023. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br/estatisticas>.

funcionamento atuam conforme regionalização e possuem população média mensal compatível com suas capacidades operacionais.

A fim de verificar a correspondência da regionalização instituída em 1993 com a dinâmica atual do estado, foram mapeados os centros em funcionamento (fixos), conforme apresentado anteriormente, e o deslocamento dos jovens institucionalizados de seus municípios de origem às cidades que oferecem atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade (fluxos) (Santos, 2006).

Figura 09: Fluxos de deslocamento dos adolescentes em conflito com a lei aos Centros de Atendimento Socioeducativo



Fonte: Brenda Eckel Machado (2024) a partir de Assessoria de Informação e Gestão – FASE/RS, jun. de 2024.

Conforme a figura 09, fica evidente a polarização de Porto Alegre, principalmente em relação à metade norte do estado, composta por numerosos municípios de menor extensão espacial. Porém, as demais unidades igualmente configuram importantes centralidades, polarizando suas respectivas regiões.

Visto que o centro de internação de Santa Cruz do Sul ainda está em construção, a cidade atrai fluxos apenas para semiliberdade, e sua região é atualmente atendida por Porto Alegre e Novo Hamburgo. De forma semelhante, a região de Osório também é atendida por Porto Alegre, entretanto não há previsão para instalação de centro de internação nela, devido à forte

ligação com a região metropolitana do estado e a facilidade de acesso aos centros de Porto Alegre, Novo Hamburgo e São Leopoldo.

Os fluxos para centros de internação são mais expressivos e distribuídos no estado, quando comparados aos fluxos para centros de semiliberdade. Isso ocorre porque a maior parte das vagas dos centros de semiliberdade é preenchida por jovens dos municípios onde estão sediados.

Ademais, os fluxos se restringem às regiões, com exceções inexpressivas. Os casos em que a regionalização não é obedecida podem ser atribuídos parcialmente ao número de vagas ofertadas em cada centro, visando evitar superlotações para melhor atendimento aos jovens institucionalizados. Outra hipótese para esse fenômeno é o remanejamento dos adolescentes, visando minimizar possíveis rivalidades internas entre facções.

A partir dessa análise, podemos afirmar que a regionalização e a localização dos Centros de Atendimento Socioeducativo de internação e semiliberdade são coerentes com a rede urbana do estado do Rio Grande do Sul, pois consideram o nível hierárquico dos municípios para instalação das estruturas administrativas e de atendimento, além de levar em conta a interação entre as cidades para a delimitação das 10 regiões que compõem a Regionalização Juizado da Infância e da Juventude do Rio Grande do Sul.

Ao observar os deslocamentos dos adolescentes em conflito com a lei de seus municípios de origem aos Centros de Atendimento Socioeducativo de internação e semiliberdade fica evidente a necessidade de um centro de internação para atender a região de Santa Cruz do Sul.

Entretanto, a dinâmica da FASE não é estática. A construção em andamento do centro de internação no município de Santa Cruz do Sul demonstra atenção às necessidades do território. Com a conclusão desse centro, a região de Santa Cruz do Sul poderá ser melhor atendida, sem dependência absoluta de Porto Alegre, beneficiando também as demais regiões, visto que alguns jovens que se deslocam das regiões de Santo Ângelo, Passo Fundo, Santa Maria e Pelotas para Porto Alegre poderão ser alocados em Santa Cruz do Sul, cidade mais próxima.

Para a realização da pesquisa, foi selecionado o centro de semiliberdade implantado na cidade de Santa Maria. Isso porque é o segundo município com maior número de vagas preenchidas a possuir CASE e CAS consolidados. O primeiro é Caxias do Sul, município com forte relação aos centros de Porto Alegre, que possuem dinâmica distinta, visto o número de adolescentes em conflito com a lei registrados para cumprimento de medida socioeducativa.

Além disso, o CAS de Santa Maria é o centro de semiliberdade mais antigo do estado, inaugurado em 1989.

4 OS DISPOSITIVOS NORMATIVOS QUE ESTRUTURAM O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO BRASIL E NO RIO GRANDE DO SUL: Uma análise de conteúdo a partir da experiência empírica de Santa Maria

Como técnica de análise, a análise documental para melhor compreender o processo de construção dos dispositivos que compõem o atendimento socioeducativo, o qual envolve um amplo processo histórico que reflete na sociedade, no espaço e nas políticas socioeducativas. Essa técnica permitiu verificar os discursos, normativas e diretrizes que estruturam o atendimento socioeducativo no Brasil e, especificamente, no Rio Grande do Sul.

Para isso, selecionamos treze documentos oficiais representativos do arcabouço jurídico-político do sistema socioeducativo, considerando a abrangência e a data de publicação.

A análise de conteúdo busca descrever e interpretar toda classe de documentos e textos, ou qualquer material oriundo de comunicação verbal ou não verbal, em seu estado bruto, procurando extrair seu sentido simbólico. Nesse processo, o que é captado pode variar conforme a percepção do captador, ou seja, uma mesma mensagem pode ser interpretada de formas diferentes, dependendo do leitor. “Os valores e a linguagem natural do entrevistado e do pesquisador, bem como a linguagem cultural e os seus significados, exercem uma influência sobre os dados da qual o pesquisador não pode fugir.” (Moraes, 1999, pág.3)

Dito isso, o contexto é fundamental para a análise de conteúdo. Após a seleção dos documentos, realizou-se a leitura flutuante de todos eles para familiarização com o material e a determinação das unidades de contexto. Todos os documentos foram utilizados integralmente no processo de análise, exceto o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cuja seção correspondente ao Título III – Da Prática de Ato Infracional foi examinada nesta etapa do trabalho, devido à sua pertinência direta com a temática investigada.

Além disso, como complemento para a etapa de pré-análise, elaborou-se nuvens de palavras com o auxílio do software online WordArt.

Figura 10: Nuvens de palavras dos documentos normativos selecionados para análise de conteúdo



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026), a partir de WordArt.

As nuvens de palavras configuram-se como um recurso gráfico de caráter exploratório mobilizado em estudos qualitativos, como suporte para análise de conteúdo, por possibilitarem uma aproximação inicial com o corpus empírico. A partir da representação visual da frequência de termos, esse instrumento permite identificar padrões lexicais, recorrências e possíveis centralidades temáticas de maneira sintética e intuitiva. Tal visualização favoreceu não apenas

a organização preliminar dos dados, mas também a comparação entre diferentes conjuntos textuais, evidenciando variações discursivas, ênfases institucionais e mudanças de foco ao longo de documentos distintos. Nesse sentido, as nuvens de palavras contribuíram para a delimitação de campos semânticos que podem orientar o processo de categorização.

Entretanto, é fundamental reconhecer que esse tipo de recurso opera a partir de uma lógica quantitativa simplificada, centrada na incidência de palavras isoladas, o que implica limitações importantes. As nuvens não captam o contexto em que os termos são utilizados, tampouco as relações sintáticas, os sentidos atribuídos no discurso ou as contradições presentes no material analisado. Além disso, palavras com alta frequência nem sempre correspondem aos conceitos mais relevantes do ponto de vista analítico, podendo refletir apenas repetições formais ou características do gênero textual. Por essa razão, seu uso exige cautela e deve ser necessariamente articulado a procedimentos interpretativos mais densos, capazes de apreender a complexidade dos significados e das estruturas discursivas.

No âmbito da presente pesquisa, as nuvens de palavras foram incorporadas como um instrumento complementar de apoio visual no processo de análise de conteúdo, especialmente na etapa inicial de exploração dos documentos normativos. Sua utilização possibilitou evidenciar, de forma panorâmica, os termos mais recorrentes em cada documento, contribuindo para a identificação de tendências discursivas, ênfases institucionais e possíveis aproximações ou distanciamentos entre os diferentes marcos analisados. Esse recurso também auxiliou na organização do material empírico, favorecendo uma leitura comparativa entre os textos e orientando a atenção do pesquisador para determinados conjuntos de termos e campos semânticos.

Contudo, reconhecendo as limitações inerentes a essa técnica, a construção das categorias analíticas não se fundamentou exclusivamente nos resultados das nuvens de palavras. Ao contrário, as categorias foram definidas prioritariamente a partir do referencial teórico construído ao longo da pesquisa, o qual orientou a interpretação dos dados e permitiu situar os achados empíricos em um campo mais amplo de debates. Dessa forma, a análise buscou articular as evidências empíricas com conceitos e problematizações teóricas, garantindo maior densidade analítica e evitando reducionismos decorrentes de uma leitura puramente lexical.

Assim, as nuvens de palavras desempenharam um papel ilustrativo, contribuindo para a visualização e sistematização inicial dos dados, mas sem substituir o trabalho interpretativo.

A partir da análise sistemática dos documentos, partimos para a categorização. As categorias envolvem “agrupar elementos, ideias ou expressões em torno de um conceito capaz

de abranger tudo isso” (Minayo, 1994, pág. 70). Definimos cinco categorias analíticas, conforme quadro abaixo.

Quadro 05: Categorias de análise

Categoria	Unidade de análise	Unidade de contexto
Concepções de juventude	Adolescente como sujeito de direitos, objeto de tutela ou sujeito perigoso	01; 02; 09.
Finalidade da medida socioeducativa	Punição, correção, ressocialização, educação	02; 04; 05; 07; 09; 10; 11; 13.
Direitos	Proteção integral, convivência familiar, dignidade	02; 04; 08; 09; 10; 12; 13.
Disciplina e controle	Regras, vigilância, punições, procedimentos disciplinares	04; 06; 08; 09; 10; 12; 13.
Território e cidade	Localização das unidades, relação com a cidade, isolamento	03; 09; 10; 12; 13.

Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

As categorias foram construídas a partir das recorrências identificadas nos documentos e em diálogo com o referencial teórico adotado, especialmente as contribuições de Foucault sobre poder, disciplina e normalização, bem como sob dimensões de análise como território, humanização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

A categoria concepções de juventude justifica-se pela centralidade que as representações sobre crianças e adolescentes ocupam na formulação das políticas socioeducativas. A forma como o adolescente em conflito com a lei é nomeado, classificado e descrito nos documentos normativos revela concepções históricas e políticas que orientam as práticas institucionais. Analisar essa categoria permite identificar a passagem da noção de "menor", associada à tutela e à periculosidade, para a concepção do adolescente como sujeito de direitos, bem como as ambiguidades e permanências que tensionam esse deslocamento discursivo.

Já a categoria da finalidade das medidas socioeducativas busca compreender os objetivos atribuídos às intervenções estatais dirigidas a adolescentes autores de ato infracional. Ela possibilita examinar se as medidas são concebidas sobretudo como punição, correção moral, responsabilização ou educação, além de evidenciar as contradições entre o discurso pedagógico presente em leis e planos e os dispositivos normativos que reforçam práticas de controle.

Disciplina e controle alinham-se a teoria de Foucault como elementos que produzem sujeitos normalizados por meio da vigilância e da hierarquização, mesmo quando legitimados por um discurso socioeducativo. Ela objetiva analisar a relevância dos dispositivos normativos

internos para a organização do cotidiano institucional. Regulamentos, códigos de ética e regimentos internos operam como instrumentos concretos de regulação das condutas, dos corpos e dos tempos dos adolescentes institucionalizados.

Em contrapartida, a categoria de direitos justifica-se pela centralidade do discurso dos direitos humanos no marco legal contemporâneo do atendimento socioeducativo. Essa categoria possibilita analisar como os documentos incorporam os princípios da proteção integral, da dignidade e da convivência familiar e comunitária, além de identificar os limites e desafios de sua efetivação no contexto da privação de liberdade.

Por fim, o território e a cidade reforçam a relevância da dimensão espacial na experiência socioeducativa. A localização das unidades, sua relação com a cidade e o acesso aos equipamentos urbanos impactam diretamente as possibilidades de reinserção social dos adolescentes. Analisar essa categoria permite compreender como o espaço urbano e a organização territorial das instituições atuam como dispositivos de poder, produzindo isolamento, segregação ou integração, e como esses elementos tensionam o discurso normativo da socioeducação.

Neste capítulo, buscamos apresentar as categorias resultantes da análise documental, dos relatos obtidos na experiência empírica e entrevistas realizadas no centro de atendimento socioeducativo de semiliberdade de Santa Maria.

4.1. Concepções de juventude

A análise dos marcos normativos evidencia que as concepções de juventude adotadas pelo Estado brasileiro não são homogêneas nem estáticas, mas se transformam ao longo do tempo, acompanhando mudanças históricas, políticas e ideológicas na forma de compreender e intervir sobre adolescentes em conflito com a lei.

A Lei nº 5.747, de 17 de janeiro de 1969, que institui a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM), insere-se em um contexto autoritário e expressa uma concepção corretiva da juventude. O texto legal define, no parágrafo 1 do artigo 4, como uma das finalidades da instituição “conjuguar os esforços do Poder Público e da comunidade para solução do **problema do menor** que por suas condições sócio-econômicas não tem acesso aos meios normais de desenvolvimento” (Brasil, 1969, grifo nosso).

A noção de “menor” utilizada no documento está associada à doutrina da situação irregular, que autorizava a intervenção estatal sobre crianças e adolescentes considerados

abandonados, carentes ou infratores, reforçando uma leitura moralizante e disciplinadora da juventude, concebida como objeto de controle e vigilância.

Essa perspectiva sofre uma inflexão significativa com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que inaugura a doutrina da proteção integral e redefine o lugar jurídico e político da infância e da juventude. O ECA estabelece, em seu artigo 3º, que “a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei (...)” (Brasil, 1990). Ademais, o Estatuto afirma, no artigo 6º, que sua interpretação deve considerar “(...) a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (Brasil, 1990). Esses dispositivos deslocam a concepção de juventude de uma lógica tutelar para o reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, exigindo que qualquer intervenção estatal seja orientada pela garantia de direitos e pelo respeito à dignidade humana.

No que se refere especificamente aos adolescentes autores de ato infracional, o ECA também estabelece que as medidas socioeducativas devem ser aplicadas considerando a capacidade do adolescente de cumpri-las, bem como as circunstâncias e a gravidade do ato, reafirmando que a responsabilização não pode se confundir com punição estritamente repressiva (Brasil, 1990). Assim, a juventude é concebida como sujeito em processo de desenvolvimento, cuja responsabilização deve ocorrer de forma pedagógica e protetiva.

Essa concepção é aprofundada e operacionalizada com a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº 12.594/2012), que regulamenta a execução das medidas socioeducativas. O SINASE define, no artigo 1º, parágrafo 2º, como objetivos das medidas, entre outros, a “responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação” e a “integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais” (Brasil, 2012). Consolida-se, desse modo, uma concepção que articula responsabilização e garantia de direitos, reafirmando a centralidade da dimensão socioeducativa.

No plano empírico, as entrevistas revelam como essas concepções normativas são apropriadas, tensionadas e reinterpretadas na prática institucional. A direção tende a compreender a juventude em conflito com a lei sob uma perspectiva formativa e desenvolvimental, enfatizando que se trata de sujeitos em construção, cujas trajetórias ainda podem ser redefinidas. Sua fala reconhece vulnerabilidades sociais e familiares, situando o ato infracional em um contexto mais amplo de desigualdades estruturais.

“Também de convencimento das pessoas que trabalham aqui, dos colegas, né? De que é isso, né? Então o que para nós é uma referência de vida, de organização futura, nunca

foi passado para aquele menino como algo que para ele fizesse algum sentido na vida dele. De trabalho, de colocação numa sociedade, de qual o espaço que eu ocupo, né? Qual o espaço que ele ocupava antes de vir para cá. Qual o espaço dentro de uma facção, dentro de uma biqueira, né? Do tráfico de drogas, né? Onde eu não tinha horário, eu não tinha, eu dormia e acordava a hora que eu bem queria, eu comia qualquer coisa, eu não estudava, né?” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Os funcionários, por sua vez, apresentam uma percepção mais ambivalente. Em determinados momentos, reconhecem os adolescentes como sujeitos atravessados por carências estruturais; em outros, enfatizam comportamentos considerados problemáticos, como indisciplina e resistência às regras institucionais.

“Chega totalmente traumatizado, porque a gente se depara depois com a história do jovem e assim todos têm uma história de agressividade na família, né? A forma que os pais usavam para educar era através da agressividade. O pai ou mãe usaram de droga. Então, era uma criança, um bebê que cresceu vivenciando essas coisas. O abandono, a falta de proteção, de amor, de cuidado. Foi criado solto na rua. (...) É muito triste, assim, porque tu vê que o que está acontecendo agora, sabe? Com aquele jovem, é consequência da educação. Muitos têm a questão da pobreza também, né?” (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Muitos colegas eu vejo ficam indignados assim, quando um guri desiste de um trabalho. Assim, a gente conseguiu algo para o guri, sabe? E ele desiste, falta, perde aquela oportunidade. Eu consigo entender, sabe? Que ele tá se deparando com uma realidade nova, que é difícil pra ele, não tá acostumado. (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Seus discursos explicitam a tensão cotidiana entre a dimensão pedagógica da medida e as exigências práticas de controle e manutenção da ordem.

Os adolescentes constroem uma autoimagem marcada por experiências de exclusão, estigmatização e escassez de oportunidades. Relatam trajetórias atravessadas por precariedade econômica, conflitos familiares e violência nos territórios de origem. Simultaneamente, manifestam desejos de mudança, inserção no trabalho e reconhecimento social, indicando que não se identificam exclusivamente com a identidade infracional que lhes é socialmente atribuída.

A diretora e os funcionários relataram que a percepção das famílias e da sociedade se baseia em uma concepção estigmatizante da juventude institucionalizada, frequentemente compreendida como “juventude perdida”. Expressões como “quando fizer 18 anos eu largo de mão” ou “vamos colocar para dentro do CASE e para dentro da semi e não quero saber” evidenciam tanto o estigma quanto a transferência da responsabilidade para a instituição, revelando formas de negligência e distanciamento no processo de responsabilização compartilhada.

Dessa forma, a análise comparativa dos documentos evidencia uma transição normativa decisiva: da juventude concebida como problema social, presente na legislação que institui e antecede a FEBEM, para uma abordagem fundamentada na proteção integral, nos direitos humanos e na socioeducação, consolidada pelo ECA e pelo SINASE. Entretanto, apesar da mudança documental, a prática empírica mantém concepções estigmatizantes e degradativas acerca dos socioeducandos.

Essa mudança legal convive com permanências históricas e institucionais que tensionam a efetivação dessa concepção de juventude na prática, especialmente nos contextos de privação de liberdade. A análise articulada desses documentos evidencia que, embora haja avanço normativo, persistem ambiguidades discursivas. À luz de Foucault, essa transição representa um deslocamento das formas clássicas de repressão para mecanismos mais sutis de normalização, nos quais o discurso dos direitos convive com práticas de controle e correção das condutas.

4.2. Finalidade da medida socioeducativa

Nesta categoria, buscou-se entender como a finalidade da medida socioeducativa é definida, operacionalizada e reiterada ao longo do tempo, revelando tensões entre perspectivas pedagógicas, protetivas e sancionatórias, expressas nos diferentes marcos normativos que estruturam o sistema socioeducativo.

No plano nacional, o ECA estabelece que a aplicação das medidas socioeducativas deve estar orientada por uma lógica distinta da punição penal tradicional. O artigo 112 dispõe que, verificada a prática de ato infracional, poderão ser aplicadas medidas que vão da advertência até a internação, ressaltando seu caráter educativo. O Estatuto determina ainda que a responsabilização seja proporcional e compatível com a condição de desenvolvimento do adolescente.

O SINASE aprofunda essa definição ao regulamentar a execução das medidas socioeducativas. A lei estabelece como princípios a responsabilização consciente, a reparação dos danos e a integração social do adolescente, reafirmando a prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios (Brasil, 2012). A medida socioeducativa é, assim, concebida como um processo educativo orientado à construção de novos projetos de vida.

No âmbito estadual, a criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE), por meio da Lei nº 11.800/2002, substituiu a FEBEM, atualizando-se ao novo arcabouço normativo com o objetivo de executar o programa estadual de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade (Rio Grande do Sul, 2002).

Já o Decreto Estadual nº 41.664/2002, que regulamenta a criação da FASE, reforça que as ações desenvolvidas pela Fundação devem vincular o atendimento ao desenvolvimento integral do adolescente, à reinserção social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (Rio Grande do Sul, 2002). A finalidade da medida socioeducativa é, assim, promover condições para a integração social.

Essa diretriz é reiterada no Regimento Interno da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul, que estabelece, no artigo 1º, como objetivo do atendimento socioeducativo

“assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais dos adolescentes que cumprem medida de internação e semiliberdade na Fase, referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” (Rio Grande do Sul, Regimento Interno, 2002, pág. 1).

Esse documento enfatiza a dimensão educativa da medida, ainda que inserida em um contexto institucional marcado pela privação de liberdade. Na mesma linha, o Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS – 2014) aprofunda essa concepção ao destacar “a necessidade da estruturação de um programa capaz de dar as diretrizes pedagógicas ao propósito da reintegração social” (Rio Grande do Sul, 2014, pág. 14). O programa destaca que a socioeducação deve articular diferentes políticas públicas e considerar o território, a família e a comunidade como dimensões fundamentais do processo socioeducativo.

O Estatuto Social da FASE (Decreto nº 51.880/2014) alinha-se aos princípios da FASE, e o Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2020–2030) amplia a compreensão da execução da medida socioeducativa, ao enfatizar a preservação dos vínculos familiares e comunitários, inclusive nos casos de privação de liberdade.

No plano institucional, entretanto, as entrevistas revelam tensões na operacionalização desses princípios. A diretora enfatiza o caráter educativo da medida, destacando a importância da escolarização, das oficinas e do acompanhamento técnico como instrumentos de responsabilização articulada à garantia de direitos e à reintegração social. Sua fala converge com o ideal normativo de socioeducação como processo formativo.

Já, os funcionários reconhecem esses objetivos, mas ressaltam as dificuldades concretas de implementação, mencionando limitações estruturais, conflitos internos e resistência dos adolescentes às atividades propostas.

Mas a gente, assim, essa questão do cinema é uma atividade que a gente proporciona para eles. A gente já se organizou de várias formas. Pagando nós, os funcionários, fazendo vaquinha, levando eles no cinema. Mas por último, por último a gente conseguiu que a FASE pagasse. A gente conseguiu. A gente vai no dia que é meia entrada. Eu lembro que foi uma função, tinha que pegar o CPF de cada guri. Ah, eu lembro que foi uma função. Mas a gente conseguiu notinha de cada entrada e a fase pagou depois. (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Para nós é muito difícil, eu venho, eu enquanto analista, né? Então é difícil para nós dizer assim, eu não consigo, né? Eu chego até aqui e esse é o limite. É o limite do menino, é o limite de todo esse histórico que não foi proporcionado para ele. (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Nessa perspectiva, a medida frequentemente se aproxima de uma rotina voltada à contenção e à manutenção da ordem, revelando a centralidade das exigências disciplinares no cotidiano institucional. Além disso, ao enfatizar a profissionalização como principal via de inserção social, privilegia-se uma lógica de adequação ao mercado de trabalho, reforçando uma dimensão funcional e disciplinar da medida, por vezes em detrimento de processos mais amplos de desenvolvimento pessoal e autonomia crítica.

Os adolescentes, por sua vez, expressam percepções ambíguas. Alguns reconhecem a experiência como oportunidade de reflexão e reorganização de trajetórias, outros a percebem sobretudo como punição e privação de liberdade. Essa ambivalência indica que a dimensão socioeducativa nem sempre é plenamente vivenciada como processo formativo, sendo atravessada por práticas de controle e restrição que marcam o cotidiano institucional.

Dessa forma, a análise documental e empírica evidencia que a finalidade da medida socioeducativa é definida, nos marcos legais e institucionais, como processo de responsabilização pedagógica, integração social e garantia de direitos. Contudo, a coexistência desses princípios com práticas marcadas pela disciplina e pelo controle revela tensões estruturais que atravessam sua execução.

Essa ambivalência revela aquilo que Foucault denomina como racionalidade disciplinar, na qual a educação e a correção funcionam como técnicas de normalização. As medidas socioeducativas, nesse sentido, operam não apenas como resposta a um ato infracional, mas como mecanismos de produção de sujeitos ajustados às normas sociais vigentes.

4.3. Direitos

A garantia dos direitos é um princípio estruturante do sistema socioeducativo, conforme evidenciado pelos marcos normativos analisados, embora sua efetivação enfrente contradições, especialmente nos contextos de privação de liberdade.

O ECA inaugura esse marco ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e assegurar condições para seu desenvolvimento em liberdade e dignidade (Brasil, 1990). No que se refere aos adolescentes privados de liberdade, o ECA garante, no artigo 124, direitos específicos, como o respeito à integridade física e moral, o acesso à educação, à saúde, à assistência religiosa e à convivência familiar.

No plano estadual, a Lei nº 11.800/2002 incorpora esse princípio ao atribuir à FASE a responsabilidade de executar as medidas socioeducativas assegurando os direitos individuais e sociais dos adolescentes. A lei reconhece que a privação de liberdade não suspende os direitos fundamentais, cabendo à Fundação garantir condições adequadas de atendimento.

Entretanto, o Regulamento Normativo de Procedimentos Disciplinares da FASE (2010) explicita as tensões existentes entre a garantia de direitos e o exercício do poder disciplinar. O documento regulamenta a aplicação de sanções disciplinares em caso de descumprimento das normas institucionais, estabelecendo procedimentos, tipificações de faltas e penalidades. Embora afirme a necessidade de respeito à dignidade do adolescente, o regulamento revela como a lógica disciplinar pode limitar, na prática, o exercício pleno de determinados direitos, especialmente no cotidiano institucional.

O SINASE reforça a centralidade da proteção integral ao vedar práticas cruéis, desumanas ou degradantes, reafirmando o direito à educação, profissionalização, saúde, cultura e convivência familiar e comunitária (Brasil, 2012). Essa orientação é reiterada pelo PEMSEIS (2014) e pelo Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (2016), que reconhecem os desafios cotidianos para a efetivação dos direitos e apontam a necessidade de qualificar as práticas institucionais.

O Plano Estadual Decenal (2020–2030) amplia essa discussão ao enfatizar que a privação de liberdade não pode resultar na ruptura definitiva dos vínculos familiares e comunitários. Afirma ser dever do Estado assegurar a convivência familiar e comunitária como direito fundamental, inclusive para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (Rio Grande do Sul, 2020), apontando a necessidade de políticas e práticas que minimizem os efeitos do isolamento institucional.

Durante entrevista, a gestão institucional demonstra conhecimento consistente do marco legal que assegura direitos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, ressaltando o acesso à educação, saúde, alimentação e acompanhamento psicossocial. Em sua narrativa, há um esforço explícito de afirmar a medida como espaço de garantia de direitos, mesmo em um contexto marcado pela restrição da liberdade.

Entretanto, os relatos dos adolescentes revelam que a vivência concreta desses direitos não ocorre de forma plena ou contínua. Em algumas situações, afirmam sentir-se ouvidos e acompanhados; em outras, relatam experiências de invisibilidade ou tratamento padronizado, que desconsidera suas singularidades e trajetórias. Evidencia-se, portanto, uma distância entre o direito formalmente assegurado e o direito efetivamente experimentado no cotidiano institucional.

Percebe-se também o empenho da equipe técnica e dos funcionários na busca por ampliar o acesso a direitos, inclusive para além do estritamente previsto nos normativos. O relato de que foi realizada uma “vaquinha” entre servidores para levar os adolescentes ao cinema, proporcionando acesso à cultura, ilustra esse compromisso ético. Contudo, tal iniciativa também explicita limitações institucionais e orçamentárias, indicando que a efetivação de determinados direitos depende, por vezes, de esforços individuais e não exclusivamente de garantias estruturais do Estado.

Além disso, direitos como mobilidade urbana e acesso a equipamentos públicos são marcados pela estigmatização dessa população. A preocupação relatada pelo CAS em informar antecipadamente as escolas que receberão os adolescentes sobre sua condição institucional revela uma tentativa de mediar conflitos e prevenir discriminações, como relata a diretora:

“O acompanhamento da escolarização é nosso, né? Então assim, qualquer problema na escola, situação que tenha que intervir, de orientação, de ir até a escola, é nossa responsabilidade. Então a gente vai ter esse diálogo bem aberto com a escola, porque embora a escola saiba do menino que a gente tá indo pra lá, né? Também às vezes temos, em algumas situações, também algumas resistências, né?” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Essa prática evidencia como o estigma social afeta a circulação desses jovens nos espaços da cidade, condicionando o exercício de direitos que, formalmente, lhes são formalmente garantidos.

Dessa forma, a análise documental evidencia que os direitos ocupam posição central no discurso normativo do sistema socioeducativo. No entanto, a coexistência entre dispositivos de garantia de direitos e mecanismos disciplinares revela contradições estruturais que atravessam

a execução das medidas socioeducativas, aspecto que tensiona a efetivação concreta dos direitos assegurados legalmente.

4.4. Disciplina e controle

Embora o discurso jurídico-institucional enfatize a socioeducação e a garantia de direitos, os dispositivos de disciplina e controle permanecem centrais na organização das medidas socioeducativas. Essa lógica corresponde a instituições modernas que operam por meio de tecnologias disciplinares voltadas à vigilância, à normalização dos corpos e à produção de sujeitos dóceis e úteis (Foucault, 1987).

No ECA, a disciplina aparece de forma indireta, ao estabelecer que a internação constitui medida privativa de liberdade, devendo ser aplicada em caráter excepcional e pelo menor tempo possível (Brasil, 1990). Ainda assim, o Estatuto admite a restrição de direitos como forma legítima de responsabilização, prevendo que o socioeducando estará submetido a regras institucionais e a rotinas específicas, evidenciando a coexistência entre a proteção integral e o exercício do poder disciplinar.

No âmbito estadual, a Lei nº 11.800/2002, que cria a FASE, atribui à instituição a responsabilidade pela execução das medidas de internação e semiliberdade, o que implica organizar espaços fechados, hierarquizados e regulados. O Decreto Estadual nº 41.664/2002, ao regulamentar a FASE, estabelece que o atendimento deve ocorrer de forma a “assegurar a ordem, a segurança e a disciplina nas unidades socioeducativas” (Rio Grande do Sul, 2002), explicitando a centralidade do controle institucional como condição para a execução da medida.

Além disso, o Regimento Interno da FASE aprofunda essa dimensão ao normatizar detalhadamente as rotinas, os horários, as condutas permitidas e proibidas, bem como os procedimentos disciplinares aplicáveis aos adolescentes. O documento prevê a adoção de “medidas disciplinares” pelo descumprimento das normas internas, evidenciando o funcionamento de um sistema de vigilância contínua e correção comportamental (Rio Grande do Sul, Regimento Interno). Tais dispositivos se aproximam do que Foucault (1979) denomina como microfísica do poder, na qual o controle se exerce de forma capilar, cotidiana e permanente sobre os corpos.

Essa ambivalência é reconhecida no PEMSEIS, que afirma que o atendimento deve articular ações pedagógicas com a manutenção da segurança institucional. O documento destaca como princípio “fazer prevalecer à ação sócio-pedagógica sobre a sancionatória,

respeitando a singularidade do socioeducando, através de uma postura de exigência, compreensão e disciplina, entendida como elemento organizador da subjetividade e não como mero instrumento de ordem institucional” (Rio Grande do Sul, 2014, pág. 28).

O SINASE (2016) explicita ainda mais essa tensão ao reconhecer que a execução das medidas ocorre em um contexto institucional que exige controle, mas que deve ser constantemente tensionado pela perspectiva dos direitos humanos. O Plano aponta a necessidade de superar práticas excessivamente punitivas e disciplinadoras, recomendando a adoção de estratégias que reduzam a centralidade do controle coercitivo e ampliem a participação dos adolescentes nos processos socioeducativos (Rio Grande do Sul, 2016).

Por fim, o Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2020–2030) problematiza os efeitos do isolamento institucional prolongado, destacando que a privação de liberdade, quando associada a práticas rígidas de controle, pode fragilizar vínculos sociais e comunitários. O Plano defende que, mesmo em contextos de internação, devem ser criadas estratégias que minimizem os efeitos do enclausuramento e da vigilância constante (Rio Grande do Sul, 2020).

No plano empírico, os funcionários relatam de forma sutil e naturalizada a necessidade de regras claras, horários rígidos e sanções diante de descumprimentos, justificando tais práticas como indispensáveis à segurança e ao funcionamento da unidade. A disciplina aparece, assim, como instrumento de organização e, simultaneamente, como estratégia de contenção. Tais práticas também são relatadas pela direção:

“Então, assim, muitas vezes quando o menino descumpre alguma regra, algum horário, ele também tem uma punição, né? Sofre uma punição por conta desses acordos rompidos. E muitas vezes, se eles ficam aqui na unidade final de semana, dependendo da gravidade do envolvimento, é proporcionado a visita à família aqui na unidade também.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Os adolescentes, por sua vez, relatam a experiência disciplinar como perda de autonomia, e a rotina institucional é percebida como controlada, repetitiva e restritiva, o que reforça a sensação de monitoramento. Quando perguntados sobre sua rotina diária ele descrevem da seguinte forma: “Acordo, tomo café. Já faço a higiene. Faz a higiene. Faxina, tomo uma ducha. É isso. E depois a gente fica jogando pingue-pongue às vezes, né? Tem o almoço.” (Entrevista com adolescente institucionalizado realizada em 28 de outubro de 2025).

A diretora busca equilibrar essa dimensão com o discurso pedagógico, defendendo que a disciplina deve assumir caráter educativo e não apenas punitivo. A prática cotidiana demonstra que controle e educação se entrelaçam de forma complexa, nem sempre harmoniosa.

A instituição opera, portanto, em lógica híbrida: simultaneamente espaço de proteção e de vigilância, de cuidado e de restrição. Os centros socioeducativos configuram-se como espaços disciplinares nos quais arquitetura, rotinas, vigilância e regulamentos funcionam como tecnologias de poder produtoras de subjetividades e comportamentos. Embora os documentos normativos reafirmem a finalidade pedagógica da medida socioeducativa, a análise evidencia que disciplina e controle permanecem como elementos estruturantes de sua execução, constituindo tensão permanente entre o discurso da socioeducação e as práticas institucionais de vigilância, aspecto central para a compreensão do funcionamento do sistema socioeducativo.

4.5. Território e cidade

Por fim, o território e a cidade constituem dimensões estruturantes do sistema socioeducativo, embora nem sempre apareçam explicitamente como categorias centrais nos textos legais. A organização espacial das políticas socioeducativas, a localização das unidades e a relação entre justiça, família e comunidade revelam concepções específicas sobre circulação, pertencimento e inserção urbana dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

A Lei nº 9.896/1993, que dispõe sobre os Juizados Regionais da Infância e da Juventude, introduz uma dimensão territorial ao organizar a atuação do Poder Judiciário a partir de recortes regionais. Ao prever a regionalização do atendimento, a legislação reconhece que a proximidade entre o sistema de justiça, a comunidade e os usuários, impacta diretamente o acesso aos direitos e a articulação com as redes locais (Brasil, 1993). O território, nesse sentido, deixa de ser um elemento neutro e passa a condicionar as formas de intervenção estatal e as experiências vividas pelos adolescentes e suas famílias.

No âmbito da execução das medidas socioeducativas, o SINASE reforça essa perspectiva ao estabelecer que a aplicação e a execução das medidas devem considerar o contexto social e territorial do adolescente. O texto legal afirma que a execução das medidas deve buscar a “integração social do adolescente” e garantir seus direitos “no território em que vive” (Brasil, 2012), além de priorizar, sempre que possível, medidas em meio aberto e a municipalização do atendimento, para evitar o afastamento prolongado do adolescente de sua comunidade.

Essa orientação é aprofundada no Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS, 2014), que reconhece explicitamente o território como espaço de pertencimento, circulação e construção de vínculos

sociais. O documento destaca que o afastamento territorial entre o adolescente, sua família e a unidade socioeducativa pode fragilizar os vínculos comunitários e comprometer o processo socioeducativo, reforçando a necessidade de articulação com a rede urbana de políticas públicas.

O SINASE (2016) também reforça essa perspectiva ao defender a territorialização das ações socioeducativas e a ampliação da articulação intersetorial nos municípios. Propõe-se estratégias que visam “reduzir os impactos do afastamento territorial provocado pela internação” e fortalecer a inserção do adolescente na rede local de serviços, reconhecendo que a relação com a cidade e o território é central para a efetivação da socioeducação (Rio Grande do Sul, 2016).

Por sua vez, o Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2020–2030) explicita que a convivência familiar e comunitária é um direito fundamental a ser garantido independentemente da medida aplicada. O Plano estabelece como diretriz a adoção de políticas que assegurem “a permanência da criança e do adolescente em seu território de origem sempre que possível” e que minimizem os efeitos do deslocamento espacial e do isolamento institucional (Rio Grande do Sul, 2020). Tal orientação reforça a compreensão de que o rompimento com o território e a cidade pode produzir efeitos negativos sobre os processos de socialização e reintegração social.

Essa relação pode ser compreendida a partir da noção de que o espaço não é apenas um suporte físico, mas um produto social, resultado de relações de poder, práticas institucionais e representações simbólicas. A institucionalização socioeducativa, ao deslocar adolescentes de seus territórios de origem e inseri-los em espaços fechados e segregados, rompe o “direito à cidade”, entendido como direito à apropriação, à circulação e à participação na vida urbana (Lefebvre, 2001). Assim, a medida socioeducativa incide não apenas sobre o corpo do adolescente, mas também sobre sua relação com o espaço urbano.

No contexto socioeducativo, o território aparece como elemento seletivo e hierarquizado: enquanto determinados grupos juvenis têm sua circulação ampliada na cidade, outros são afastados, confinados ou invisibilizados. A localização das unidades socioeducativas, frequentemente em áreas periféricas ou de difícil acesso, reforça processos de segregação socioespacial e limita a manutenção dos vínculos familiares e comunitários.

Além disso, a arquitetura e o urbanismo socioeducativos não são neutros, participando da produção de práticas e subjetividades (Pizzato, 2016). O afastamento das unidades em relação à malha urbana e a baixa integração com o entorno reforçam a lógica de isolamento institucional, dificultando a função pedagógica da medida. O espaço socioeducativo pode

operar tanto como instrumento de controle quanto como potencial mediador de processos de ressocialização, dependendo de sua relação com a cidade e com o território.

As entrevistas revelaram que as trajetórias dos adolescentes estão associadas às condições dos bairros onde vivem, mencionando ausência de políticas públicas, violência, presença do tráfico e escassez de oportunidades de trabalho e lazer. A cidade aparece marcada por desigualdades, fronteiras simbólicas e materiais que delimitam quem pode circular e acessar determinados espaços. A diretora e os funcionários reconhecem o impacto dessas dinâmicas territoriais, ressaltando a dificuldade de romper com redes de sociabilidade que favorecem a reincidência, evidenciando que a medida socioeducativa opera como intervenção pontual em contexto estrutural mais amplo.

A análise indica que a reinserção social não depende exclusivamente do trabalho institucional, mas da articulação de políticas públicas no território. Sem transformação das condições urbanas e sociais, a responsabilização individual tende a se sobrepor à compreensão das desigualdades estruturais que atravessam as trajetórias juvenis.

Dessa forma, a análise documental evidencia que, embora o território e a cidade nem sempre apareçam como categorias centrais nos textos normativos, eles atravessam significativamente a organização do sistema socioeducativo. A localização das unidades, a regionalização dos serviços e o grau de integração com a rede urbana influenciam diretamente a experiência socioeducativa, os vínculos familiares e comunitários, e as possibilidades de reinserção social dos adolescentes. O território, assim, deixa de ser apenas o cenário da socioeducação para se constituir como elemento ativo na produção das práticas, das relações e dos sentidos atribuídos à medida socioeducativa.

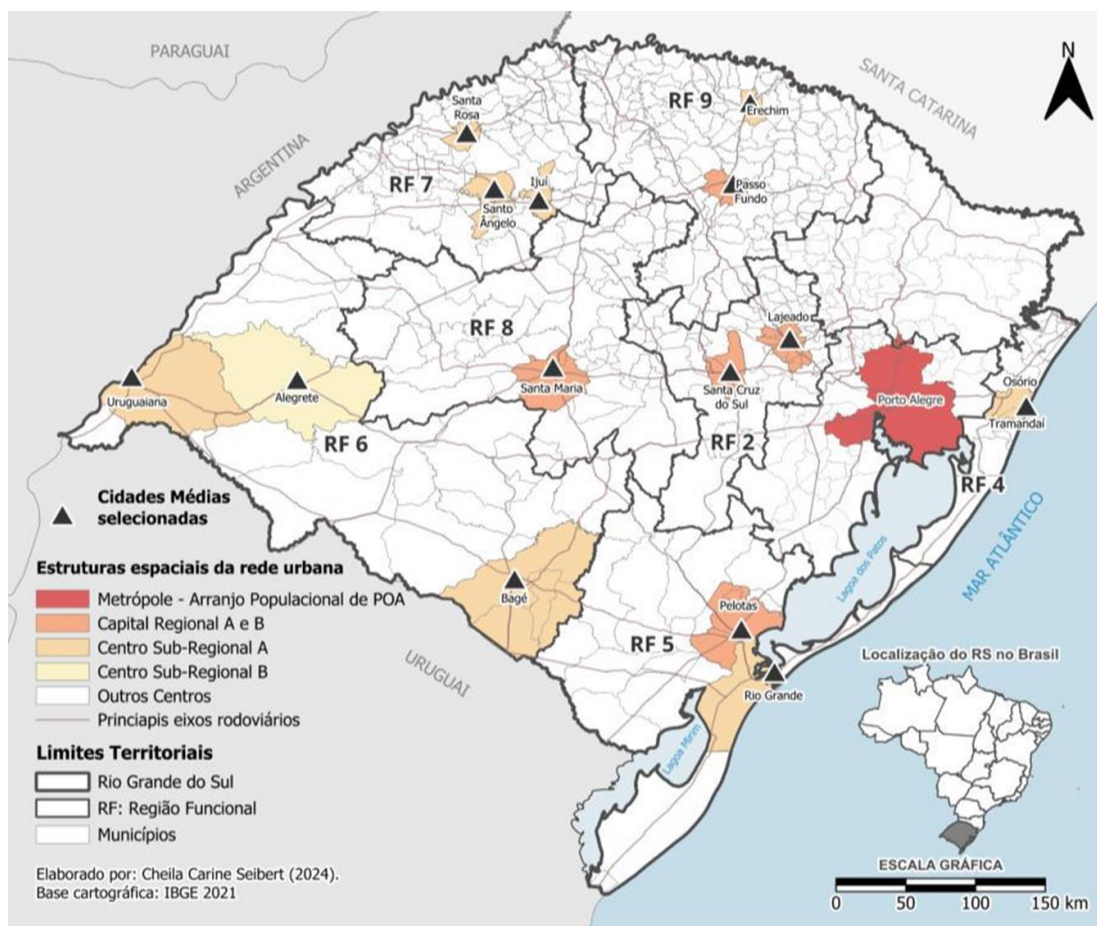
Essa configuração espacial pode ser interpretada como parte de uma lógica disciplinar e biopolítica, na qual o controle dos corpos juvenis também se exerce por meio da organização do espaço. A institucionalização, nesse sentido, não se limita ao interior das unidades, mas estende-se à relação dos adolescentes com a cidade e com os circuitos urbanos.

A dimensão do território e da cidade será aprofundada no capítulo seguinte, no qual se procede à análise da cidade de Santa Maria em relação ao centro socioeducativo. Nesse momento, também será examinada detalhadamente a territorialização do Centro de Semiliberdade, considerando sua inserção urbana, suas relações com o entorno e as implicações socioespaciais decorrentes da localização.

5 O CASO DE SANTA MARIA

A cidade de Santa Maria, localizada na região central do estado do Rio Grande do Sul, configura-se como uma cidade média de significativa centralidade regional. Em 2010, o município de Santa Maria tinha 248.347 pessoas residentes em área urbana e 261.031 em área rural, com taxa de urbanização de 95,14% (IBGE, 2010). O município tem uma população crescente nos últimos três censos demográficos, totalizando 271.633 pessoas em 2022 (IBGE, 2022). Classificada como Centro Regional C, quarta posição hierárquica, conforme o REGIC 2018, a cidade desempenha papel estratégico na organização da rede urbana do interior gaúcho, atuando como polo articulador de fluxos econômicos, educacionais, administrativos e de serviços especializados.

Figura 11: Mapa das cidades médias, centros regionais e Regiões Funcionais de Planejamento no interior do Rio Grande do Sul



Fonte: Silveira, *et al.*, 2025, pág. 36.

Santa Maria é compreendida como exemplo paradigmático de cidade média que exerce funções de gestão territorial, pública e privada (Silveira, *et al.*, 2025). Nessa perspectiva, cidades médias não se definem apenas por critérios demográficos, mas sobretudo por sua

capacidade de intermediação espacial e funcional na rede urbana, articulando municípios de menor porte a centros de maior hierarquia.

No caso de Santa Maria, sua centralidade manifesta-se por meio da atração de intensos fluxos pendulares regionais, especialmente relacionados à busca de serviços públicos variados, notadamente aqueles relacionados à saúde e à educação superior. Destaca-se, nesse contexto, a presença da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), cuja relevância ultrapassa o âmbito municipal e consolida a cidade como polo universitário regional, ampliando sua capacidade de atração populacional e dinamização econômica.

No que tange a gestão territorial, a cidade estrutura-se como um nó estratégico na rede urbana regional ao concentrar órgãos públicos descentralizados de abrangência estadual e federal, serviços de saúde de média e alta complexidade e sedes de empresas com atuação regional (Silveira, *et al.*, 2025).

Essa articulação entre gestão pública e gestão empresarial contribui para consolidar Santa Maria como centro organizador da Região Funcional de Planejamento (RFP) 8, localizada no centro do estado. A cidade recebe fluxos e os redistribui, desempenhando função intermediadora entre escalas locais e regionais.

No plano do desenvolvimento regional, a centralidade de Santa Maria reforça a condição de polo estruturante, influenciando diretamente a dinâmica socioeconômica de municípios vizinhos. Tal posição amplia suas responsabilidades no âmbito do planejamento urbano e regional, exigindo políticas públicas que considerem sua função articuladora e sua inserção em redes territoriais mais amplas.

Dessa forma, Santa Maria configura-se como cidade média cuja importância extrapola os limites administrativos municipais, consolidando-se como centro ativo na produção do espaço regional e na organização das dinâmicas territoriais do interior gaúcho.

A localização dos Centros de Atendimento Socioeducativo da FASE na cidade de Santa Maria ilustra de forma concreta dinâmicas de poder entre a sociedade e o espaço. A localização geográfica das unidades de atendimento socioeducativo não é neutra. Ela repercute diretamente na relação dos adolescentes com a cidade e com seus vínculos familiares e comunitários. Portanto, sua localização em relação às principais centralidades e às áreas de circulação urbana pode determinar a efetividade das medidas socioeducativas.

Com isso, analisamos como os centros socioeducativos se integram ao tecido urbano de Santa Maria, considerando os efeitos dessa espacialização sobre os adolescentes em conflito com a lei. A forma como essas unidades se posiciona na malha urbana interfere diretamente na efetividade das medidas socioeducativas. Além disso, a análise da infraestrutura, do perfil dos

adolescentes atendidos e da dinâmica territorial dos fluxos regionais permite compreender como o espaço que atua como suporte físico e expressão material de projetos políticos e sociais que moldam a experiência da socioeducação no município.

Assim, ao examinar as características territoriais, arquitetônicas e funcionais das unidades de internação e semiliberdade da FASE em Santa Maria, pretende-se compreender como o espaço urbano pode potencializar ou limitar a função pedagógica e reabilitadora das medidas socioeducativas, contribuindo para uma reflexão crítica sobre o papel do território na construção de políticas públicas mais justas, inclusivas e efetivas.

4.1. Análise da localização do centro de atendimento socioeducativo em Santa Maria

A gestão territorial, “vista como uma forma de controle mais democrático” (Jardim, Silva, John, 2019, pág. 3), é considerada um conjunto de medidas administrativas (Corrêa, 1996), que, nesse caso, engloba a delimitação das regiões funcionais, a instalação dos centros de internação e semiliberdade e outras estruturas administrativas. Esse ordenamento visa facilitar a destinação e remanejamento de profissionais, dos adolescentes em conflito com a lei e, conseqüentemente, suas famílias, além da operacionalização e execução de providências legais da instituição.

Nesse sentido, conforme entrevista concedida por Jan Bitoun à revista Geografia em Atos em 2012, Santa Maria possui “responsabilidade territorial”, ou seja, é uma cidade que atende a população do campo e das cidades pequenas do seu entorno, pois nela estão localizados serviços mais especializados. Essa responsabilidade territorial também se aplica com relação aos serviços de atendimento socioeducativo.

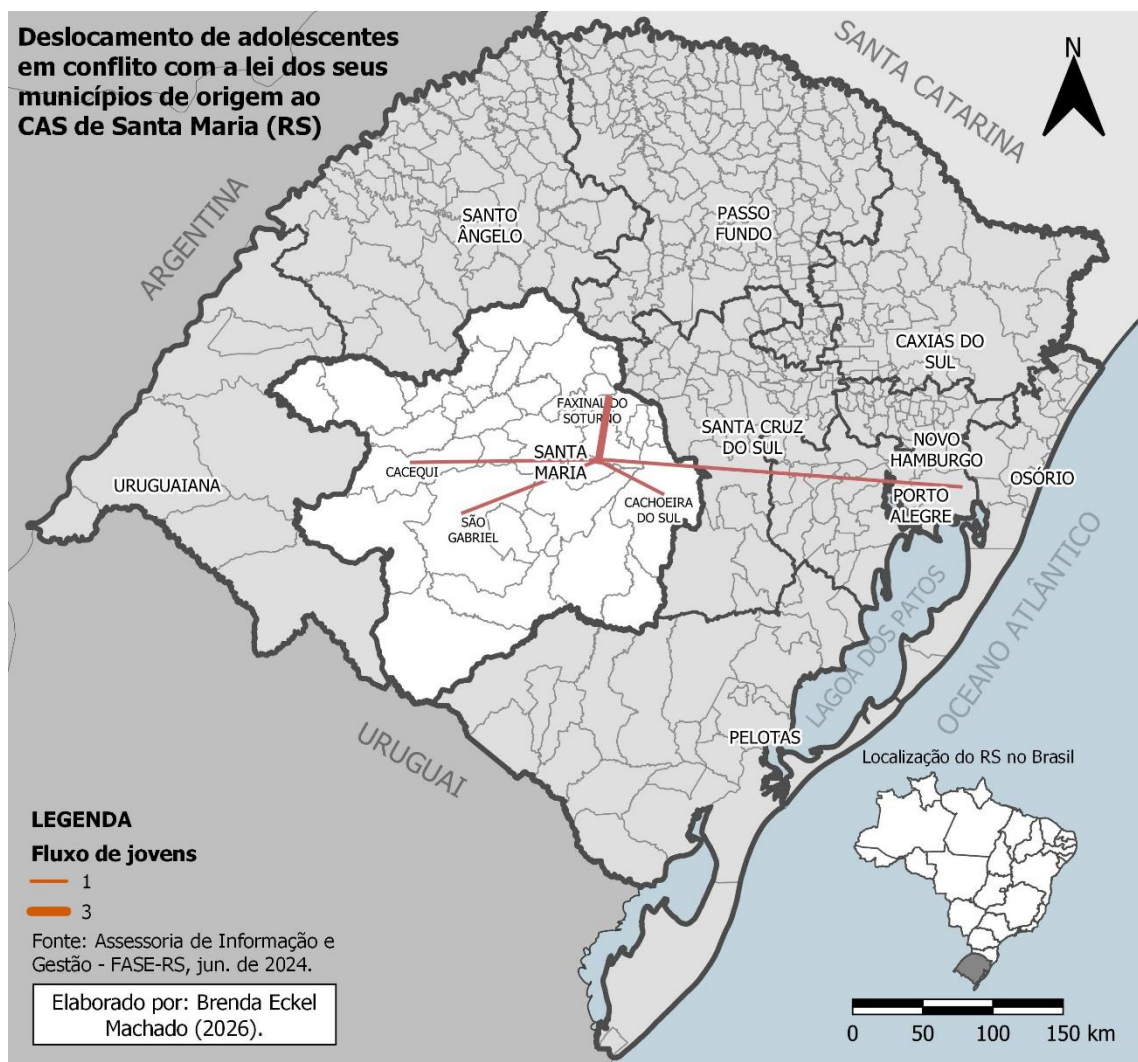
No entanto, sob a perspectiva dos adolescentes, funcionários e visitantes que acessam os centros de diversos locais da cidade e da região, a localização na malha urbana condiz com as particularidades de cada modalidade. Conforme os relatos obtidos nas entrevistas, a localização apresenta aspectos positivos, pois, além de situar-se em área residencial em conformidade com as diretrizes normativas, favorece a mobilidade urbana e amplia o acesso a equipamentos e serviços públicos.

“A localização dela num bairro de fácil acesso. Então assim, essa já é um olhar que quando tu vai instalar uma semi-liberdade já vai ter esse olhar, né? Num bairro onde os guris possam se locomover, onde tenha acesso ao transporte público, as escolas, a rede de saúde. Por quê? Porque a característica da semi-liberdade é isso, né? É o menino

acessar o que? O externo. Ele vai acessar toda a parte externa. Então, essa facilidade ela tem que existir.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Reconhecida como cidade média, Santa Maria possui uma unidade de internação e uma de semiliberdade, que atendem a região composta por 40 municípios. Os centros de Santa Maria, participantes da dinâmica dos Juizados da Infância e Juventude, recebem adolescentes dos municípios que compõem sua regionalização. O centro de internação recebe jovens de Cachoeira do Sul (3), Dom Pedrito (3), Nova Palma (1), Rosário do Sul (1), Santa Maria (10), São Gabriel (4), São Pedro do Sul (2) e Tupanciretã (1). Além disso, também recebe dois jovens de Santiago, município pertencente à região de Santo Ângelo. Enquanto isso, o centro de semiliberdade acolhe adolescentes dos municípios de Santa Maria (5), Faxinal (3), Cachoeira (1), Cacequi (1), São Gabriel (1) e Porto Alegre (1) (Figura 12).

Figura 12: Fluxos de deslocamento de adolescentes em conflito com a lei de seus municípios de origem até o Centro de Atendimento Socioeducativo em Santa Maria (RS)



Fonte: Elaborado por Brenda Eckel Machado, a partir de dados coletados em entrevista.

No centro de semiliberdade, todos os jovens recebidos estão na regionalização da FASE, com exceção de um menino registrado como originário de Porto Alegre. Embora registrado na capital do estado, relatos das entrevistas esclarecem que esse adolescente possui família em Minas Gerais e estava integrado ao sistema socioeducativo em Porto Alegre, entretanto foi transferido por alegação de vínculos afetivos na região de Santa Maria.

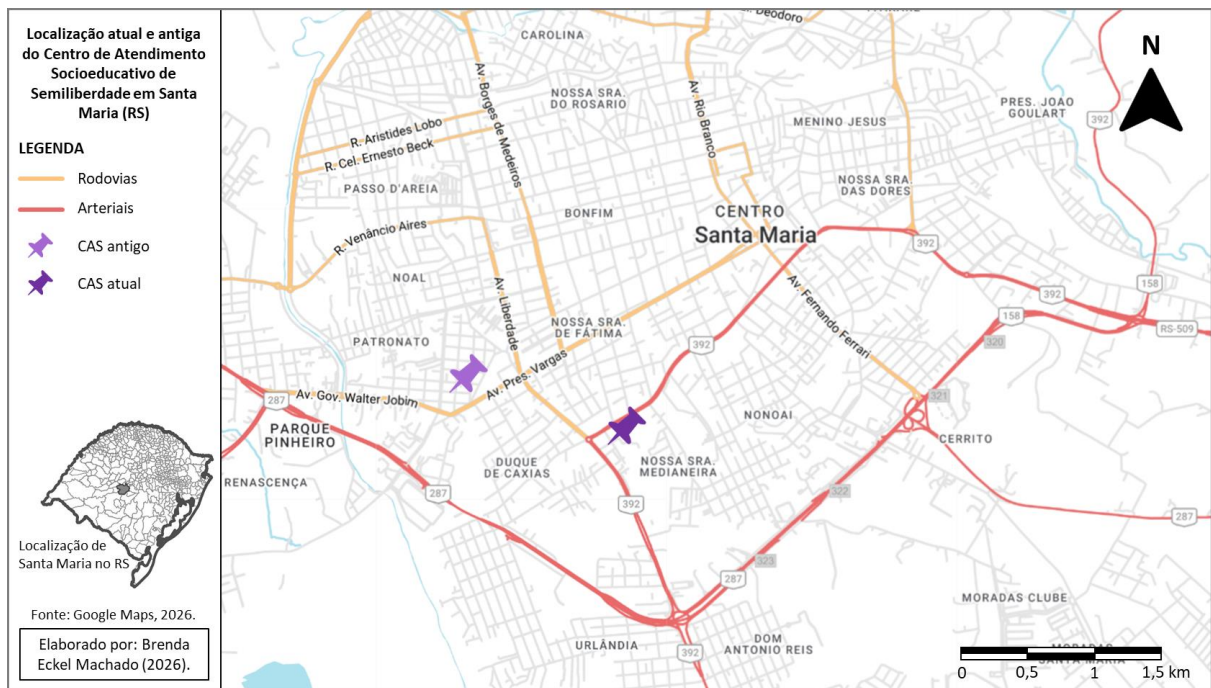
O centro de internação é acessado pela BR 158 e seu entorno possui algumas residências e comércios, porém seu entorno imediato não é urbanizado. Já o centro de semiliberdade está localizado em uma construção de tipologia residencial, em um bairro residencial da cidade, conforme prevê as diretrizes da SINASE.

A unidade de semiliberdade em questão possui um caráter histórico significativo, tendo sido inaugurada em 1998 como a primeira unidade de semiliberdade da FASE no Estado. Conforme relatado na entrevista, sua implantação marcou o início da execução dessa medida socioeducativa no Rio Grande do Sul. A permanência histórica na cidade de Santa Maria se articula à presença da unidade de internação, uma vez que, segundo as entrevistadas, cidades que contam com internação devem também dispor da modalidade de semiliberdade, assegurando a complementaridade das medidas.

A unidade passou por uma mudança recente de endereço, ocorrida em janeiro do ano de 2025. Isso não ocorreu apenas por ampliação física ou busca de espaço maior, mas por necessidade de adequação estrutural. A unidade anterior demandava reformas, e houve impasses com o proprietário sobre as intervenções necessárias. Essa situação levou à decisão de transferência. Nesse sentido, a mudança não é uma estratégia de expansão, mas como resposta a limitações físicas e contratuais que comprometiam a manutenção adequada do espaço.

A figura 13, que apresenta a localização atual e antiga do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade (CAS) em Santa Maria, permite compreender a política socioeducativa não só como prática institucional, mas como fenômeno territorial inscrito na dinâmica urbana. A mudança de endereço do equipamento evidencia que a política de atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida não é espacialmente neutra, ao contrário, reorganiza-se conforme as transformações da cidade e as estratégias de gestão do território.

Figura 13: Localização atual e a localização anterior do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

A antiga localização do CAS situava-se em setor urbano residencial consolidado e considerado bairro “mais elitizado”, segundo entrevistada. Já a localização atual desloca o equipamento para área periférica, próxima a importantes vias arteriais e rodovias da cidade.

Durante as entrevistas, foram relatados impasses relacionados à vizinhança do local anterior. Ao serem questionados sobre a diferença de tratamento entre os distintos bairros, os entrevistados relataram:

“É que o outro bairro era um bairro mais nobre, assim. Era um bairro só casas. Eu acho que era um bairro mais elitizado. Era um bairro mais nobre, né? Eu acredito que foi esse o motivo. E aqui não. Esse movimento, assim, não aconteceu aqui.” (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Esse deslocamento espacial pode ser interpretado como parte de um processo de reconfiguração territorial que acompanha a lógica contemporânea de gestão urbana. Ao posicionar o CAS próximo a eixos rodoviários, o equipamento passa a estar articulado a uma lógica de circulação e acesso controlado, mas ao mesmo tempo mais distante da vivência cotidiana dos bairros centrais. A proximidade com rodovias reforça uma dimensão funcional (facilidade logística e circulação institucional), enquanto o afastamento das centralidades urbanas intensifica a condição de marginalidade espacial do equipamento.

Sob a perspectiva da produção social do espaço, a mudança territorial não representa mero deslocamento geográfico, mas transformação na forma como o poder se inscreve na

cidade (Lefebvre, 2001). O espaço urbano é produzido por decisões políticas que determinam quais atividades podem ocupar determinadas áreas e quais devem ser deslocadas para zonas desvalorizadas. A transferência do CAS para uma área periférica pode ser interpretada como estratégia de afastamento simbólico da política socioeducativa em relação aos espaços mais visíveis da cidade.

O território resulta da ação de diferentes agentes sociais que disputam seu uso (Santos, 1982), e o deslocamento do CAS para áreas não centrais evidencia que determinadas funções urbanas, como o controle social, são territorialmente direcionadas para espaços de menor prestígio imobiliário e simbólico. O território opera, assim, como filtro que hierarquiza atividades, separando as consideradas nobres das consideradas indesejáveis (Bauman, 2009).

Sob a ótica foucaultiana, o controle não se exerce apenas pelo interior da instituição, mas também por sua posição na cidade. A distância física em relação às áreas centrais produz efeitos concretos na experiência dos adolescentes: limita circulação, dificulta integração comunitária e reforça a sensação de separação em relação ao espaço urbano pleno.

Além disso, a mudança territorial evidencia uma transição na forma como o Estado administra a visibilidade da política socioeducativa. Ao deslocar o equipamento para área menos central, reduz-se sua presença no cotidiano simbólico da cidade, o que pode contribuir para a invisibilização da medida socioeducativa enquanto política pública. O espaço, nesse sentido, funciona como mecanismo de gestão da percepção social.

Entretanto, conforme as entrevistadas, embora a motivação inicial tenha sido estrutural, a escolha do novo imóvel evidencia critérios diretamente vinculados à natureza da medida socioeducativa de semiliberdade. Diferentemente da internação, a semiliberdade pressupõe circulação cotidiana pela cidade, acesso à escola, trabalho, serviços de saúde e retorno às famílias nos finais de semana. Assim, a localização em bairro de fácil acesso, com oferta de transporte público e proximidade a equipamentos urbanos, não é apenas desejável, mas condição estruturante do funcionamento da medida.

Quando a unidade se encontra em áreas de difícil acesso ou distante dos eixos de transporte regional, impõem-se barreiras concretas às famílias provenientes de municípios mais afastados. Os custos financeiros com deslocamento, o tempo despendido nas viagens e a baixa oferta de transporte intermunicipal atuam como fatores de restrição à presença familiar, especialmente em contextos de vulnerabilidade socioeconômica. Assim, o convívio familiar regular, que se apresenta como direito no plano normativo, tende a ser tensionado pelas condições materiais de acesso ao território.

Essa dinâmica revela que a localização do equipamento não afeta apenas a inserção urbana do adolescente, mas também reconfigura, de maneira desigual, as possibilidades de participação das famílias no processo socioeducativo. Para aquelas residentes em municípios distantes, a distância física converte-se em distância social, fragilizando vínculos e, por vezes, esvaziando uma das dimensões centrais da semiliberdade. Desse modo, a escolha locacional desses equipamentos deve ser compreendida não apenas sob a ótica da infraestrutura urbana, mas também como um fator determinante na garantia do direito à convivência familiar e comunitária, evidenciando as articulações entre território, mobilidade e desigualdade no acesso às políticas públicas.

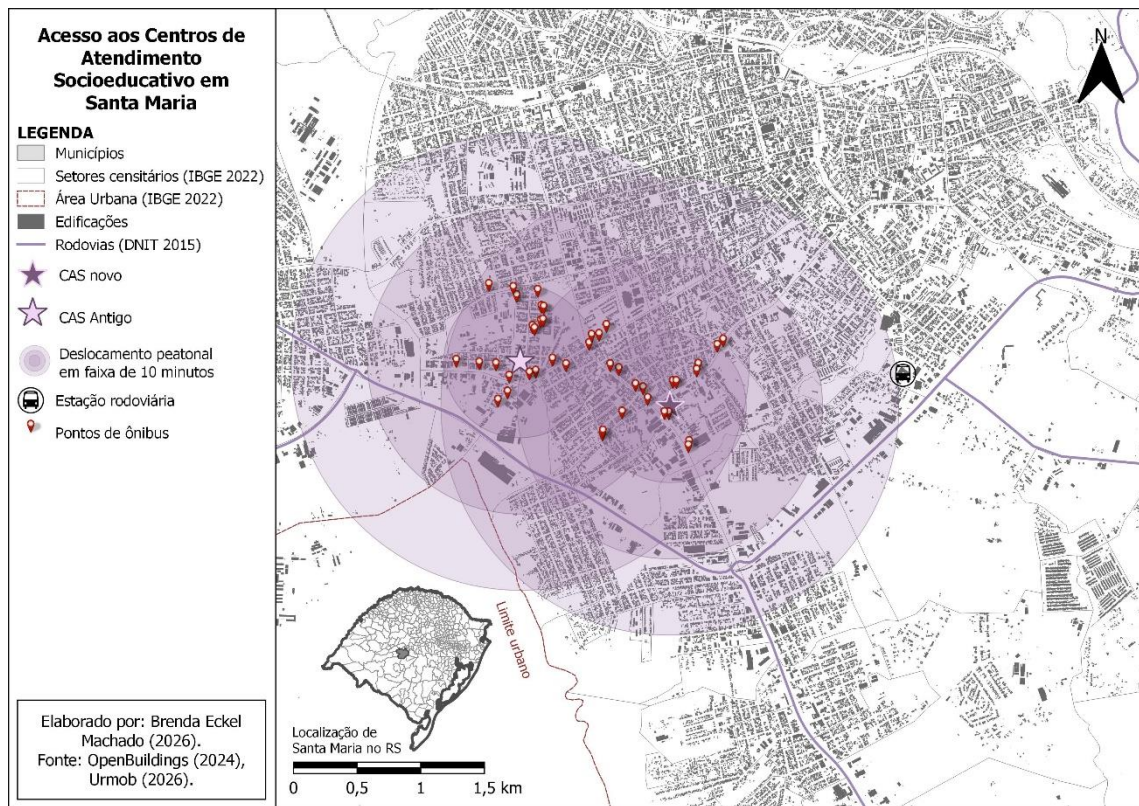
O artigo 120 do ECA destaca, para a modalidade de semiliberdade, a realização de atividades externas e a necessidade de fornecer educação e profissionalização, priorizando o uso dos recursos da comunidade sempre que possível. Portanto, os jovens são encaminhados a uma unidade de atendimento, mas realizam suas atividades fora dela, podendo também retornar às suas residências nos fins de semana.

A fala da diretora revela que a territorialidade da semiliberdade é pensada como parte constitutiva do projeto socioeducativo. A inserção em bairro com infraestrutura consolidada favorece a mobilidade dos adolescentes e reduz barreiras práticas ao cumprimento da medida. O transporte público é mencionado como um elemento importante para os deslocamentos diários para escola e trabalho. Dessa forma, o espaço urbano deixa de ser mero cenário e passa a operar como suporte material da política socioeducativa.

Para avaliar a acessibilidade das unidades em relação ao transporte público rodoviário, foram mapeados os pontos de ônibus situados a uma distância de até 10 minutos de ambas as unidades, assim como a localização da estação rodoviária na cidade.

A figura 14 evidencia que o CAS atual e o antigo estão inseridos em áreas com relativa cobertura de pontos de ônibus no raio de deslocamento peatonal imediato. A concentração de paradas no entorno sugere uma articulação com o sistema de transporte coletivo urbano. Contudo, essa aparente acessibilidade deve ser analisada criticamente, pois a presença de pontos não garante qualidade, frequência ou integração eficiente das linhas.

Figura 14: Mapa de localização de pontos de ônibus com relação ao Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

A proximidade com rodovias e eixos arteriais reforça a leitura de que o equipamento está inserido em uma lógica de circulação estruturada para fluxos rápidos e regionais, mais do que para integração comunitária local. Essa configuração evidencia uma racionalidade funcional da localização, facilidade de acesso institucional e logístico, mas relativa desconexão da vida cotidiana do bairro.

A organização espacial das instituições define quem pode chegar, como pode chegar e em que condições pode permanecer (Foucault, 1987). O percurso até o equipamento torna-se parte da experiência da medida socioeducativa, ampliando seus efeitos para além dos muros institucionais.

Conforme Santos (2006), a mobilidade urbana é elemento central na compreensão das desigualdades territoriais. A cidade se organiza por meio de diferentes níveis de fluidez, enquanto alguns grupos dispõem de maior capacidade de circulação, outros enfrentam obstáculos estruturais. No caso analisado, a dependência do transporte coletivo pelas famílias de baixa renda limita a fluidez e impõe custos adicionais, transformando o acesso ao equipamento num processo desigual.

Além disso, a distância relativa da estação rodoviária, localizada em setor distinto da malha urbana, indica que o acesso para familiares provenientes de outros municípios pode exigir múltiplas etapas de deslocamento. Isso evidencia que a política socioeducativa, embora formalmente regionalizada, impõe barreiras espaciais significativas à manutenção de vínculos familiares, elemento central no processo de reinserção social (Pizzato, 2016).

Entretanto, para além do transporte público, as entrevistadas revelaram que o deslocamento também ocorre por meio da viatura institucional e de aplicativos como Uber ou 99, revelando que a mobilidade constitui dimensão central da experiência socioeducativa como relata o funcionário:

A gente também usa a viatura pra ir em alguns lugares, audiência, consulta. Quando a gente vai acompanhar o jovem, né? Um funcionário vai acompanhar, a gente vai com a viatura também. Eles mesmo chamam, porque assim, quando eles saem pra alguma atividade, eles podem levar celular. E aí eles saem daqui da unidade, entregam o celular e eles vão para as suas atividades. E às vezes eles chamam por conta própria o Uber, o 99. Então a gente fornece o vale-transporte pra eles, um dinheiro no valor da passagem, e muitas vezes eles usam pra ir de aplicativo. Por conta própria. (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Com isso, a diretora complementa:

“É porque assim, a característica da semi vai buscar essa independência do menino também, né? Então assim, realmente, ocupar espaços que antes eles não ocupavam, né? Muitas vezes não... ‘Que ônibus que eu vou pegar?’ Nunca andaram de ônibus, não andaram a pé, ou se andaram era com a mãe. Então essa busca por essa independência também vai perpassar por acessar o transporte público, né? Sabe como é que eu vou lá numa consulta? Eu tenho o direito de estar naquele espaço ali, né? De saúde, que muitas vezes não é um espaço de reconhecimento deles, mas, né? Então a semi, ela busca esse trabalho, né? Então o menino sair sozinho é o que nós esperamos. De ele se organizar, enquanto isso... Ah, eu tenho a defensoria, eu tenho o Ministério Público, eu tenho esses acessos, né? Que eu posso ter, né? Pra garantir o meu direito enquanto cidadã, enquanto pessoa inserida na comunidade.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

A referência à utilização da viatura para audiências e consultas demonstra que o Estado ainda atua como mediador direto do acesso a determinados equipamentos urbanos, sobretudo aqueles vinculados ao sistema de justiça ou à saúde. Entretanto, quando a diretora afirma que a “característica da semi vai buscar essa independência do menino”, evidencia-se uma inflexão importante: a circulação autônoma passa a ser entendida como parte do processo pedagógico. O adolescente não é apenas conduzido à cidade, mas também deve aprender a se orientar nela, a identificar linhas de ônibus, a organizar horários e a reconhecer que possui direito de ocupar determinados espaços.

O direito à cidade é definido por meio do Estatuto da Cidade, lei nº 10.257 de 2001, no art. 2º, inciso I, como “o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as

presentes e futuras gerações”. A partir disso, fica evidente a amplitude daquilo que seria o direito à cidade, ou o “direito à vida urbana” (Lefebvre, 2001, pág. 118). Quando pensamos naqueles que vivem em privação de liberdade ou privação parcial de liberdade, esse direito não se dá de forma plena, mas ainda deve ser garantido dentro de suas limitações.

Para Lefebvre (2001), o direito à cidade não se resume ao acesso físico ao espaço urbano, mas implica a possibilidade de participação, apropriação e uso pleno dos bens e serviços urbanos. No caso dos adolescentes em semiliberdade, o simples ato de pegar um ônibus ou dirigir-se sozinho a uma consulta médica assume um significado ampliado, pois envolve trajetórias marcadas pela exclusão territorial e pela restrição de circulação.

A articulação com o direito à cidade, conforme Lefebvre (2001), permite compreender que o acesso físico ao espaço urbano é insuficiente se não estiver acompanhado da possibilidade efetiva de uso, apropriação e participação. Assim, a dificuldade de deslocamento não apenas restringe o acesso a equipamentos urbanos, mas compromete a própria inserção dos sujeitos na vida urbana. A fragmentação dos trajetos e a necessidade de múltiplas mediações revelam que o espaço urbano opera como instância seletiva, na qual a mobilidade atua como mecanismo de inclusão ou exclusão territorial.

Quando a diretora menciona que muitos “nunca andaram de ônibus” ou que seus deslocamentos anteriores eram sempre acompanhados pela mãe, evidencia-se uma socialização urbana limitada. A mobilidade, nesse contexto, não é apenas técnica, mas simbólica. Aprender “que ônibus eu vou pegar” significa aprender a ler a cidade, a compreendê-la como espaço de pertencimento.

Ao afirmar que o adolescente deve reconhecer suas atividades e se organizar para cumprir suas atividades e exercer seu direito como cidadão, a diretora associa mobilidade a cidadania. O deslocamento até esses órgãos ele representa a incorporação do adolescente como sujeito de direitos.

A prática descrita em entrevista, de fornecer vale-transporte ou recursos para deslocamento por aplicativo, demonstra que o acesso à cidade depende de infraestrutura material. O espaço urbano é estruturado por desigualdades que definem quem pode circular com facilidade e quem enfrenta barreiras econômicas e territoriais (Santos, 1982). Ao garantir meios de locomoção, a política socioeducativa interfere diretamente nessa desigualdade, criando condições para que o adolescente experimente a cidade para além do confinamento institucional.

Ao mencionar “é o que nós esperamos” com relação a mobilidade autônoma do jovem e suas saídas independentes, a entrevista revela que a semiliberdade opera numa lógica distinta

da internação. Não se trata de controlar os corpos por completo, mas de produzir sujeitos capazes de autogestão. Aqui, a mobilidade torna-se instrumento de responsabilização e autonomia.

Entretanto, essa expectativa de autonomia se realiza em um contexto marcado por desigualdades territoriais, o que tensiona sua efetividade. O espaço urbano é estruturado por condições desiguais de acesso, que definem quem pode circular com maior facilidade (Santos, 1982). Nesse sentido, a garantia de meios materiais de deslocamento revela-se fundamental para a ampliação das possibilidades de acesso à cidade, ainda que não elimine as barreiras sociais existentes.

Sob uma perspectiva de desenvolvimento urbano sustentável e inclusivo, a dimensão humana é essencial para o planejamento de cidades seguras, sustentáveis, saudáveis e vibrantes (Gehl, 2015). Nesse contexto, uma prática fundamental no planejamento urbano que se opõe às "ideologias dominantes do planejamento" é o acesso facilitado aos equipamentos públicos, conforme sua natureza e a escala territorial de abrangência (Gehl, 2015, pág. 3; Castello, 2008).

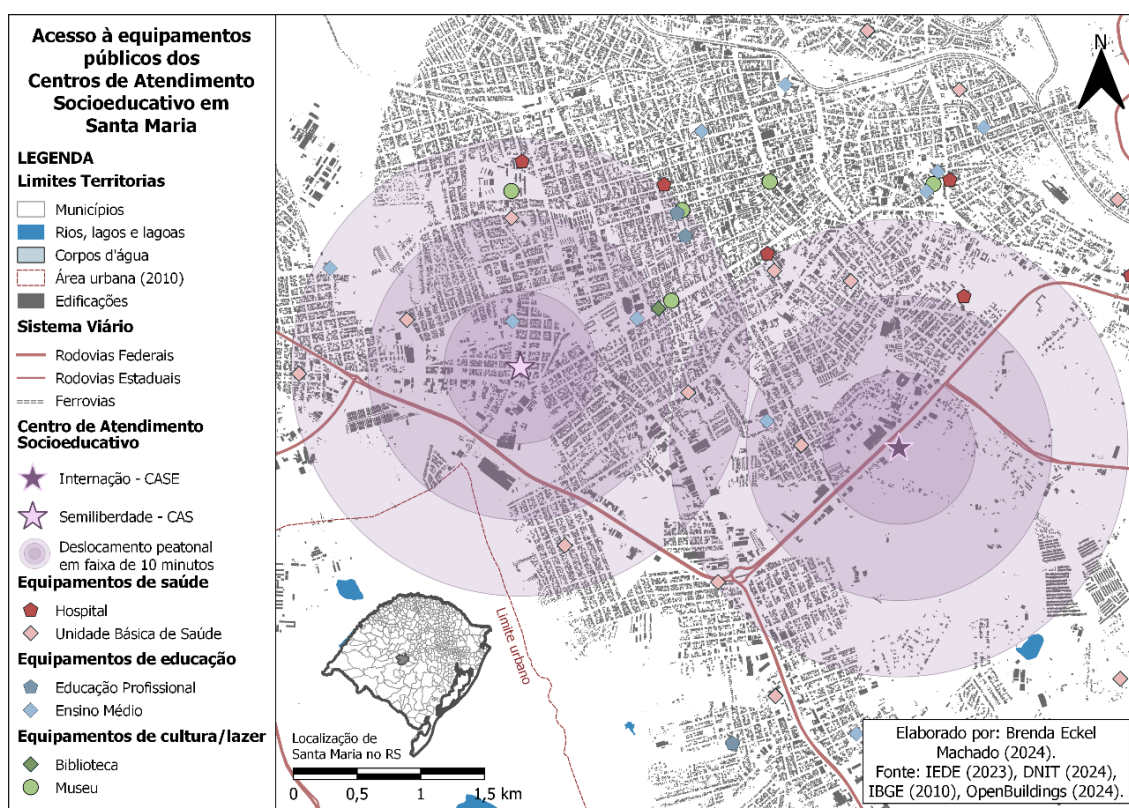
Castello (2008) identifica três escalas territoriais com distâncias adequadas para a localização de equipamentos públicos, considerando sua área de influência. Com base nessa classificação, mapeamos as unidades de interesse em relação aos centros de atendimento socioeducativo, conforme ilustrado na figura 15. Os equipamentos mapeados incluem hospitais, unidades básicas de saúde, escolas públicas de educação profissional e/ou ensino médio, bibliotecas e museus. Segundo Castello, equipamentos que oferecem serviços especializados, como hospitais, escolas de educação profissional, bibliotecas e museus, pertencem à escala da cidade ou região, com acesso predominante via transporte individual ou coletivo. Já unidades básicas de saúde e escolas de ensino médio integram a dinâmica dos bairros, com acesso a pé e distâncias de até 30 minutos de caminhada.

A localização dos Centros de Atendimento Socioeducativo deve ser compreendida não apenas como decisão administrativa, mas como elemento estratégico que influencia o acesso dos adolescentes privados de liberdade a serviços públicos essenciais, reforçando ou mitigando processos de exclusão territorial.

Conforme ilustrado na figura 15, o centro de semiliberdade está localizado a menos de 10 minutos de uma escola de ensino médio. Em um raio de até 20 minutos, encontram-se outra escola de ensino médio, duas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e um museu. Além disso, em um percurso de até 30 minutos de caminhada, há uma terceira escola de ensino médio, duas escolas de educação profissional, duas UBS, dois hospitais e três bibliotecas.

Sob a perspectiva do direito à cidade, a inserção do CAS em área urbana consolidada, com significativa oferta de equipamentos públicos, representa um avanço em relação a modelos historicamente periféricos e segregados. A proximidade a hospitais, Unidades Básicas de Saúde, escolas de ensino médio, instituições de educação profissional, bibliotecas e museus sugere potencial para articulação intersetorial e ampliação das oportunidades formativas e culturais. Essa configuração espacial dialoga com a concepção de cidade como espaço de usufruto coletivo, no qual políticas públicas devem promover inclusão e não isolamento institucional.

Figura 15: Mapa de acessibilidade a equipamentos públicos a partir dos Centros de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

Entretanto, a análise minuciosa revela que a proximidade cartográfica não garante, por si só, acessibilidade efetiva. O raio de 10 minutos de deslocamento peatonal indica cobertura espacial significativa, mas a acessibilidade real depende da qualidade do espaço público, da segurança urbana, das condições de mobilidade e da articulação institucional entre o CAS e os equipamentos identificados. Assim, o mapa permite problematizar a diferença entre proximidade geométrica e acesso socialmente construído.

As entrevistas reforçam que, em relação ao acesso à cultura e ao lazer no contexto da semiliberdade, é simultaneamente compreendido como dimensão constitutiva do processo socioeducativo e atravessado pelos limites estruturais que condicionam sua realização.

Ao afirmar que “como nós temos essa característica da semi pra rua, o menino tem que estar acessando essas culturas, lazer, esporte”, a Diretora reconhece que o regime de semiliberdade pressupõe circulação e vínculo com os equipamentos urbanos. Tal enunciado desloca o lazer do campo do privilégio para o campo do direito. Nesse sentido, cinema, esporte e atividades culturais constituem práticas de inserção simbólica na cidade, produzindo pertencimento e reconhecimento.

Contudo, a materialização desse direito está condicionada a fatores institucionais. A ausência de direção por três meses e a necessidade de “dar conta do básico” revelam que o lazer não está estruturado como política consolidada, dependendo de organização interna e reordenamento administrativo. Dessa forma, a política pública mostra-se vulnerável às discontinuidades da gestão.

Com o conceito de dispositivo como articulador de discursos, normas, práticas e instituições que produzem modos de subjetivação (Foucault, 1987), é possível compreender o acesso ao lazer como parte do dispositivo socioeducativo. Observa-se que o lazer integra o projeto de normalização e reinserção social, como meio de promover experiências consideradas socialmente legítimas (ir ao cinema, frequentar espaços esportivos) como forma de reinscrever o adolescente em circuitos urbanos regulados.

Além disso, as entrevistadas explicam a dimensão da operacionalização concreta do acesso à cultura. O relato de que os funcionários realizaram “vaquinha” para levar os adolescentes ao cinema revela uma lacuna entre o direito previsto e os meios institucionais disponíveis para garanti-lo. Também relataram que a FASE custeou uma ida ao cinema, mas foi necessário coletar CPF de todos os jovens, emitir notas fiscais e comprovar despesas para ressarcimento, ressaltando o peso da burocracia na efetivação do direito.

O acesso ao cinema depende de parcerias, arrecadação informal ou complexos trâmites administrativos, evidenciando que a inserção dos adolescentes nos circuitos urbanos é mediada por desigualdades estruturais. O território da cidade está formalmente aberto, mas materialmente condicionado.

Outro aspecto relevante refere-se à centralidade urbana. A maior concentração de equipamentos na área central reforça a lógica histórica de concentração de serviços em zonas mais consolidadas e dotadas de infraestrutura. Isso pode favorecer o atendimento aos adolescentes vinculados ao CAS atual, mas também evidencia desigualdades territoriais,

principalmente nas áreas periféricas com menor oferta de equipamentos culturais e educacionais.

As entrevistadas mencionaram a criação de uma rede de parcerias e convênios que se forma na prática institucional organicamente, acionada conforme as necessidades identificadas pela equipe técnica e pelas vulnerabilidades apresentadas pelos jovens e suas famílias.

Ao chegar à unidade, o adolescente é reinscrito em um conjunto de relações institucionais que envolvem escola, assistência social, saúde e políticas de transferência de renda. A medida socioeducativa, nesse sentido, articula saberes e instituições que produzem acompanhamento, vigilância e normalização. A escolha da escola “adequada ao perfil do menino”, por exemplo, revela um processo de classificação e individualização típico das tecnologias disciplinares (Foucault, 1987).

A fala da diretora destaca que a manutenção ou alteração da escola depende da distância entre a unidade e o equipamento educacional. A proximidade física e a possibilidade de deslocamento tornam-se critérios centrais na decisão institucional. Portanto, a decisão sobre qual escola frequentar não é apenas pedagógica, mas espacial e política, evidenciando que o direito à cidade é atravessado por limites concretos de mobilidade.

Já a fala dos jovens evidencia que a escola ainda não estava plenamente integrada à rotina do centro no momento da entrevista, gerando dúvidas sobre o início das aulas, turnos e deslocamentos. Nota-se que alguns adolescentes já haviam sido matriculados em instituições específicas, como a Escola Estadual Cícero Barreto, a Escola Municipal Fontoura Ilha e a Escola Estadual Paulo Freire, demonstrando que a unidade busca garantir o direito à educação por meio da rede pública. Entretanto, a escolha da escola não é realizada pelos jovens ou pela equipe local, mas mediada pela Central de Vagas, o que limita a autonomia e pode implicar maior distância ou turnos menos desejados, como no caso do estudante matriculado no período noturno por estar no Ensino Fundamental.

Os adolescentes demonstram interesse em frequentar a escola, expressando ansiedade pelo início das aulas e preocupação com os materiais e a organização pessoal. Evidenciam-se inquietações relacionadas ao deslocamento a pé e ao desconhecimento do trajeto, indicando que a inserção escolar envolve mais que a matrícula formal, abrangendo aspectos territoriais e logísticos que impactam a experiência cotidiana.

Além disso, emerge sentimento de insegurança quanto ao desempenho escolar, como quando um dos jovens afirma que avisará na escola que “tem dificuldade de tudo” e espera que tenham paciência. Essa fala revela trajetórias escolares possivelmente marcadas por fracassos,

defasagens ou experiências negativas anteriores, reforçando a necessidade de acompanhamento pedagógico sensível às especificidades desse público.

Por fim, a sugestão de estudar “aqui dentro” do centro aponta para a tensão entre o desejo de facilitar a rotina e a proposta socioeducativa de promover a circulação na cidade e a integração com a comunidade. Assim, a relação dos jovens com a escola configura-se como ambivalente, visto que há interesse e expectativa, mas também incertezas, limitações estruturais e receios que atravessam sua reinserção no espaço escolar.

Buscando manter os laços afetivos dos jovens, as entrevistadas falam sobre a possibilidade de mantê-los matriculados na mesma escola em que estavam antes de ingressar no sistema socioeducativo. Entretanto, essa prática é dificultada, sobretudo para os meninos residentes de outros municípios.

Ao atender cerca de 40 municípios da região de Santa Maria, a unidade opera em uma escala regional, exigindo articulações constantes com redes socioassistenciais externas. Quando o adolescente provém de outro município, a equipe estabelece contato com os serviços locais, ampliando o campo de relações institucionais. A rede, portanto, extrapola o território imediato da unidade e assume caráter multiescalar.

Outro aspecto relevante refere-se à centralidade do CRAS como “porta de entrada” dos serviços socioassistenciais. A recorrência desse equipamento nas falas indica que a rede é atravessada por demandas estruturais relacionadas à pobreza, insegurança alimentar e precariedade habitacional. O convênio com o banco de alimentos e a menção ao Bolsa Família evidenciam que a socioeducação se articula com políticas de proteção social básica. Nesse sentido, a rede não atua apenas sobre o adolescente, mas sobre a família, reconhecendo que as vulnerabilidades são territoriais e estruturais.

Entretanto, a própria fala institucional aponta limites, sobretudo no campo da habitação, considerada “muito complicada” no município. Tal reconhecimento revela as desigualdades socioespaciais que tensionam a efetividade da rede. A rede socioeducativa opera nesse território desigual, buscando articular serviços que nem sempre estão plenamente disponíveis.

No campo da escolarização, a fala da Diretora reforça essa mediação: “o acompanhamento da escolarização é nosso”. A unidade assume responsabilidade direta pela relação com a escola, inclusive diante de “resistências”. Isso evidencia que o entorno pode também operar como espaço de tensão. A escola, embora informada sobre a condição do adolescente, pode expressar resistências, sugerindo a persistência de estigmas associados à medida socioeducativa.

Além disso, a sobreposição parcial das áreas de abrangência do CAS antigo e do CAS atual, conforme a figura 15, indica permanência territorial da política socioeducativa em determinado setor da cidade.

Outro aspecto relevante emergente da mudança diz respeito à relação com a vizinhança. No endereço anterior, localizado no bairro Patronato, houve resistência expressa da comunidade, inclusive com abaixo-assinado solicitando a saída da unidade. Já no novo bairro, segundo as entrevistadas, não houve manifestações de oposição; ao contrário, houve acolhimento e convivência considerada positiva.

“Não houve nenhuma reclamação dos vizinhos, diferente do nosso antigo endereço. Quando a gente começou a trabalhar lá no outro endereço, que era o bairro patronato, teve abaixo-assinado, os vizinhos queriam que a gente fosse embora, reclamaram muito da gente ali. E aqui não aconteceu nada disso. Pelo contrário, sabe? Foram super amigáveis com a gente. Então, assim, é a mesma cidade, mas são bairros diferentes e já teve essa diferença, sabe? No tratamento.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Essa diferença revela como a localização intraurbana produz efeitos distintos de aceitação social, mesmo se tratando da mesma cidade e da mesma política pública.

Nesse sentido, a diretora comenta:

“...é feito uma sensibilização também para com os guris, para que a gente tenha essa aceitação da comunidade onde nós estamos inseridos, porque o preconceito, ele existe, né? E aí, claro que os meninos envolvidos em prática, né? Os infracionários, eles vão ter esse olhar da sociedade: “quanto mais longe, melhor”.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

A narrativa também evidencia a existência de um trabalho institucional voltado à mediação com a comunidade, orientando os adolescentes quanto à convivência e ao respeito aos vizinhos. A preocupação com ruídos, organização do espaço externo e diálogo com moradores demonstra estratégia para a construção de legitimidade territorial. A menção ao preconceito “quanto mais longe, melhor” explicita a percepção de que há, socialmente, uma tendência a desejar a invisibilização dos adolescentes em conflito com a lei, deslocando-os para zonas periféricas ou afastadas.

Quando questionadas sobre atividades com a comunidade e a vizinhança, a diretora respondeu:

“Diretamente com os vizinhos não é realizado nada. Então assim, temos esse pensamento de ser uma forma de agradecer por nos receber, porque a gente sabe dessas situações. Recentemente teve umas duas situações de Porto Alegre que eles não conseguiram implantar a semiliberdade nos bairros, porque houve abaixo-assinado e negaram ainda eles ir pra lá. Então, eu acho que é importante reconhecer isso também, né? Valorizar esse acolhimento. De certa forma, claro que ninguém veio de braços

abertos, mas né, só não vindo também nos correr daqui.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Quando a Diretora menciona casos em que bairros de Porto Alegre impediram a implantação de unidades de semiliberdade por meio de abaixo-assinado, o discurso revela a fragilidade política da presença socioeducativa no espaço urbano. A unidade reconhece que sua permanência no bairro depende, em certa medida, da tolerância e do não conflito. A expressão “só não vindo também nos correr daqui” é particularmente reveladora: indica que o acolhimento não é pleno, mas negociado. Trata-se de uma política de “boa vizinhança”, construída mais como estratégia preventiva de conflitos do que como integração orgânica.

A proposta de, ao final do ano, distribuir produtos confeccionados pelos adolescentes como forma de agradecimento aos vizinhos reforça essa dimensão simbólica. A ação não configura participação comunitária direta, mas sim um gesto diplomático que busca produzir reconhecimento e reduzir possíveis tensões. O entorno é percebido como instância capaz de legitimar ou contestar a presença da unidade.

Nesse sentido, a mudança de localização pode ser interpretada não apenas como rearranjo físico, mas como reconfiguração das relações entre instituição, cidade e comunidade. A percepção das entrevistas é de que o novo espaço atende melhor tanto às exigências técnicas da medida quanto as condições simbólicas de inserção urbana, reduzindo tensões e ampliando possibilidades de circulação e integração.

Em seguida, apresentamos a análise do entorno e da inserção territorial do Centro de Atendimento em Semiliberdade (CAS) em Santa Maria, articulando dados empíricos, entrevistas e mapeamentos urbanos para compreender como a política socioeducativa se materializa no espaço da cidade. Também analisamos o perfil dos jovens institucionalizados, bem como a estrutura física e a implantação da unidade.

4.2. Análise do perfil dos jovens do centro de atendimento socioeducativo em Santa Maria

A partir do relato dos adolescentes durante a entrevista, observa-se que o perfil dos jovens que ingressam na medida de semiliberdade não é homogêneo, revelando trajetórias, disposições subjetivas e repertórios sociais distintos. Há uma diferenciação quanto à postura de chegada: alguns adolescentes demonstram entusiasmo e motivação, sobretudo aqueles que vêm de contextos de internação mais restritivos, percebendo a semiliberdade como uma oportunidade de maior circulação e contato com a cidade. Outros, contudo, chegam mais

fechados, retraídos, com dificuldades de expressão e interação, evidenciando marcas subjetivas de experiências anteriores de privação e exclusão.

“A gente vê as duas coisas. Tem guris que chegam aqui supermotivados. Principalmente quando vem do CASE. Porque tá fechado lá, né? E aí vem aqui supermotivado, daí começa a sair pra rua. E daí já, né? Encontra os amigos, não sei o quê, e já se perde um pouquinho. Mas tem guris que chegam aqui também fechado, chegam fechado, não dão um sorriso, sabe? E daí tu percebe assim ao longo do tempo como adquirir habilidade social, de conversar. Porque tem que sair, tem que ir pra escola. E assim, os guris, eles não têm muito traquejo social. Então, assim, tu vê os guris cometem os atos inflacionais que eles cometem. Mas na hora de dar um bom dia pra uma entrevista de emprego, eles têm vergonha. Eles não sabem. Eles não conseguem falar. Eles ficam tímidos. E tudo isso, esse trabalho de ir desenvolvendo essa habilidade, a gente acaba fazendo com eles.” (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

O depoimento aponta um aspecto central do perfil desses jovens: a fragilidade no desenvolvimento de habilidades sociais. Embora tenham vivenciado situações de conflito com a lei, muitos demonstram insegurança em interações cotidianas valorizadas socialmente, como cumprimentar em uma entrevista de emprego, sustentar uma conversa formal ou expressar-se com clareza. Timidez, vergonha e dificuldade de comunicação indicam não apenas lacunas no processo de socialização, além de trajetórias marcadas por contextos de vulnerabilidade social e por poucas oportunidades de inserção em espaços institucionais estruturados.

Outro elemento relevante diz respeito à oscilação comportamental ao longo da medida. Jovens que chegam motivados podem, com o retorno gradual à circulação urbana e ao reencontro com antigos vínculos, apresentar dificuldades em manter o engajamento inicial. Isso evidencia a influência do território e das redes de sociabilidade na trajetória dos adolescentes, bem como os desafios inerentes ao processo de reintegração social.

Por outro lado, a convivência coletiva na unidade, a obrigatoriedade da frequência escolar, a participação em cursos e oficinas e o acompanhamento cotidiano da equipe técnica configuram um ambiente que favorece o desenvolvimento progressivo de competências relacionais. A dinâmica grupal impede o isolamento e estimula a interação constante, promovendo avanços perceptíveis na comunicação, no convívio e na construção de maior autonomia social. Segundo o relato, muitos jovens apresentam evolução significativa até o término da medida, especialmente no que se refere ao “traquejo social” e à capacidade de se posicionar em diferentes contextos.

Desse modo, o perfil delineado pelas entrevistas revela adolescentes que, embora envolvidos em atos infracionais, apresentam importantes fragilidades socioemocionais e comunicacionais significativas. Simultaneamente, evidencia-se o potencial transformador do processo socioeducativo, sobretudo quando este investe no fortalecimento das habilidades

sociais, na ampliação das experiências institucionais e na criação de espaços de convivência estruturados.

Durante a entrevista com a diretora, foi mencionado que há pouco tempo havia apenas 2 adolescentes no centro de semiliberdade em Santa Maria. Quando questionada do aumento repentino de lotação do centro, a diretora menciona uma reconfiguração estrutural do sistema socioeducativo.

Desde 2021, nós tivemos um *habeas corpus* a nível nacional. Que as unidades de internação, elas não podem ultrapassar o seu limite, o seu máximo, né? Então, hoje, a nossa unidade aqui, que atende... A de internação, né? Que atende a medida de internação e atende 40 municípios, ela tá sempre na sua capacidade máxima. Então, hoje nós temos 15 meninos em outras unidades do Estado que estavam guardando vaga pra entrar aqui. Mais ou menos, 14 ou 15. Então, isso força com que o judiciário... A defensoria da União, ela vai determinar também que os juízes olhem esses dados infracionais de menores de gravidade e acessem as outras medidas, né? E também revejam lá dentro do caso com mais brevidade pra poder liberá-lo ao caso e pra essas vagas serem supridas, né? Os guris virem pro mais próximo da família, como diz a lei. A questão dessa vinculação com a rede comunitária dele. O juiz entendeu e mandou pra cá alguns meninos. E junto com isso, também, houve o olhar do judiciário pra esses dados infracionais não tão graves virem aqui pra semi. (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

Ela situa a mudança a partir de 2021, com a concessão de um *habeas corpus* em nível nacional, que passou a impedir que as unidades de internação ultrapassassem sua capacidade máxima. Esse marco jurídico garante a não sobrecarga da internação, mas também força o Judiciário a recorrer com maior frequência a medidas alternativas, como a semiliberdade.

No caso específico da unidade de internação vinculada à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS), a lotação é apresentada como permanente, com todos os 39 dormitórios ocupados e mais adolescentes aguardando vaga em outras unidades do Estado. A existência de 14 ou 15 jovens “aguardando vaga” indica uma fila estrutural, revelando que a internação opera no limite. Nesse contexto, a semiliberdade passa a funcionar como válvula de escape do sistema.

O discurso da diretora constrói uma justificativa técnica e legal para o aumento, reforçando que o Judiciário passa a reavaliar atos infracionais de menor gravidade e revisar processos com maior celeridade, para redistribuir os jovens no estado e garantir o cumprimento da medida o mais próximo possível da família, conforme prevê a legislação. Assim, o aumento de adolescentes na unidade não é apresentado como problema, mas como resultado de um “olhar do Judiciário”, que reconhece a existência da unidade e passa a utilizá-la de modo estratégico.

Há, portanto, um rearranjo territorial das medidas socioeducativas. Jovens que antes poderiam permanecer em outras cidades (como no caso mencionado do adolescente de Minas

Gerais transferido de Porto Alegre para Santa Maria) são redistribuídos conforme disponibilidade de vagas e proximidade familiar. Isso revela que a lógica de circulação dos adolescentes no sistema não é apenas jurídica, mas espacial, pois depende da oferta concreta de leitos, da ocupação das unidades e da geografia institucional do Estado.

Quando questionadas sobre a estrutura física e o quadro de funcionários disponível na unidade para atender mais jovens, a funcionária respondeu:

“Nós temos, na verdade, hoje a gente tem a estrutura física pra atender até 20 meninos, né? Então, essa é a lotação máxima da unidade. Eu penso que nunca chegou nesse limite de 20 meninos. Não, e quanto chegou há muitos anos atrás, quando chegou, inclusive passou de 20, a gente viu que é inviável uma casa de semiliberdade ter 20 adolescentes. A capacidade é para 20 adolescentes, é verdade, mas a gente já passou por a experiência de ter 20 adolescentes, e é inviável. Imagina o CASE com 39, né? Mas a gente pode trabalhar com mais pessoas. A experiência vai trazendo o quê? Sim, nem sempre o que tá escrito lá é o que reflete a verdade.” (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Embora a estrutura física da casa comporte até 20 adolescentes, a experiência anterior com esse número é descrita como “inviável”. A comparação com a internação (“imagina o CASE com 39”) reforça a diferença entre regimes. O que é aceitável na lógica da internação torna-se problemático na semiliberdade, cuja proposta pressupõe maior circulação, autonomia e acompanhamento individualizado.

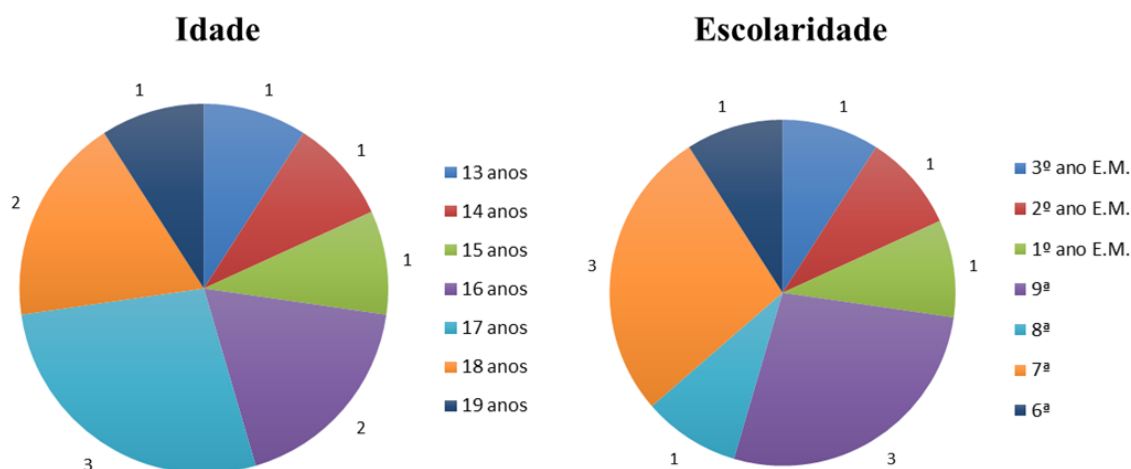
O discurso das gestoras introduz ainda uma variável qualitativa: o perfil dos adolescentes.

“É porque tudo depende também das características dos adolescentes que estão na casa também, né? Às vezes, assim, tu tem dois gurus, três gurus que são muito desafiadores. E aí vai mobilizar todos os funcionários. Às vezes tu tem 15 gurus que são maduros, tranquilos. Não, não vai, a gente não vai notar, sabe, que precisa de mais funcionário. Então assim, depende também do comportamento dos gurus.” (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

A necessidade de mais funcionários não é vinculada apenas ao número, mas ao comportamento e às características dos jovens. Dois ou três “muito desafiadores” podem mobilizar toda a equipe, enquanto 15 considerados “maduros” não gerariam a mesma demanda. Esse argumento desloca a discussão da dimensão estrutural para a dimensão comportamental, individualizando em parte um problema que é sistêmico.

A fim de caracterizar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas de internação ou semiliberdade em Santa Maria, a Assessoria de Informação e Gestão da FASE/RS disponibiliza informações mensalmente. Em 8 de janeiro de 2026, Santa Maria possuía 10,12% do total dos adolescentes registrados na FASE/RS, sendo 39 em internação e 11 em semiliberdade, totalizando 51 adolescentes.

Figura 16: Idade e escolaridade dos jovens institucionalizados no CAS de Santa Maria



Fonte: Brenda Eckel Machado a partir de Assessoria de Informação e Gestão - FASE/RS, jan. de 2026.

No que se refere à idade, observa-se predominância de 17 anos (3), seguida por 16 e 18 anos (2 cada), enquanto as idades de 13, 14, 15 e 19 anos aparecem com 1 jovem cada, indicando concentração maior na faixa final da adolescência. Quanto à escolaridade, nota-se maior incidência no 9º ano e no 7º ano (3 cada), seguidos pelo 3º, 2º e 1º anos do Ensino Médio, além do 8º e 6º anos, todos com 1 jovem cada. Os dados sugerem que, embora a maioria esteja em idade compatível com o Ensino Médio, há presença significativa de adolescentes ainda vinculados ao Ensino Fundamental, o que pode indicar defasagem idade-série no grupo analisado.

Referente à cor/raça, indica predominância de jovens que se autodeclaram brancos (7), seguidos por adolescentes pretos (3) e pardos (1). Os dados evidenciam que, embora haja diversidade racial no grupo, a maioria dos entrevistados se identifica como branca, com presença significativa de adolescentes negros (pretos e pardos).

Também observamos as condutas infracionais cometidas pelos adolescentes registrados no centro de semiliberdade de Santa Maria. No nível I (condutas infracionais envolvendo grave ameaça ou violência à pessoa), foi relatado 1 jovem envolvido em homicídio, 3 em roubos e 1 em estupro. No nível II (outras infrações graves), 3 jovens praticaram de tráfico de drogas e 1 de furto. Por fim, no nível III (demais motivos de ingresso), 1 foi registrado como descumprimento de medidas de meio aberto e 1 registrado como “não informado”.

As entrevistas revelam que o perfil das famílias dos jovens é construído discursivamente sob a marca da vulnerabilidade, da violência e da ausência de referências protetivas. A fala da psicóloga da unidade organiza-se em torno de uma narrativa causal que estabelece uma relação

direta entre o contexto familiar e o comportamento do adolescente, estruturando uma cadeia explicativa que parte da infância marcada por agressões e culmina no ato infracional.

A agressividade aparece como forma legítima de correção no interior da família, produzindo um ambiente em que a criança cresce naturalizando conflitos, uso de drogas, prisões e abandono. A expressão “criado solto na rua” reforça a ideia de desproteção e ausência de supervisão, associando a rua a um espaço de risco e descontrole. O ambiente doméstico é descrito como instável e atravessado por experiências traumáticas, o que contribui para a construção da imagem de uma infância marcada por violações.

Outro elemento central é a noção de ausência afetiva.

“Então, assim, quando tu pergunta da responsabilidade da família, não é todas, claro, não dá para generalizar, mas a gente nota, assim, que às vezes as famílias não exercem essa responsabilidade, sabe? Não identificam a sua responsabilidade, né? Como a consequência do agir do filho daquele momento. Ou seja, eu estava lá, eu dei uma casa, dei vida. Eu dei tudo, eu dei tudo para ele. Mas você vai ver uma criança que sofreu horrores, sabe? Que sofreu violência, que via pais usando droga, brigando, que um deles foi preso. E eles não sabem, não identificam, né? Que isso influencia depois no modo de agir do filho. Porque eles são a referência, né? E outra fala que a gente escuta muito, assim, dos familiares é ‘Ah, quando fizer 18 anos, eu largo de mão’.” (Entrevista com funcionário realizada em 28 de outubro de 2025)

Termos como “falta de proteção, de amor, de cuidado” aparecem como categorias explicativas fundamentais. O discurso enfatiza que, embora as famílias afirmem ter oferecido “casa” e “vida”, não reconhecem os impactos simbólicos e emocionais da violência cotidiana. Há, portanto, uma distinção implícita entre prover materialmente e exercer cuidado afetivo. A responsabilização familiar emerge como eixo estruturante da fala, especialmente quando se menciona que os pais “não identificam a sua responsabilidade” nas consequências do agir do filho.

Além disso, a menção à pobreza surge como fator de explicação, reforçando as condições estruturais de vulnerabilidade que originam os adolescentes. A problemática é, assim, individualizada em cada família, mas também coletiva e estrutural, evidenciando a retroalimentação entre sociedade e indivíduo.

No regime de semiliberdade, o retorno dos adolescentes às suas casas nos fins de semana configura-se como elemento estruturante da medida. Diferente da internação, essa modalidade pressupõe a circulação entre a unidade e o território de origem, permitindo que o jovem mantenha vínculos familiares e comunitários durante o cumprimento da medida. Conforme relatado pela direção, esse vínculo é trabalhado desde o início do atendimento, pois a semiliberdade envolve tanto o acesso à rede externa quanto o fortalecimento da família como espaço de acolhimento e reorganização futura. Assim, o retorno semanal não se reduz a uma

saída eventual, mas integra uma estratégia pedagógica voltada à construção gradual da autonomia e da reinserção social.

Entretanto, nem todos os adolescentes conseguem retornar às suas casas nos fins de semana. Segundo os relatos, a principal limitação não está, de modo geral, nas condições de transporte, mas na fragilidade ou ausência de vínculos familiares. Casos de abandono, rejeição ou inexistência de referência familiar impedem o retorno, mantendo alguns jovens na unidade durante o fim de semana. Nesses casos, evidencia-se que a ruptura dos laços familiares antecede a própria medida socioeducativa e constitui um dos fatores de maior vulnerabilidade no processo de responsabilização. Embora, no contexto atual, a unidade consiga viabilizar o deslocamento para a maioria dos municípios atendidos, há impactos decorrentes da redução de horários de ônibus no período pós-pandemia, exigindo adaptações na organização dos retornos, como a antecipação da volta para o domingo em determinados casos.

O contato com as famílias, contudo, não se restringe aos fins de semana. Há um acompanhamento sistemático e contínuo, realizado por meio de ligações telefônicas e atendimentos presenciais sempre que necessário. A participação familiar é formalmente incorporada ao Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento que orienta o percurso do adolescente na medida. A família é convocada para três momentos centrais: a elaboração inicial do PIA, a avaliação intermediária, realizada por meio de um círculo de acompanhamento, e o círculo de desligamento ao final da medida. Essa dinâmica evidencia que a família é reconhecida como corresponsável pelo processo socioeducativo, participando das decisões e da avaliação dos compromissos assumidos.

Além disso, a unidade mantém abertura para que as famílias compareçam presencialmente, seja para buscar o adolescente, especialmente quando se trata de jovens mais novos, cuja autonomia é menor, seja para visitas quando ele permanece na unidade nos fins de semana. Mesmo em situações de descumprimento de regras, que podem acarretar sanções internas, busca-se preservar a possibilidade de visita familiar, dependendo da gravidade do ocorrido. Essa prática demonstra que o vínculo familiar não é apenas direito do adolescente, mas como dimensão essencial à efetividade da medida.

E se tratando da corresponsabilidade da família, a frase “quando fizer 18 anos, eu largo de mão” evidencia uma percepção institucional de ruptura precoce dos vínculos familiares e de esgotamento da responsabilidade parental. Essa formulação reforça a ideia de abandono simbólico, sugerindo que o jovem já se encontrava, antes mesmo da medida socioeducativa, em situação de fragilidade relacional.

A corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado constitui um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), ao estabelecer que a proteção integral e o processo socioeducativo não são atribuições isoladas de uma instituição, mas dever compartilhado entre múltiplos atores. Contudo, os relatos das entrevistadas revelam que, na prática, essa corresponsabilidade é tensionada por desigualdades territoriais, fragilidades familiares, estigmatização social e lacunas nas políticas públicas.

No que se refere ao Estado, a diretora aponta que a efetividade da corresponsabilidade “depende muito do município”. Em contextos onde todas as medidas socioeducativas estão estruturadas e a rede intersetorial funciona de forma articulada, observa-se maior reconhecimento do adolescente como sujeito pertencente ao território, como na fala “aquele menino é do município”. Nesse cenário, a rede socioassistencial (CRAS, saúde, educação) tende a assumir maior compromisso com o acompanhamento familiar e com a construção de alternativas de inserção social. Mesmo em municípios com estrutura institucional consolidada, persiste a ausência de políticas específicas, como programas de primeiro emprego e estratégias sistemáticas de reinserção social, evidenciando que a existência formal das medidas não garante, por si só, uma política integrada para a juventude em conflito com a lei.

Em municípios menos estruturados, a corresponsabilidade apresenta rupturas mais evidentes. O adolescente é frequentemente percebido como pertencente exclusivamente ao sistema socioeducativo, “o menino é de vocês”, o que desloca a responsabilidade coletiva para a instituição que executa a medida. Soma-se a isso a postura, por vezes, mais punitiva de atores do sistema de justiça e a rejeição social, que reforçam processos de estigmatização. Nesses casos, a sociedade e o poder público local tendem a se afastar, limitando a atuação da política socioeducativa ao espaço institucional e fragilizando a perspectiva de reintegração territorial.

A diretora relata que a corresponsabilidade da sociedade é “menor ainda”, mencionando a falta de interesse e preocupação com a causa.

“É, a gente não pode desistir, né? Toda sociedade, e aí a corresponsabilidade da sociedade é menor ainda, né? Vamos colocar para dentro do CASE e para dentro da semi e não quero saber, né? Então, nós temos esse papel, é o nosso papel de acreditar, embora às vezes a gente também não consiga, né? Organizar a vida do menino, a gente precisa ter esse entendimento também, né? Que o nosso, nós temos um limitador ali, né? De todo esse histórico que o menino ali também não vai conseguir avançar daquilo ali.” (Entrevista com direção realizada em 28 de outubro de 2025)

A fala “vamos colocar para dentro do CASE e para dentro da semi e não quero saber” deixa implícita a segregação percebida pela instituição. Essa postura revela uma lógica de apartação, onde o adolescente é retirado do convívio social e mantido à margem, sem que haja

investimento coletivo em sua reinserção. A rejeição comunitária e o medo reforçam a exclusão simbólica e material, dificultando o acesso a oportunidades de trabalho, educação e convivência.

A noção de corresponsabilidade social pressupõe que o processo socioeducativo não se restringe à unidade e à família, envolvendo também a comunidade, o poder público e os diferentes atores sociais do território. No entanto, a fala dos entrevistados indica que a comunidade não interage com o centro e que isso não é percebido como algo negativo, mas apenas como falta de participação no processo. Essa percepção tende a naturalizar o distanciamento social, esvaziando a ideia de que a reinserção do adolescente é uma responsabilidade compartilhada.

Embora inicialmente os entrevistados afirmem não haver desafios na relação entre centro e comunidade, posteriormente surgem questões significativas, como a dificuldade de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho e preconceito enfrentado por eles. Esses aspectos revelam que a ausência de interação comunitária se manifesta nas barreiras impostas à circulação social e às oportunidades de inclusão. A dificuldade de acesso ao emprego evidencia que a comunidade, especialmente o setor produtivo, não assume plenamente seu papel na reintegração social dos jovens.

O aspecto mais sensível do relato reside na forma como o preconceito é naturalizado, como algo esperado ou normal. Essa naturalização sugere uma internalização do estigma que recai sobre adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, como se a exclusão fosse consequência legítima de sua trajetória. Quando o preconceito é tratado como inevitável ou até mesmo correto, ocorre um reforço simbólico das fronteiras entre sociedade e socioeducandos, comprometendo os próprios fundamentos pedagógicos da medida, que visam responsabilização com garantia de direitos e oportunidades.

Sob a perspectiva da corresponsabilidade social, essa postura revela um tensionamento, pois se a comunidade não se reconhece como parte do processo socioeducativo, a reinserção torna-se um esforço quase exclusivo da unidade e da família. No entanto, a efetividade da medida depende da abertura de espaços concretos de participação social, como oportunidades de trabalho, acesso a políticas públicas, convivência comunitária e redução do estigma. Sem essa implicação coletiva, o discurso da reintegração corre o risco de se tornar formal, mas não material.

Assim, a fala analisada evidencia que a corresponsabilidade social ainda se apresenta como um princípio normativo pouco aplicado na prática. A ausência de interação comunitária, somada à naturalização do preconceito, indica a necessidade de estratégias que promovam

maior conscientização social e articulação territorial, para que a socioeducação deixe de ser vista como um problema restrito à instituição e passe a ser reconhecida como uma questão pública e coletiva.

Outro aspecto central evidenciado nos relatos diz respeito aos limites institucionais. As profissionais reconhecem que, embora haja empenho técnico e compromisso ético, existem barreiras estruturais que ultrapassam a capacidade de intervenção do serviço. O histórico de violações, a ausência de experiências positivas na infância e adolescência, a inserção precoce em dinâmicas do tráfico e a naturalização de determinados modos de vida produzem limites objetivos ao processo socioeducativo. A corresponsabilidade, nesse sentido, deve ser compreendida apenas como divisão formal de atribuições, mas como construção histórica de condições materiais, simbólicas e afetivas que, frequentemente, não foram garantidas ao longo do desenvolvimento do adolescente.

Com base no relato dos adolescentes entrevistados, o perfil dos jovens evidencia experiências precoces de inserção no trabalho e a presença de responsabilidades assumidas ainda na adolescência, como a paternidade. Um dos entrevistados destaca a importância dos momentos em casa, especialmente pelo convívio com a filha, demonstrando afetividade e valorização do papel paterno. O fato de relatar que quase não dorme nos dias em que retorna para casa, para aproveitar o tempo com a família, revela o quanto esse espaço doméstico constitui uma referência simbólica e emocional relevante. Embora mencione ser incumbido de tarefas domésticas, afirma gostar de colaborar, indicando certa identificação com responsabilidades familiares.

A dimensão do trabalho também aparece como elemento central em suas trajetórias anteriores à internação. Os jovens relatam rotinas marcadas pelo exercício laboral, algumas delas bastante intensas, como jornadas que se estendem até a noite, inclusive aos finais de semana. Observa-se, contudo, que essa inserção no mundo do trabalho não esteve articulada, na maioria dos casos, à permanência na escola, pois parte deles declarou não estar estudando antes de ingressar na medida. Esse dado sugere trajetórias marcadas por inserção precoce e, por vezes, precária no mercado de trabalho, acompanhadas de afastamento dos espaços formais de escolarização.

A temática da paternidade surge de forma ambivalente. Enquanto um dos adolescentes faz comentários jocosos sobre “ter um filho”, os demais o repreendem, reconhecendo o peso da responsabilidade envolvida. O jovem que já é pai enfatiza que “é fácil fazer, mas difícil criar”, demonstrando consciência das exigências materiais e afetivas que a paternidade implica. Além disso, afirma evitar determinadas condutas na presença do filho, o que indica a existência de

um referencial moral associado ao exercício da função paterna. Tais falas revelam que, mesmo com o envolvimento em atos infracionais, esses adolescentes mobilizam noções de responsabilidade, cuidado e limite em determinados contextos.

Durante a entrevista, predominou um clima de descontração, com piadas e uso de linguagem associada à cultura de rua, inclusive com referências à droga. Esse repertório linguístico e comportamental sinaliza pertencimento a determinados grupos sociais e territoriais, funcionando como marca identitária. Ao mesmo tempo, ao afirmarem que “vem muita coisa à cabeça”, mas que não podem falar, sugerem a existência de experiências e narrativas silenciadas, seja por receio, por códigos internos ou pelos próprios limites institucionais do espaço de fala.

O episódio final, em que fazem um comentário de cunho preconceituoso sobre não se perguntar a idade de uma mulher, evidencia a reprodução de estereótipos de gênero naturalizados em seus contextos de socialização. A intervenção da profissional ao afirmar que “brincadeira tem limite” demonstra a atuação pedagógica da equipe no estabelecimento de fronteiras e na problematização de determinadas falas.

De modo geral, o perfil delineado aponta para jovens que articulam trabalho precoce, vínculos familiares significativos, experiências de paternidade e forte identificação com códigos culturais da rua. Simultaneamente, revelam potencial reflexivo em determinadas situações, ainda que marcado por contradições, imaturidades e pela necessidade de mediação institucional para a construção de novos referenciais críticos e relacionais.

Ademais, os relatos evidenciam que o processo de ressocialização implica romper com trajetórias familiares e comunitárias marcadas por referências distintas de organização da vida social. Para muitos adolescentes, o universo da informalidade e da economia ilícita oferecia pertencimento, renda e reconhecimento. A inserção em rotinas escolares e laborais formais exige aprendizado de novas regras e enfrentamento do medo do fracasso. Nesse contexto, desistências e recaídas não podem ser interpretadas exclusivamente como falta de vontade individual, mas como expressão de conflitos subjetivos e sociais profundos. A corresponsabilidade, portanto, demanda persistência institucional, oportunidades reiteradas e compreensão das dimensões psicológicas envolvidas.

4.3. Análise do entorno do centro de atendimento socioeducativo em Santa Maria

Devido à forte presença da estigmatização social dos adolescentes em conflito com a lei, os centros de semiliberdade devem ser localizados em "casas residenciais situadas em bairros comunitários", adaptadas para práticas socioeducativas (SINASE, 2010, pág. 50). As unidades atuam em imóveis alugados com características residenciais, alinhadas à diretriz da FASE/RS de evitar identificação institucional explícita. A estratégia busca mitigar preconceitos do entorno e favorecer uma inserção urbana menos marcada pelo estigma.

No entanto, essa opção produz limitações funcionais significativas relatadas pelos funcionários da unidade durante a pesquisa de campo. Segundo eles, faltam salas específicas para atendimento individual reservado, espaços apropriados para reuniões técnicas e ambientes destinados a atividades coletivas. A ausência de setorização clara compromete tanto o trabalho da equipe quanto a garantia de sigilo e qualidade nos atendimentos psicossociais. A localização inadequada da sala da psicóloga e da sala dos funcionários reforça a ideia de que o espaço foi adaptado, e não concebido, para a função socioeducativa.

Outro ponto crítico refere-se à entrada da edificação, pois não há área coberta para acesso em dias de chuva, nem espaço de transição destinado à revista dos adolescentes. A inexistência de um ambiente intermediário cria vulnerabilidades de segurança, pois o procedimento ocorre já no interior da casa.

As fragilidades estruturais também manifestam-se na infraestrutura predial, com problemas recorrentes com abastecimento de água, rede elétrica e sobrecarga de disjuntores, indicando que a edificação foi subdimensionada para suportar a densidade de uso atual. Embora atualmente o centro atenda 12 adolescentes, sua capacidade prevista é de até 20, além do quadro funcional. Caso a ocupação máxima seja atingida, a sobrecarga estrutural tende a intensificar-se, comprometendo habitabilidade, segurança e funcionamento da unidade.

Nesse sentido, o entrevistado defende a padronização das unidades de semiliberdade, nos moldes dos centros de internação, porém sem abrir mão da tipologia residencial externa. A proposta sugere a elaboração de um programa de necessidades institucionais claro, capaz de orientar projetos arquitetônicos que conciliem inserção urbana não estigmatizante, infraestrutura compatível com a demanda, espaços adequados para atendimento técnico e dispositivos de segurança integrados ao desenho espacial.

A fala revela, portanto, que a atual configuração física atual resulta de uma adaptação contingencial, e não de um planejamento arquitetônico voltado às especificidades da política

socioeducativa. A casa, enquanto forma arquitetônica, cumpre parcialmente o objetivo simbólico de integração urbana, contudo, materialmente, mostra-se insuficiente para sustentar as dinâmicas institucionais. Essa tensão entre aparência residencial e funcionamento institucional constitui elemento central para compreender como a materialidade do espaço interfere nas práticas socioeducativas e nas condições de trabalho da equipe técnica.

O centro de semiliberdade de Santa Maria está implantado em área predominantemente residencial, caracterizada por edificações de dois pavimentos e ruas pavimentadas com paralelepípedos. A volumetria do edifício não se destaca abruptamente em relação às construções vizinhas, trata-se de uma edificação de dois pavimentos, com cobertura plana e linguagem arquitetônica simples, compatível com casas de padrão médio presentes na rua. Essa similaridade formal contribui para a integração visual inicial com o tecido urbano.

Figura 17: Vista do Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria e seu entorno imediato no bairro Nossa Senhora Medianeira



Fonte: Brenda Eckel Machado, 2026.

Entretanto, embora haja compatibilidade volumétrica, a relação com o espaço público é mediada por elementos que reforçam separação. O muro perimetral, alto e com base em concreto aparente e gradil metálico superior, estabelece uma barreira física e simbólica entre o interior e o exterior. A presença de gradis, portões reforçados e ausência de transparência efetiva para o interior reduzem a interação direta com o entorno imediato.

Além desses elementos, observa-se que a diferença de nível entre a edificação e a rua constitui outro fator relevante na produção de distanciamento em relação ao entorno. O centro encontra-se implantado em cota superior à via pública, sendo o acesso realizado por meio de desnível acentuado, o que cria uma separação física adicional entre o espaço interno e a rua.

Esse desnível reforça a lógica de afastamento já estabelecida pelos dispositivos de fechamento. Ao elevar o edifício em relação ao nível da calçada, reduz-se a continuidade espacial e visual com o espaço público, dificultando relações mais diretas de circulação, permanência e apropriação. Em vez de favorecer uma transição gradual entre o público e o institucional, a diferença de nível contribui para a constituição de um limite mais rígido, que intensifica a percepção de isolamento.

Figura 18: Vista do Centro de Atendimento Socioeducativo de Santa Maria no bairro Nossa Senhora Medianeira



Fonte: Brenda Eckel Machado, 2026.

Em contrapartida, a esquina onde o prédio se localiza amplia sua visibilidade urbana, conferindo-lhe posição estratégica no quarteirão. Contudo, essa condição de destaque espacial não se converte em abertura relacional, pois o lote se comporta como uma unidade fechada, com pouca articulação ativa com a calçada. Não se observam elementos de transição como jardins frontais abertos, varandas acessíveis ao público ou áreas de convivência voltadas para a rua. A interface ocorre principalmente por meio de barreiras.

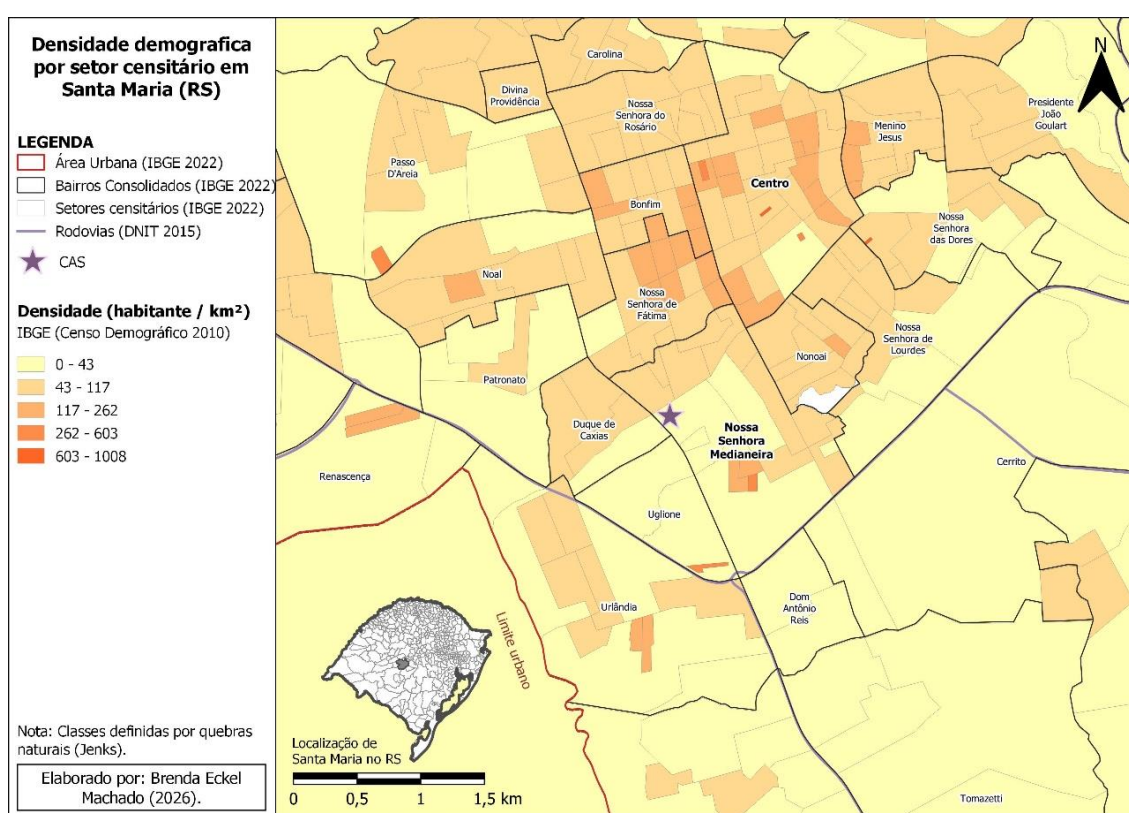
Do ponto de vista da ambiência urbana, a rua apresenta tráfego local, estacionamento longitudinal e baixa intensidade comercial, o que sugere um bairro consolidado com circulação residencial predominante. O centro, portanto, não se implanta em área isolada ou periférica, mas integrado à malha urbana consolidada. Ainda assim, sua arquitetura externa sinaliza uma condição institucional distinta das residências vizinhas, sobretudo pela robustez dos muros e pelo controle dos acessos.

Durante o reconhecimento do entorno, percebeu-se que apesar de possuir quase nenhum lote vazio, a maioria das construções estava visivelmente em estado de degradação e pareciam desocupadas. Portanto, mapeamos a densidade demográfica por setor censitário em Santa Maria

(RS), a fim de apresentar a distribuição da população urbana, evidenciando diferentes intensidades de ocupação do território.

Observa-se maior concentração populacional nos setores localizados na área central e em bairros consolidados, enquanto os setores situados nas porções periféricas e próximos ao limite urbano apresentam densidades mais baixas. O equipamento socioeducativo analisado (Centro de Atendimento em Semiliberdade - CAS) encontra-se inserido no bairro Nossa Sra. Medianeira, caracterizado por menor densidade demográfica e distante das áreas de maior adensamento populacional da cidade.

Figura 19: Densidade demográfica por setor censitário em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

A distribuição da densidade demográfica em Santa Maria revela, de forma evidente, a organização desigual do espaço urbano, resultado de processos históricos de urbanização que privilegiaram determinados setores da cidade em detrimento de outros. As áreas de maior densidade concentram-se nos setores centrais e intermediários do tecido urbano, caracterizados por presença mais intensa de infraestrutura, equipamentos públicos, serviços e circulação cotidiana. Esses espaços configuram-se como territórios de maior visibilidade social e política, onde se materializam as dinâmicas econômicas e simbólicas centrais da cidade.

Em contraste, os setores de menor densidade demográfica localizam-se sobretudo nas áreas periféricas e nos limites do perímetro urbano, marcados por ocupação rarefeita, menor

diversidade de usos e fragilidade na oferta de serviços urbanos. A baixa densidade não indica ausência de população, mas sim uma forma específica de produção do espaço que expressa distanciamento, descontinuidade urbana e menor integração à dinâmica da cidade.

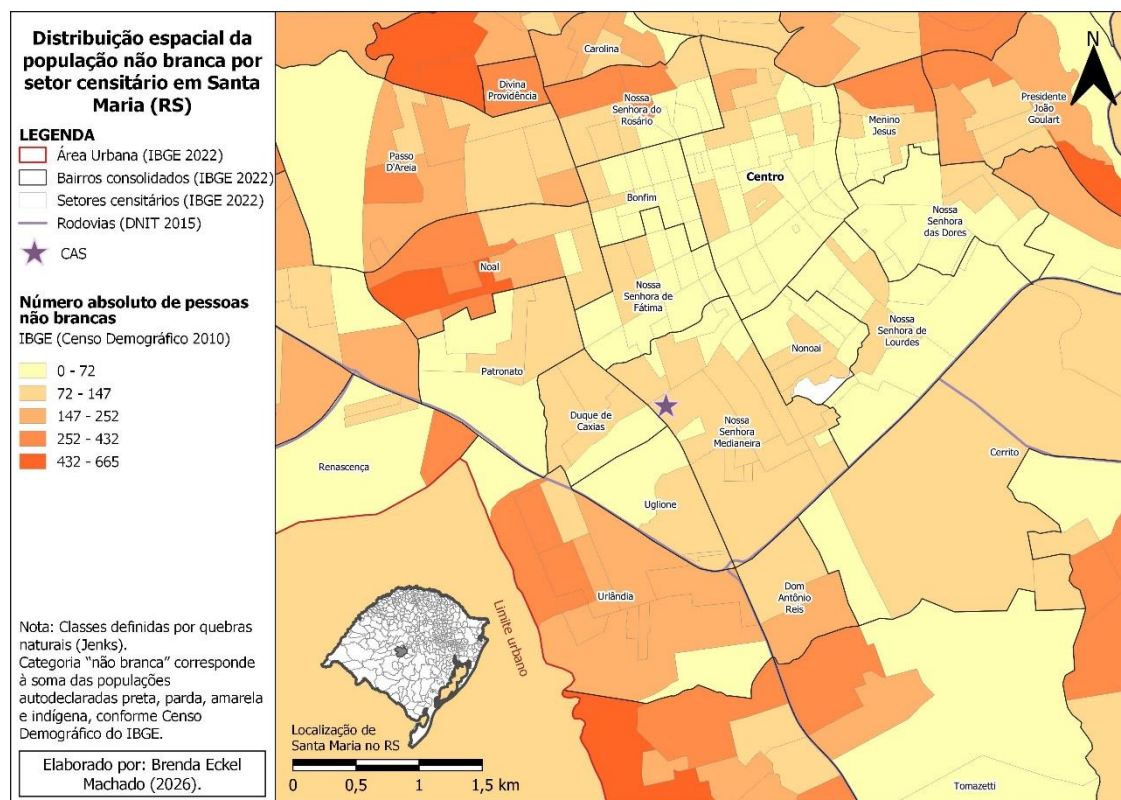
A localização do CAS em setor caracterizado por baixa densidade demográfica não pode ser compreendida como uma escolha meramente técnica ou circunstancial. Ao contrário, essa inserção espacial revela uma lógica de afastamento dos dispositivos socioeducativos em relação aos espaços mais adensados e socialmente valorizados da cidade. Tal escolha territorial reforça a segregação socioespacial ao posicionar a política socioeducativa fora dos circuitos centrais de convivência urbana, reduzindo as possibilidades de interação cotidiana dos adolescentes com a cidade e com seus equipamentos públicos.

Além disso, a implantação de equipamentos socioeducativos em áreas de baixa densidade evidencia uma estratégia de produção espacial que visa não apenas a gestão física do território, mas também o controle simbólico e social dos sujeitos institucionalizados. O afastamento espacial contribui para a invisibilização desses adolescentes no cotidiano urbano, reforçando sua condição de sujeitos “fora do lugar” na cidade (Bauman, 2009).

A distância física em relação às áreas centrais opera como um mecanismo de controle indireto, no qual o isolamento territorial limita a circulação, dificulta o acesso a redes sociais e reduz a possibilidade de apropriação do espaço urbano (Foucault, 1987). Assim, o mapa de densidade demográfica evidencia que o espaço não apenas reflete desigualdades sociais e atua na produção de trajetórias marcadas pela exclusão e pelo controle institucional.

O mapa de distribuição espacial da população não branca por setor censitário em Santa Maria (RS) representa o número absoluto de pessoas autodeclaradas pretas, pardas, amarelas e indígenas, conforme os dados do Censo Demográfico de 2010. A leitura do mapa evidencia uma maior concentração desse contingente populacional em setores localizados nas áreas periféricas e nas bordas do perímetro urbano, enquanto os setores centrais apresentam valores mais baixos. Observa-se que o CAS está posicionado em setor que apresenta valores intermediário a elevado de população não branca.

Figura 20: Distribuição espacial de pessoas não brancas em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

A distribuição espacial da população não branca em Santa Maria evidencia um padrão de concentração territorial que se articula aos processos históricos de segregação racial e socioeconômica. Observa-se que os setores com maior presença de população não branca localizam-se predominantemente nas áreas periféricas da cidade, caracterizadas por desvalorização imobiliária, infraestrutura urbana deficiente e menor acesso a serviços públicos. Essa configuração territorial revela que a desigualdade racial se materializa no espaço urbano, tornando-se visível na organização da cidade.

A presença de instituições socioeducativas em áreas racialmente marginalizadas tende a reforçar estigmas territoriais, associando esses espaços à criminalização, à periculosidade e à intervenção estatal. O território deixa de ser apenas um local de moradia e passa a ser identificado como espaço de controle, impactando a forma como seus habitantes são percebidos e tratados pelas políticas públicas e pela sociedade.

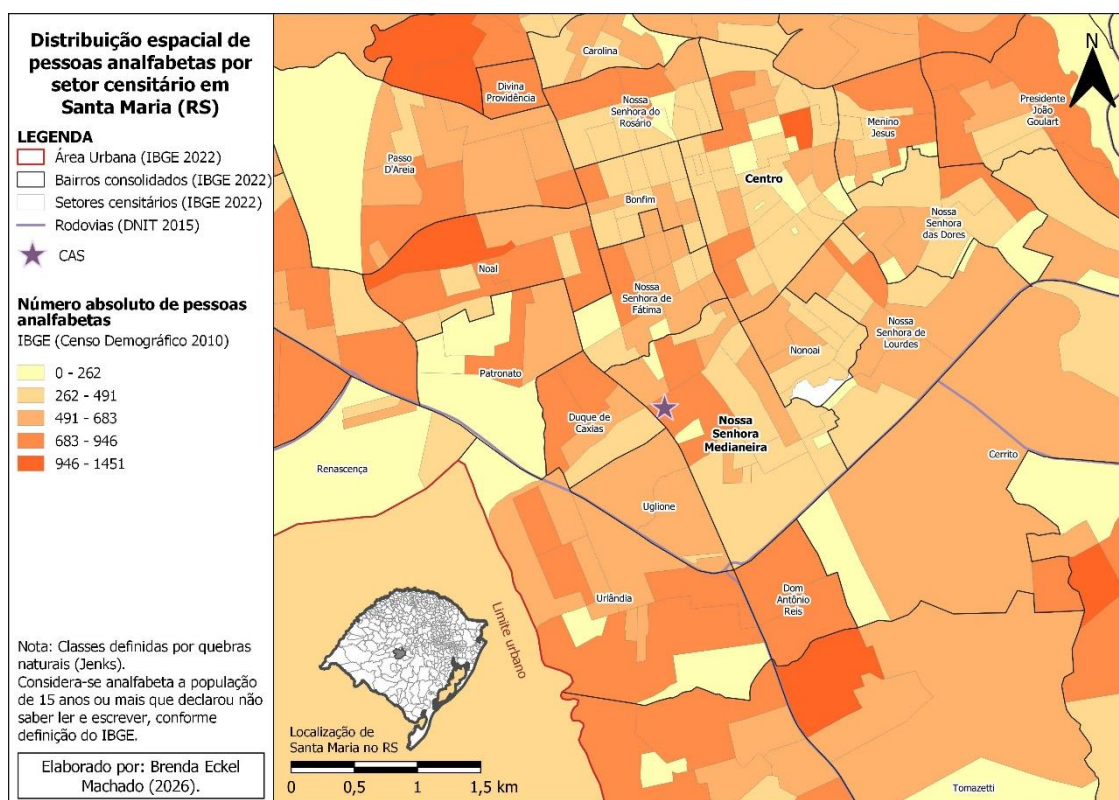
Sob a ótica do direito à cidade (Lefebvre, 2001), essa configuração representa uma negação sistemática da possibilidade de vivência plena do espaço urbano pela população não branca e, em especial, pelos adolescentes institucionalizados. Ao serem inseridos em territórios racialmente segregados, os dispositivos socioeducativos contribuem para reproduzir uma

cidade fragmentada, na qual o acesso aos bens urbanos é mediado por critérios raciais e sociais, aprofundando desigualdades históricas.

O mapa de distribuição espacial de pessoas analfabetas por setor censitário em Santa Maria (RS) apresenta o número absoluto de indivíduos com 15 anos ou mais que declararam não saber ler e escrever, conforme definição do IBGE. Observa-se que, semelhante à distribuição espacial das pessoas não brancas, os setores com maiores valores de analfabetismo concentram-se predominantemente nas áreas periféricas do município e próximas ao limite urbano, enquanto os setores centrais apresentam valores menores. Já o CAS localiza-se em setor com valor intermediário a elevado de pessoas analfabetas.

A espacialização do analfabetismo em Santa Maria revela uma forte correlação entre vulnerabilidade educacional e periferização urbana. Os setores com maior número de pessoas analfabetas concentram-se nas áreas mais afastadas do centro, especialmente nos limites do perímetro urbano, onde há condições urbanas mais precárias e menor presença de equipamentos educacionais e culturais. Essa distribuição evidencia que o analfabetismo não pode ser compreendido apenas como uma condição individual, mas como um fenômeno estrutural profundamente territorializado.

Figura 21: Distribuição espacial de pessoas analfabetas em Santa Maria (RS)



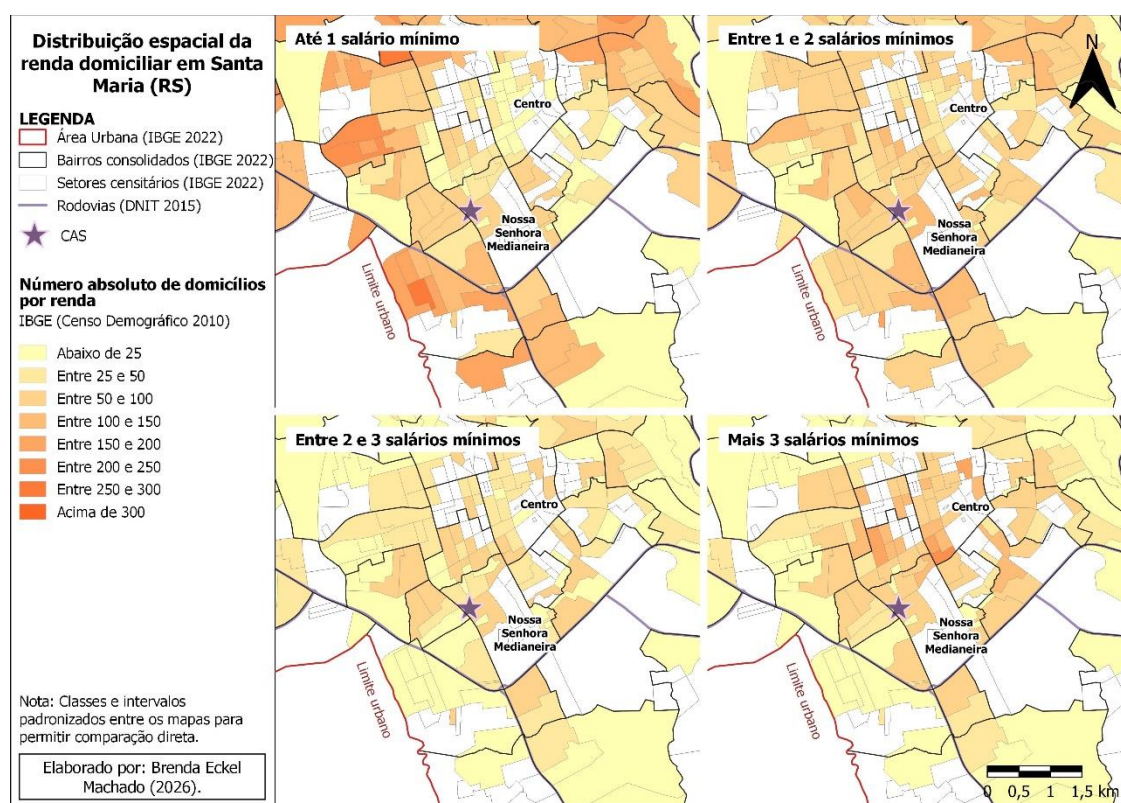
Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

A localização do CAS em setores com elevados índices de analfabetismo evidencia uma convergência entre exclusão educacional e institucionalização juvenil. Essa sobreposição territorial indica que a política socioeducativa se ancora em espaços já marcados pela ausência de direitos fundamentais, reforçando trajetórias sociais caracterizadas pela vulnerabilidade.

Assim, o mapa evidencia que a política socioeducativa, ao se territorializar em áreas marcadas pelo analfabetismo, corre o risco de reforçar ciclos de exclusão, nos quais a negação de direitos básicos antecede e legitima a institucionalização. A cidade, longe de funcionar como espaço de inclusão, opera como um mecanismo que produz e reproduz desigualdades, limitando o exercício da cidadania e do direito à cidade pelos sujeitos mais vulnerabilizados.

Já com relação a distribuição espacial da renda domiciliar em Santa Maria, evidencia-se de forma clara a estrutura hierarquizada da cidade. Os domicílios com renda de até um salário mínimo concentram-se predominantemente nas áreas periféricas e nos limites do perímetro urbano, revelando a territorialização da pobreza.

Figura 22: Distribuição espacial da renda domiciliar em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

À medida que a renda aumenta, observa-se uma transição territorial para áreas intermediárias do tecido urbano. Já os domicílios com renda superior a três salários mínimos concentram-se em setores mais centrais e consolidados, onde a infraestrutura urbana, os serviços e a acessibilidade são mais qualificados. Essa configuração confirma que o espaço

urbano funciona como um filtro socioeconômico, no qual o acesso às áreas mais estruturadas é mediado pela capacidade financeira.

Quanto a distribuição espacial das faixas etárias em Santa Maria, revela-se que a estrutura demográfica da cidade não se organiza de maneira homogênea, mas acompanha a lógica de diferenciação territorial que marca a produção do espaço urbano. A população de até 19 anos apresenta maior concentração em setores periféricos e em áreas próximas ao limite urbano, indicando que os territórios de expansão e menor valorização imobiliária concentram famílias com crianças e adolescentes. Esse padrão sugere uma relação direta entre juventude, periferização e vulnerabilidade estrutural, uma vez que esses setores tendem a apresentar menor oferta de equipamentos públicos e menor integração à centralidade urbana.

Figura 23: Distribuição espacial dos faixas etárias da população em Santa Maria (RS)



Fonte: Brenda Eckel Machado (2026).

Já a faixa entre 20 e 39 anos demonstra maior dispersão pelo tecido urbano, com presença significativa tanto em áreas intermediárias quanto periféricas, revelando a inserção dessa população nos circuitos produtivos e na mobilidade cotidiana da cidade. A faixa de 40 a 59 anos apresenta concentração mais consolidada em setores centrais e intermediários, indicando maior estabilidade residencial e inserção em áreas estruturadas da malha urbana. Por sua vez, a população com mais de 60 anos evidencia maior presença em áreas tradicionais da cidade, onde a consolidação urbana e o acesso a serviços tendem a ser mais estáveis.

A localização do CAS, quando analisada em relação às faixas etárias, revela que os equipamentos se situam próximos a setores com significativa presença de população jovem. Essa proximidade territorial pode ser interpretada como parte de uma lógica espacial em que os dispositivos socioeducativos se inserem em territórios marcados por maior concentração de juventude periférica. A distribuição espacial da população conforme faixa etária revela como a cidade organiza territorialmente as gerações, posicionando a juventude majoritariamente em áreas periféricas e vinculando esses territórios à presença de dispositivos de controle, o que tensiona diretamente a noção de direito à cidade.

Assim, o caso da FASE em Santa Maria evidencia como o espaço, em sua materialidade e em sua simbologia, atua como dispositivo de exclusão, controle e reprodução de desigualdades. Para que a socioeducação cumpra sua função constitucional e pedagógica, é necessário repensar a espacialização dessas políticas, aproximando-as da lógica da cidadania, da inclusão e do direito à cidade, tal como formulado por Lefebvre (2001), um direito coletivo à vida urbana em toda a sua complexidade.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da articulação entre análise normativa, discursiva e arquitetônico-urbanística, evidenciou-se que o território não constitui um elemento neutro ou meramente funcional, mas um componente ativo na produção das experiências institucionais, dos fluxos regionais e das possibilidades concretas de reinserção social. O centro socioeducativo pode ser compreendido como dispositivo territorial em que se materializam tensões entre educação e controle, acolhimento e vigilância, integração e segregação. Também permitiu comprovar que a arquitetura e o urbanismo participam da produção de subjetividades e da definição das possibilidades de circulação, convivência e pertencimento urbano.

A análise de conteúdo dos documentos normativos que estruturam o sistema socioeducativo brasileiro e, especificamente, do Rio Grande do Sul evidenciou que o atendimento socioeducativo constitui um campo atravessado por disputas discursivas, permanências históricas e contradições institucionais. Embora os marcos legais contemporâneos afirmem a socioeducação, a proteção integral e a garantia de direitos como princípios orientadores, a análise empírica demonstra que esses discursos coexistem com racionalidades disciplinares que organizam práticas, rotinas e espaços institucionais.

O sistema socioeducativo não se materializa apenas por meio de normas jurídicas e diretrizes pedagógicas, mas por dispositivos concretos que regulam corpos, tempos e deslocamentos. Nesse sentido, a socioeducação atua no plano discursivo e no material, este último profundamente influenciado pela organização espacial das unidades, pela arquitetura institucional e pela relação dessas estruturas com a cidade e o território.

A transição normativa da figura do “menor” para o adolescente concebido como sujeito de direitos, consolidada pelo ECA e pelo SINASE, representa um avanço significativo no campo jurídico-político. Contudo, essa mudança não implica a superação das tecnologias de controle, mas a sua reconfiguração. O poder disciplinar passa a operar de forma mais difusa, incorporando o discurso pedagógico e materializando-se em arquiteturas fechadas, rotinas organizadas, sistemas de vigilância e controle da circulação que estruturam o cotidiano institucional dos adolescentes em conflito com a lei.

Nesse contexto, a finalidade da medida socioeducativa, definida como responsabilização pedagógica e integração social, revela-se tensionada pela forma como os espaços são concebidos, implantados e utilizados. A arquitetura socioeducativa atua como mediadora das práticas institucionais, podendo reforçar lógicas de contenção, isolamento e segregação ou

favorecer experiências educativas, de convivência e de construção de autonomia. A análise documental sugere que, em muitos casos, a materialidade espacial das unidades socioeducativas ainda reproduz modelos arquitetônicos associados ao encarceramento, limitando o alcance pedagógico da medida e intensificando os mecanismos de disciplinamento.

O processo histórico de formação da localização atual do Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade (CAS) em Santa Maria não se interpreta como fruto exclusivo de um planejamento urbano orientado por fundamentos pedagógicos. Sua conformação atual deve ser analisada a partir das transformações institucionais e normativas que reconfiguraram a política socioeducativa brasileira e gaúcha nas últimas décadas.

No contexto do Rio Grande do Sul, a criação da FASE/RS implicou reestruturações administrativas importantes, como a regionalização Juizado da Infância e da Juventude do Estado. A centralidade de Santa Maria na rede urbana regional, conforme indicado pelos estudos do IBGE (REGIC 2018), é concretizada na regionalização da FASE. Ao executar o atendimento socioeducativo para 40 municípios, ela exerce papel de centralidade regional, articulando fluxos de adolescentes, trabalhadores e visitantes. Nesse sentido, o CAS de Santa Maria é compreendido como nó de um sistema territorial mais amplo, o que reforça a centralidade da cidade na região central do estado.

A mudança de paradigma, observada por meio da análise documental, não se concretiza plenamente na territorialização do CAS na cidade de Santa Maria. Nesse caso, a localização atual resulta de um percurso marcado por adaptações, condicionadas por fatores como oferta imobiliária e viabilidade administrativa. Embora o SINASE determine que as unidades de semiliberdade sejam implantadas em áreas residenciais consolidadas, a escolha do imóvel não surgiu de um planejamento urbano integrado que articulasse arquitetura, território e redes de serviços.

Nesse sentido, a política socioeducativa não ocupa apenas o espaço urbano e contribui para sua produção e reorganização. A alteração de endereço do centro evidencia que o território é continuamente redefinido conforme estratégias institucionais de gestão, visibilidade e controle. O mapeamento dessas movimentações revela que a institucionalização juvenil constitui também um fenômeno espacial, inscrito nas dinâmicas de segregação que estruturam a cidade.

Ainda que a adequação estrutural do imóvel tenha sido um fator para mudança, aspectos como acessibilidade, mobilidade urbana e relação com a comunidade indicam que o território atua como componente ativo na efetivação da medida de semiliberdade e na construção cotidiana de sua legitimidade social.

A espacialidade reforça estigmas profundamente enraizados socialmente. As análises cartográficas e o reconhecimento empírico do entorno evidenciam que a localização do CAS em Santa Maria configura-se como expressão concreta da forma desigual de produção do espaço urbano.

A inserção do equipamento no bairro Nossa Senhora Medianeira, em setor de baixa densidade demográfica, com maior concentração de pessoas não brancas, de baixa renda e autodeclaradas analfabetas, revela uma lógica territorial que articula afastamento físico, invisibilização social e controle simbólico. Isso ocorre porque essas características configuram uma população marginalizada e estigmatizada, que é frequentemente afastada das áreas centrais da cidade (Filho e Alvim, 2022).

A inserção do CAS nesse contexto urbano contribui para reproduzir dinâmicas de segregação socioespacial ao situar a política socioeducativa em áreas afastadas dos principais circuitos de convivência, circulação e participação da cidade. A instalação de equipamentos dessa natureza em territórios já marcados por vulnerabilidades tende a reforçar estigmatizações, associando determinadas localidades à lógica da criminalização e ao controle estatal, o que aprofunda processos históricos de marginalização.

Essa configuração evidencia que a territorialização do CAS de Santa Maria ocorre em espaço onde a restrição ao acesso a direitos fundamentais antecede a própria aplicação da medida. O território não apenas acolhe a política, mas também condiciona seus efeitos, potencializando a reprodução de desigualdades e a consolidação de ciclos de exclusão social.

Da mesma forma, o perfil dos adolescentes revela a sobreposição entre vulnerabilidades socioeconômicas e institucionalização, evidenciando que o sistema socioeducativo opera, muitas vezes, sobre sujeitos já marcados por desigualdades estruturais. Nesse contexto, a localização urbana do centro pode atuar como ponte para acesso a políticas públicas e oportunidades de reinserção ou reforçar trajetórias de exclusão.

Desse modo, o percurso histórico evidencia uma defasagem entre o avanço normativo e a transformação espacial, bem como a permanência de heranças disciplinares na configuração arquitetônica e urbanística. A localização atual, portanto, não resulta exclusivamente de uma política territorial estrategicamente planejada, mas de um processo adaptativo inserido em dinâmicas institucionais mais amplas e contraditórias, permeadas por relações sociais de poder e condicionamento.

Além disso, a verificação do alinhamento da localização do centro com as diretrizes de corresponsabilidade e garantia dos direitos, previstas nos dispositivos legais da socioeducação, evidencia uma realidade marcada por ambivalências.

Por um lado, a localização em área urbana consolidada favorece o acesso a transporte coletivo, equipamentos públicos (escolas, unidades de saúde e serviços socioassistenciais) e atividades externas, elementos fundamentais para o cumprimento do caráter pedagógico da medida de semiliberdade (SINASE, 2012). Esses fatores contribuem para o caráter pedagógico da medida de semiliberdade e podem fortalecer o exercício do direito à cidade, entendido como acesso a bens, serviços e experiências urbanas que proporcionem o poder de usufruir e transformá-la (Lefebvre, 2001).

Por outro lado, a garantia de direitos fundamentais e a corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade ainda se mostram limitadas na prática. A reduzida participação da comunidade no processo socioeducativo, a irregularidade na presença de familiares e a persistência do estigma social dos adolescentes revelam que a inserção territorial, por si só, não assegura integração urbana e social plena.

Para que a socioeducação cumpra sua função constitucional e pedagógica, é imprescindível romper com a lógica de territorialização periférica e aproximar esses equipamentos dos circuitos de cidadania, diversidade e centralidade urbana. A efetivação do direito à cidade não se limita ao acesso formal a serviços, mas implica garantir a presença, a visibilidade e a participação plena dos adolescentes institucionalizados na vida urbana.

Conforme relato dos entrevistados, observa-se que o centro assegura, de forma adequada, direitos fundamentais como educação e saúde, evidenciando o cumprimento de dimensões básicas previstas. Contudo, também reconhecem que os direitos à cultura e ao lazer não são plenamente contemplados, indicando lacunas na efetivação do princípio da integralidade.

Já a noção de corresponsabilidade, no âmbito da socioeducação, parte do entendimento de que a garantia dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medida não se esgota na atuação isolada da instituição, mas depende da articulação entre diferentes atores sociais.

A corresponsabilidade implica reconhecer que a proteção integral não é tarefa exclusiva do Estado, nem restrita aos profissionais que atuam diretamente no centro. Família, sociedade civil, comunidade local, iniciativa privada e poder público devem atuar de forma articulada e contínua, compartilhando compromissos e responsabilidades. Tal perspectiva reforça que a socioeducação envolve a construção de condições concretas para o desenvolvimento pleno do adolescente, incluindo inserção comunitária e oportunidades de convivência social ampliada.

A corresponsabilidade não se realiza só pela proximidade territorial, mas também exige vínculos sociais efetivos. Nesse sentido, a espacialização em área residencial na cidade não elimina barreiras simbólicas nem garante integração comunitária substantiva.

O relato empírico evidencia ainda uma compreensão ética e pragmática da corresponsabilidade ao afirmar que, se todos agissem em conjunto, talvez fosse possível “salvar um ou outro”. Essa expressão revela a percepção de que a efetividade das medidas socioeducativas depende da atuação integrada dos diversos atores, potencializando resultados e ampliando as possibilidades de reinserção social. A garantia de direitos, quando sustentada por uma rede corresponsável, deixa de ser apenas um dispositivo normativo e passa a ser uma prática social concreta, capaz de enfrentar vulnerabilidades e promover trajetórias com menos exclusão.

Assim, a análise empírica revelou que a localização cumpre formalmente as diretrizes legais, mas a efetivação prática da corresponsabilidade depende de políticas complementares de articulação territorial e enfrentamento do estigma. A localização potencializa a garantia de direitos, mas não a assegura automaticamente. Ela constitui condição necessária, porém insuficiente, para uma socioeducação efetivamente emancipatória.

No que tange às relações entre o centro de semiliberdade e a vizinhança em seu entorno imediato, pode-se constatar, por meio do relato empírico, dois momentos distintos, referentes à localização anterior e à localização atual do centro.

No endereço anterior, situado no bairro Patronato, as narrativas indicam a ocorrência de resistência por parte dos moradores, materializada inclusive em abaixo-assinado solicitando a retirada da unidade. Tal reação reforça a presença de estigmas associados aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, bem como a tendência de determinados segmentos sociais em rejeitar equipamentos públicos voltados a populações marcadas pela criminalização. Conforme relatado, tratava-se de um bairro considerado mais nobre e predominantemente residencial, o que sugere que a oposição pode ter sido atravessada por dinâmicas de distinção social e por uma percepção de ameaça à imagem e à valorização simbólica do território.

Já no endereço atual, as relações caracterizam-se por coexistência pacífica, porém com interação reduzida. Não foram identificadas manifestações explícitas de rejeição ou conflito entre moradores e a instituição. A presença do centro parece ter sido incorporada à dinâmica cotidiana do bairro. Entretanto, também não se verificou participação comunitária em atividades do centro, tampouco projetos estruturados de integração social com a vizinhança do bairro. Nesse sentido, as práticas socioeducativas, ou seja, atividades de desenvolvimento pessoal, são realizadas internamente no centro ou em locais específicos, com ênfase na escolarização e na profissionalização.

Em termos arquitetônicos, a unidade apresenta uma integração formal e volumétrica com o entorno, mas uma integração relacional limitada. A edificação se insere na paisagem urbana

sem rupturas estéticas significativas, porém mantém dispositivos arquitetônicos que produzem distanciamento físico e simbólico, evidenciando uma tensão entre inserção urbana e lógica de contenção institucional.

Sua relação com o entorno tende a funcionar de maneira relativamente discreta, com pouca visibilidade pública e reduzida participação comunitária em suas dinâmicas. Essa situação produz uma forma de “invisibilidade institucional”, pois o centro está fisicamente inserido no tecido urbano, mas simbolicamente apartado dele. Trata-se de uma presença que não provoca ruptura, mas também não promove integração ativa.

Essa condição expressa tensão entre “espaço do cidadão” e “espaço da negação” (Santos, 1987). A lógica urbana contemporânea, marcada pelo medo e fragmentação, contribui para naturalizar a separação entre “dentro” e “fora” (Bauman, 2009; Ferreira, 2019). O muro, nesse contexto, não é somente elemento construtivo, mas dispositivo simbólico que materializa fronteiras sociais.

Já a análise dos fluxos de visitantes, funcionários e adolescentes em conflito com a lei, em função do cumprimento das medidas socioeducativas, revela dinâmicas distintas e desiguais.

Os adolescentes realizam deslocamentos cotidianos para atividades escolares, cursos profissionalizantes e demais ações externas autorizadas, o que reafirma o caráter aberto da semiliberdade e amplia sua inserção no espaço urbano. A qualidade dessas experiências depende das condições de acolhimento encontradas na cidade. Embora a autonomia de mobilidade seja valorizada pela gestão do centro, os percursos tendem a assumir caráter predominantemente funcional, voltado ao acesso a serviços específicos, sem necessariamente assegurar o exercício pleno do direito à cidade. Relatos sobre restrições a atividades culturais, como o acesso ao cinema, evidenciam que barreiras institucionais e sociais ainda limitam a fruição ampla dos espaços urbanos.

Nesse contexto, a mobilidade constitui dimensão estruturante do processo socioeducativo. Circular pela cidade, acessar equipamentos públicos e organizar os próprios trajetos são práticas que contribuem para a construção de autonomia e para a inscrição desses jovens no tecido urbano como sujeitos de direitos, deslocando-os da condição de tutela para a de participantes da vida social.

Em contraste, os fluxos familiares mostram-se mais frágeis. As visitas são impactadas por dificuldades financeiras, limitações logísticas relacionadas ao transporte intermunicipal e, em alguns casos, pelo enfraquecimento dos vínculos afetivos. A participação da família ocorre em momentos específicos da medida, como na elaboração do Plano Individual de Atendimento

(PIA), nas avaliações intermediárias e no processo de desligamento, além dos retornos aos fins de semana para aqueles que mantêm essa possibilidade. Embora tais retornos sejam avaliados positivamente pelos adolescentes, nem todos dispõem de vínculos preservados que viabilizem essa convivência. Considerando que Santa Maria exerce centralidade regional, jovens oriundos de outros municípios enfrentam distâncias geográficas maiores, o que dificulta a regularidade das visitas e a manutenção dos laços familiares.

Os funcionários, por sua vez, realizam deslocamentos predominantemente intraurbanos. As entrevistas indicaram que o fluxo de circulação dos trabalhadores, em função das demandas institucionais, é diversificado, abrangendo desde a aquisição de materiais e suprimentos até o acompanhamento dos adolescentes em situações específicas, como o primeiro dia de aula, comparecimento a audiências, atendimentos na área da saúde e participação em atividades culturais. Entretanto, todos reforçaram que a localização atual do centro facilita esses deslocamentos, visto a facilidade de acesso e mobilidade via veículo particular ou por meio da viatura institucional.

De modo geral, os fluxos analisados indicam que a localização do equipamento oferece condições favoráveis para a mobilidade urbana, mas também evidencia desigualdades regionais que repercutem diretamente na manutenção de vínculos familiares e na efetivação da corresponsabilidade entre Estado, família e sociedade.

Em termos de desenvolvimento regional, a pesquisa evidencia que políticas públicas orientadas pela sustentabilidade social precisam incorporar o território como dimensão estruturante da garantia de direitos. A socioeducação não se efetiva somente por meio de normativas ou práticas pedagógicas internas, mas também pela forma como o equipamento se insere na cidade, estabelece relações com o entorno e se articula às redes urbanas e regionais.

Nesse contexto, o território assume papel central na experiência socioeducativa. Pode operar como ponte para a reinserção social, ao viabilizar acesso a políticas públicas e à vida urbana, mas também pode reproduzir desigualdades estruturais se não articulado a estratégias integradas de inclusão social, educação, trabalho e assistência. O espaço, portanto, condiciona práticas, materializa racionalidades institucionais e se constitui como campo de disputas e transformações.

Adicionalmente, a pesquisa avança ao evidenciar a defasagem entre o avanço normativo no campo da socioeducação e sua materialização no espaço construído, revelando a permanência de lógicas disciplinares inscritas tanto na configuração arquitetônica quanto na localização urbana das unidades. A partir da análise empírica do caso de Santa Maria – RS, demonstra-se que a regionalização e a centralidade urbana estruturam fluxos desiguais,

impactando diretamente a corresponsabilidade entre atores institucionais e familiares e a efetivação de direitos. Como isso, reforça a necessidade de compreender a política socioeducativa para além de seus marcos legais, incorporando a dimensão territorial como elemento estruturante de sua implementação.

Nesse contexto, delinham-se recomendações que dialogam com diferentes escalas de atuação. No âmbito institucional, destaca-se a necessidade de incorporação de critérios territoriais e urbanísticos na definição e eventual realocação de unidades, superando a centralidade de fatores exclusivamente administrativos e de disponibilidade imobiliária. Também se evidencia a importância de fortalecer estratégias de integração comunitária, ampliando a visibilidade institucional e reduzindo a condição de invisibilidade desses equipamentos no tecido urbano, bem como de desenvolver ações que ampliem o acesso dos adolescentes a atividades culturais, educativas e de lazer, superando uma lógica restrita e funcional da mobilidade. No plano da gestão municipal, torna-se fundamental integrar a política socioeducativa ao planejamento urbano e às políticas setoriais, especialmente nas áreas de transporte, assistência social, educação e cultura, além de qualificar a oferta de transporte público, com ênfase nas conexões intermunicipais, como estratégia para viabilizar a presença familiar e fortalecer vínculos. Soma-se a isso a necessidade de promover ações de sensibilização comunitária voltadas ao enfrentamento do estigma associado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

No campo do urbanismo, ressalta-se a importância de reconhecer os equipamentos socioeducativos como elementos estruturantes da cidade. Torna-se imprescindível superar a dissociação entre diretrizes normativas e sua implementação espacial, promovendo um planejamento integrado entre arquitetura, território e práticas pedagógicas, ao mesmo tempo em que se enfrentam as desigualdades socioespaciais que antecedem a institucionalização e condicionam seus efeitos.

No que se refere às limitações do estudo, destaca-se a dificuldade de acesso aos familiares, o que restringiu uma análise mais aprofundada da dimensão da corresponsabilidade sob a perspectiva das famílias. Além disso, o tempo de tramitação no comitê de ética e as restrições institucionais de acesso impactaram o desenvolvimento pleno de algumas estratégias metodológicas inicialmente previstas. Diante dessas limitações, apontam-se como possibilidades para pesquisas futuras a realização de estudos comparativos entre diferentes unidades socioeducativas, a ampliação da análise sobre redes regionais e deslocamentos intermunicipais na manutenção de vínculos familiares, bem como a investigação da percepção da comunidade local e dos familiares acerca da presença desses equipamentos na cidade.

Ademais, sugere-se aprofundar a análise da relação entre projeto arquitetônico, práticas pedagógicas e resultados socioeducativos.

Por fim, a pesquisa reafirma que o território deve ser compreendido como elemento ativo na socioeducação, uma vez que não apenas abriga a política, mas condiciona seus efeitos, potencialidades e limites. A localização, a forma urbana e a arquitetura institucional participam diretamente da produção de desigualdades ou de oportunidades, podendo tanto reforçar lógicas de exclusão quanto viabilizar trajetórias de reinserção social. Nesse sentido, a consolidação de uma socioeducação alinhada aos princípios dos direitos humanos exige o reconhecimento do território como dimensão estruturante, a ser incorporada de forma estratégica ao planejamento, à gestão e às práticas socioeducativas.

A consolidação de uma socioeducação alinhada aos direitos humanos requer planejamento territorial estratégico, fortalecimento das redes locais e enfrentamento das barreiras simbólicas que ainda delimitam o lugar social dos adolescentes na cidade. Reconfigurar a lógica espacial do atendimento socioeducativo é condição essencial para que a política deixe de reproduzir desigualdades e atue como instrumento efetivo de inclusão, justiça territorial e desenvolvimento regional comprometido com a dignidade humana.

REFERÊNCIAS

- ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas. Brasília, DF: UNESCO, 2002. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127138>. Acesso em: 11 abr. 2026.
- ABRAMOVAY, Miriam. Cotidiano das escolas: entre violências. Brasília, DF: UNESCO, 2009. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000145265>. Acesso em: 11 abr. 2026.
- BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BELCHIOR, Douglas. **Seminário “25 anos do ECA: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades”**. [Palestra]. Belo Horizonte: Conselho Federal de Psicologia, 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pAgXYA5F5qo>. Acesso em: 15 fev. 2025.
- BITOUN, Jan. **A geografia e Jan Bitoun**. Geografia em Atos, Presidente Prudente, v. 2, n. 12, pág. 105–115, jul./dez. 2012. Entrevista concedida a Eliseu Savério Sposito e Paulo Fernando Jurado da Silva. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/2407/eliseu>. Acesso em: set. 2024.
- BOISIER, Sérgio. Desarrollo (local): ¿de qué estamos hablando? In: BECKER, D. F.; BANDEIRA, P. S. (org.). **Desenvolvimento local-regional: determinantes e desafios contemporâneos**. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2000. v. 1, pág. 151–185.
- BORBA, Jadir Pires de. **O papel do território no processo socioeducativo na Fundação CASA/SP**. 2021. Dissertação (Mestrado em Cidades Inteligentes e Sustentáveis) – Programa de Pós-Graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2021.
- BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF: CONANDA, 2006. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-conanda/resolucoes/resolucao-no-119-2006.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2024.
- BRASIL. Lei nº 5.747, de 17 de janeiro de 1969. Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor (FEBEM) e dá outras providências. Porto Alegre, 17 jan. 1969. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br/leis-e-decretos>. Acesso em: 18 jun. 2024.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acesso em: 12 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jul. 2001.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br/leis-e-decretos>. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRASIL. **Ministério da Cidadania**. Sistema Único de Assistência Social: relatório da pesquisa nacional das medidas socioeducativas em meio aberto no Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF: Ministério da Cidadania, 2018.

BRASIL. **Ministério da Justiça**. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2006.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenação Geral de Assuntos Socioeducativos. Levantamento Anual SINASE 2017–2019. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República; GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL; Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos; FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL. PEMSEIS: Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: SDH; FASE, 2014.

CARVALHO, Marília Roberto da Cruz. **Centro socioeducativo de acolhimento aos jovens infratores: a ótica da arquitetura e da psicologia como forma de contribuir com a reintegração social**. 2017. Monografia (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/6250>. Acesso em: 30 dez. 2022.

CASTELLO, Iára Regina. **Bairro, loteamentos e condomínios: elementos para o projeto de novos territórios habitacionais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

CHRISTALLER, Walter. **Die zentralen Orte in Süddeutschland**. Jena: Gustav Fischer, 1933.

CLAVAL, Paul. **Espaço e poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Relatório anual de atividades 2020. 2021. Disponível em: <http://www.conanda.org.br/>. Acesso em: 12 abr. 2023.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Estudos sobre a rede urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

CORRÊA, Roberto Lobato. Dimensões de análise das redes geográficas. In: CORRÊA, Roberto Lobato. **Trajетórias geográficas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. Pág. 107–118.

CORRÊA, Roberto Lobato. **Os centros de gestão do território: uma nota**. Revista Território, v. 1, n. 1, p. 23–30, 1996.

DIAS, Leila Cristina; SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da (org.). **Redes, sociedades e territórios**. 3. ed. rev. e ampl. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2021. Disponível em: <https://www.unisc.br/edunisc>. Acesso em: 30 jan. 2026.

FARIAS FILHO, J. A.; ALVIM, A. T. B. **Higienismo e forma urbana: uma biopolítica do território em evolução**. urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana, v. 14, e20220050, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.014.e20220050>. Acesso em: set. 2024.

FERREIRA, Napoleão. **A ideia de muro**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2019.

FLORES, Murilo. **A identidade cultural do território como base de estratégias de desenvolvimento: uma visão do estado da arte**. Santiago, Chile: RIMISP, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Lígia M. Pondé Vassallo. 10ª ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL. Código de Ética Socioeducativa. Porto Alegre: FASE, 2009. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2024.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL. Regimento interno da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: FASE, [s.d.]. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2024.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL. Regulamento normativo de procedimentos disciplinares da FASE. Porto Alegre: FASE, 2010. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br>. Acesso em: 18 jun. 2024.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL. Resolução n.º 004, de 2017. Dispõe sobre a solicitação de informações e procedimentos de pesquisa que envolvam acesso às unidades socioeducativas, aos adolescentes ou aos prontuários. Porto Alegre: FASE/RS, 2017.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2015.

GOMES, Paulo C. da Costa. O conceito de região e sua discussão. In: CASTRO, Iná (org.). **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.

GOMES, Paulo Cesar da Costa. **A condição urbana: ensaios de geopolítica da cidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

GONZALES, Suely Franco Netto; HOLANDA, Frederico de; KOHLSDORF, Maria Elaine. **O espaço da cidade: contribuição à análise urbana**. São Paulo: Projeto, 1985.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos: ensaios sobre a situação total**. Rio de Janeiro: Zahar, 1961.

HOLANDA, Frederico de. **Arquitetura sociológica**. Revista de Sociologia e Política, v. 9, n. 1, pág. 115–132, 2007. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.22296/2317-1529.2007v9n1p115>.
HOLANDA, Frederico de. **O espaço de exceção**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: set. 2024.

IBGE. **Censo Demográfico 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: set. 2024.

IBGE. **Região de Influência das Cidades – REGIC 2018**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/redes-e-fluxos-geograficos/15798-regioes-de-influencia-das-cidades.html>. Acesso em: set. 2024.

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Adolescentes em conflito com a lei: características e desigualdades no Brasil**. Brasília, DF, 2015. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 19 jun. 2023.

JARDIM, F. T.; SILVA, T. L. da; JOHN, N. **Interações entre o rural e o urbano: implicações para o planejamento regional**. Anais do Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional, Ijuí, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/slaedr/article/view/10669>. Acesso em: 12 set. 2024.

KREMER-MARIETTI, Angèle. **Introdução ao pensamento de Michel Foucault**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

LEFEBVRE, Henri. **O direito à cidade**. São Paulo: Centauro, 2001.

LENCIONI, Sandra. Região e geografia: a noção de região no pensamento geográfico. In: CARLOS, Ana F. (org.). **Novos caminhos da geografia**. 5. ed. São Paulo: Contexto, 2005.

LIMA, Suzann Flávia Cordeiro de. **A função social do espaço penitenciário**. 2005. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2005.

LIMONAD, Ester *et al.* **Brasil século XXI: por uma nova regionalização**. São Paulo: Max Limonad, 2004.

LOTTA, Gabriela. A política pública como ela é: contribuições dos estudos sobre implementação para a análise de políticas públicas. In: LOTTA, Gabriela (org.). **Teorias e análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil**. Brasília: ENAP, 2019. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br>. Acesso em: 1 nov. 2024.

LOTTA, Gabriela; COSTA, Maria Izabel S. **Uso de categorizações políticas e sociais na implementação de políticas: contribuições teóricas e analíticas**. Revista de Sociologia e Política, v. 28, n. 76, 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1994.

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo**. Revista Educação, Porto Alegre, v. 22, n. 37, pág. 7–32, 1999.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de discurso: princípios e procedimentos**. 10. ed. Campinas: Pontes, 2009.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos**. 4. ed. Campinas: Pontes, 2015.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio**. 3. ed. Campinas: Unicamp, 1997.

PEREIRA, Rosilene Maria Alves. **Os dispositivos disciplinares e a normalização das sociedades modernas segundo Michel Foucault**. Revista Informe Econômico, ano 16, n. 33, dez. 2014.

PINHO, Fernando Augusto Souza (coord.). **Foucault e a caixa de ferramentas: modos de pensar sobre a cidade, modos de agir na cidade**. In: Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ENANPUR), 17., 2017, São Paulo. Anais [...]. São Paulo: ANPUR, 2017.

PIRES, Roberto R.; LOTTA, Gabriela. Burocracia de nível de rua e (re)produção de desigualdades sociais: comparando perspectivas de análise. In: PIRES, Roberto R. C. (org.). **Implementando desigualdades: reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas**. Rio de Janeiro: Ipea, 2019.

PIZZATO, Charles. **Arquitetura socioeducativa: o espaço ressocializando pessoas, curando a sociedade**. Porto Alegre: Corag/CAU-RS, 2016.

PRED, Allan R. **Urban growth and city systems in the United States: 1840–1860**. Cambridge: Harvard University Press, 1980.

PUJOL, Luciane de Almeida. **A história da loucura em Santa Cruz do Sul: um estudo arqueológico (1849–1960)**. 2004.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto nº 41.664, de 6 de junho de 2002. Regulamenta a Lei nº 11.800/2002. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 6 jun. 2002. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Decreto nº 51.880, de 3 de outubro de 2014. Aprova o Estatuto Social da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 3 out. 2014. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Lei nº 9.896, de 9 de junho de 1993. Dispõe sobre os Juizados Regionais da Infância e da Juventude. Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 9 jun. 1993. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Lei nº 11.800, de 28 de maio de 2002. Cria a Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Sul (FASE). Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 28 maio 2002. Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo: diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <https://www.socioeducacao.rs.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Plano Estadual Decenal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2020–2030). Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS). Porto Alegre: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: <https://www.fase.rs.gov.br>. Acesso em: 17 jul. 2023.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004. Disponível em: https://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf. Acesso em: 11 abr. 2026.

RIZZINI, Irene. Entre a casa, as ruas e as instituições: crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Rio de Janeiro: CIESPI, 2021. Disponível em: <https://www.ciespi.org.br/site/collections/document/2660>. Acesso em: 11 abr. 2026.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

SANTOS, Milton. **Sociedade e espaço: a formação social como teoria e método**. In: _____. Espaço e sociedade. Petrópolis: Vozes, 1982.

SILVA, Enid Rocha Andrade; GUERESI, Simone. **Adolescentes em conflito com a lei: situação do atendimento institucional no Brasil**. Brasília, DF, ago. 2003.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da (org.). **Cidades médias, gestão territorial e desenvolvimento regional**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2025.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; DEPONTI, Cidonea Machado; FELIPPI, Ângela Cristina Trevisan (org.). **Reflexões teóricas e metodológicas sobre desenvolvimento regional**. 1. ed. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2020. Disponível em: https://www.unisc.br/pt/home/editora/e-books?id_livro=501. Acesso em: 23 out. 2023.

SILVEIRA, Rogério Leandro Lima da; MACHADO, Brenda Eckel; SCHWANZ, Angélica Kohls. **Cidades médias, gestão pública territorial e centralidades regionais no Rio Grande do Sul – Brasil**. Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional, v. 20, n. 1, pág.

327–348, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54399/rbgdr.v20i1.7336>. Disponível em: <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/7336>. Acesso em: 6 jul. 2024.

SINHORETTO, Jacqueline *et al.* **A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2021. (Pensando a Segurança Pública, v. 5). Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume5/filtragem_racial_selecao_policial_suspeitos.pdf. Acesso em: 6 jul. 2024.

SOUSA, Edna Oliveira de. **Adolescentes atendidos pela unidade de semiliberdade em Araguaína/TO (2018–2022): aspectos da segregação socioespacial**. Araguaína, 2023.

SOUZA, Danielle Gomes de Barro. **Arquitetura socioeducativa: os espaços de internação para adolescentes em conflito com a lei**. Arqtextos, São Paulo, ano 11, n. 131.03, abr. 2011. Disponível em: <https://vitruvius.com.br>. Acesso em: 12 jul. 2023.

SPOSITO, Eliseu Savério. **Glossário de geografia humana e econômica**. São Paulo: Editora Unesp, 2017.

SPOSITO, Maria E. B. Cidades médias e pequenas: as particularidades da urbanização brasileira. In: DIAS, Patrícia Chame; LOPES, Diva Maria Ferlin (org.). **Cidades médias e pequenas: desafios e possibilidades do planejamento e gestão**. Salvador: SEI, 2014. (Série Estudos, n. 95). pág. 23–35.

TAYLOR, Peter J.; HOYLER, Michael; VERBRUGGEN, R. **External urban relational process: introducing central flow theory to complement central place theory**. Urban Studies, v. 47, n. 13, pág. 2803–2818, 2010. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org>. Acesso em: 30 jan. 2026.